



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 152

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			69
Poder Executivo.....	1	34	
Casa Civil.....		38	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	39	69
Secretaria de Estado de Fazenda.....	13	41	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	14	41	70
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	42	72
Secretaria de Estado de Educação.....	14	50	77
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		53	78
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	53	78
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	18	55	80
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	18	56	80
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	24	63	80
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		64	81
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		65	82
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.	25		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		65	82
Secretaria de Estado de Comunicação.....		65	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	26	66	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		66	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	26		88
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			89
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	29	67	89
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		67	
Secretaria de Estado de Turismo.....	31		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	31	67	90
Controladoria-Geral.....		68	92
Defensoria Pública.....	33	68	92
Procuradoria-Geral.....		68	92
Tribunal de Contas.....		68	92
Ineditorial.....			92

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.385, DE 30 DE MARÇO DE 2023 (*)

Altera o Decreto nº 43.183, de 4 de abril de 2022, que aprova o novo Regimento Interno do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 5º da Lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004, e no Decreto nº 43.826, de 7 de outubro de 2022, DECRETA:

Art. 1º O Regimento Interno do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, constante do Anexo Único ao Decreto nº 43.183, de 4 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, instituído pela Lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.326.463/0001-97, com gestão da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, observará, em seu funcionamento, as disposições constantes em sua lei de instituição e no presente Regimento Interno." (NR)

"Art. 2º

I - modernização e reaparelhamento da Secretaria de Estado de Fazenda;

.....

III - promoção e execução de programas de treinamento e capacitação técnica e gerencial dos servidores do quadro permanente do Distrito Federal lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

.....

§ 1º Os programas previstos no inciso II serão compostos, entre outros, por projetos elaborados anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, e deverão ser submetidos ao Conselho de Administração do FUNDAF até 30 de abril de cada exercício, para aprovação e inclusão no orçamento do exercício subsequente.

§ 2º Os programas de fortalecimento, modernização e reaparelhamento previstos no art. 2º serão compostos por projetos elaborados anualmente pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Fazenda que deverão ser submetidos ao Conselho de Administração do FUNDAF até 30 de abril de cada exercício, para aprovação e inclusão no orçamento do exercício subsequente." (NR)

"Art. 3º

I - o Secretário de Estado de Fazenda;

II - o Secretário Adjunto de Fazenda;

III - o Subsecretário da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - o Subsecretário do Tesouro, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração;

V - o Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.

.....

Parágrafo único. A Presidência do Conselho de Administração do FUNDAF será exercida pelo Secretário de Estado de Fazenda e, na sua ausência, pelo Secretário Adjunto." (NR)

"Art. 4º

.....

II - incluir, na proposta orçamentária anual do Fundo, os programas, projetos e ações de modernização e reaparelhamento indicados pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Fazenda;" (NR)

.....

"Art. 5º A Presidência do Conselho de Administração será exercida na forma do parágrafo único do art. 3º, cabendo-lhe:

.....

IX - indicar o Secretário-Executivo do FUNDAF, ligado ao Secretário de Estado de Fazenda; e

"(NR)

.....

"Art. 8º

I - 20% (vinte por cento) do produto total das multas tributárias aplicadas no âmbito da competência da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda;" (NR)

.....

"Art. 15. Os programas de modernização e reaparelhamento, previstos no art. 2º da Lei nº 3.311, de 2004, deverão ter projetos elaborados pelas Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Fazenda interessadas e encaminhados diretamente à Secretaria-Executiva do FUNDAF para apreciação pelo Conselho." (NR)

"Art. 17.....

.....

§ 2º Em caso de extinção do Fundo, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal." (NR)

"Art. 18. O Fundo funcionará junto ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, onde ocorrerão suas reuniões." (NR)

"Art. 20. O Secretário de Estado de Fazenda poderá delegar competência para a gestão do FUNDAF." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no original publicado no DODF nº 63, de 31 de março de 2023, página 04.

DECRETO Nº 44.835, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o § 10 do art. 73-A da Lei Complementar nº 769 de 30 de Junho de 2008, que dispõe sobre os instrumentos a serem utilizados para exploração dos imóveis incorporados ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e X, XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 10 do art. 73-A da Lei Complementar nº 769 de 30 de Junho de 2008, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação, no âmbito do Distrito Federal, do art. 73-A, §10 da Lei Complementar nº 769, de 30 de Junho de 2008, e dispõe sobre os instrumentos a serem utilizados para exploração dos imóveis incorporados ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor.

Art. 2º Fica o IPREV/DF, nos termos do § 7º do art. 73-A da Lei Complementar nº 769/2008, e mediante prévia e fundamentada anuência de seu Conselho de Administração, autorizado a alienar os imóveis incorporados ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor descritos na Lei Complementar nº 917 e na Lei nº 5.729, ambas de 21 de outubro de 2016, que foram incorporados por força do art. 45 da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017.

§ 1º O procedimento de alienação deverá obedecer às exigências elencadas no art. 76 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, quais sejam:

- I - interesse público justificado;
- II - adoção da modalidade leilão;
- III - elaboração de avaliação prévia.

§ 2º. Alternativamente ao processo de alienação, fica o IPREV/DF autorizado a realizar procedimento público de caráter concorrencial para seleção de parceiros privados com vistas a identificar outras possibilidades de exploração econômica dos referidos bens, em especial a constituição de sociedades de propósito específico previstas no parágrafo 3º, do inciso III do art. 73-A, da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, desde que devidamente autorizada pelo Conselho de Administração do IPREV/DF, fica facultada a utilização dos imóveis para fins de integralização de capital social da sociedade de propósito específico a ser criada para fins de incorporação ou desenvolvimento imobiliário ou de participação, ou ainda, para fins de integralização de cotas em fundos imobiliários, fundos de participação ou de investimentos, constituídos na forma da legislação e normas aplicáveis.

§ 4º O procedimento descrito no § 3º deste artigo necessitará de elaboração de Portaria para dispor sobre os procedimentos aplicáveis ao credenciamento de fundos de investimento imobiliário e instituições financeiras para gestão e administração de investimentos da carteira imobiliária do Fundo Solidário Garantidor vinculado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal -IPREV/DF.

Art. 3º Caberá ao IPREV/DF promover a reavaliação periódica dos ativos pertencentes ao Fundo Solidário Garantidor, não devendo o lapso temporal ser superior a três anos, no caso dos imóveis, e a quatro anos para os demais bens, de acordo com o parágrafo 8º, do inciso III do art. 73-A, da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008.

Art. 4º Nas hipóteses em que houver interesse do Distrito Federal e de seus órgãos e entidades na utilização de bens imóveis pertencentes ao Fundo Solidário Garantidor, fica dispensada a licitação para locação dos referidos imóveis, desde que o preço dos aluguéis e/ou das taxas de ocupação seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação mercadológica prévia, em consonância com o § 9º, do inciso III do art. 73-A, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

Art. 5º Os instrumentos a serem utilizados para exploração dos imóveis incorporados ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor respeitarão as leis e seguirão os preceitos da Política de Investimento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.836, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Declara situação de emergência zoonossanitária no Distrito Federal, em função de prevenção à ocorrência de influenza aviária.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, XXV e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 196, da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência zoonossanitária no âmbito do Distrito Federal, pelo período de 180 dias, visando a intensificação das ações de fiscalização e controle, preparação para atuação na ocorrência de focos de Influenza Aviária de alta patogenicidade, e integração na utilização de recursos, a fim de se evitar a introdução e disseminação do patógeno de outras áreas do Brasil para o Distrito Federal.

Art. 2º Fica solicitada a aplicação do Plano Integrado de Emergência em Influenza Aviária pelos órgãos signatários, de acordo com as suas respectivas competências, que devem buscar a preparação para uma possível atuação na eliminação de um foco da doença.

Art. 3º Consideram-se como casos suspeitos de influenza aviária os seguintes sinais clínicos avistados nas aves: taxa de mortalidade alta e súbita; doença severa, com depressão intensa e sinais respiratórios e neurológicos; queda na postura e produção de ovos deformados, com casca fina ou sem pigmentação; cianose e focos necróticos na crista e na barbela; descoordenação; edemas, congestões, hemorragias e necrose em vários órgãos internos e pele, sinais clínicos respiratórios, nervosos e digestivos.

§ 1º Quaisquer dos sinais acima relatados que ocorram isolados ou de forma simultânea, devem ser notificados imediatamente ao Serviço de Defesa Agropecuária.

§ 2º Cabe ao Serviço de Defesa Agropecuária comunicar imediatamente o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS, da Secretaria de Estado de Saúde, sobre a ocorrência de aves suspeitas e a relação dos indivíduos expostos.

Art. 4º O descumprimento das medidas sanitárias de prevenção e controle de influenza aviária são consideradas infrações sanitárias e estão sujeitas às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 5º As ações do setor saúde voltadas à contenção da emergência serão articuladas entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a Secretaria de Estado Saúde.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, por meio do Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais - GEASE, instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender às providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência da doença.

Art. 6º As unidades orgânicas da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal podem contribuir com recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos às áreas competentes do Serviço Veterinário Oficial - SVO, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e da Secretaria de Estado de Saúde, visando à contenção do vírus, e devem disponibilizar informações sobre dados e cadastros relacionados à região do foco que possam auxiliar na realização de estudos epidemiológicos que visem a prevenção, detecção e rápida resposta.

Art. 7º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.837, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de estudos e proposição de instrumento de plataforma para viabilizar a implementação de solução tecnológica e inovadora para a mobilidade urbana do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e o que consta dos autos do Processo 04008-00000745/2023-36, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de estudos e proposição de instrumento de plataforma para viabilizar a implementação de solução tecnológica e inovadora para a mobilidade urbana do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI;
- II - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

III - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF; e

IV - Banco de Brasília - BRB.

§ 1º A coordenação dos trabalhos será exercida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI.

§ 2º Cada membro do Grupo de Trabalho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho e os respectivos suplentes serão indicados à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI pelos titulares dos órgãos e entidades que representam, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação deste decreto, e designados em ato do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, especialistas e pesquisadores para participar dos trabalhos com a finalidade de prestar informações, consultoria ou assessoramento para assuntos específicos, sem direito a voto.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI coordenar, validar, auxiliar e realizar a proposição de instrumento de plataforma necessária para a consecução do objeto estabelecido neste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB elaborar estudo de viabilidade, definir regras de negócio da mobilidade, bem como disponibilizar dados para auxiliar no desenvolvimento do objeto.

Art. 5º Caberá à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF auxiliar na elaboração do estudo de viabilidade, disponibilizar dados para o desenvolvimento do objeto, bem como prestar aporte financeiro.

Art. 6º Caberá ao Banco de Brasília - BRB prestar consultoria acerca dos produtos bancários com afinidade ao ecossistema de mobilidade urbana e cidades inteligentes, tais como: seguros, crédito, financiamentos e meios de pagamento.

Art. 7º O Grupo de Trabalho se reunirá mediante convocação de seu Coordenador.

§ 1º Os trabalhos e discussões serão realizados na presença da maioria absoluta dos membros, sendo que a aprovação das matérias submetidas à apreciação necessita do quórum de maioria simples dos membros presentes.

§ 2º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador do Grupo de Trabalho terá o voto de qualidade.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá o prazo de noventa dias para a conclusão das atividades, devendo apresentar ao Governador, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI, parecer conclusivo acerca da viabilidade de implementação da solução tecnológica.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho poderá ser prorrogado, por igual período, por meio de ato do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI.

Art. 9º Após a conclusão dos trabalhos e a respectiva apresentação do parecer conclusivo, competirá à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação a realização dos atos de contratação de plataforma de solução tecnológica, mediante descentralização orçamentária da Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF.

Art. 10 A participação nas atividades do Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.838, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00150-00005120/2023-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º As unidades abaixo relacionadas ficam remanejadas para a Subsecretaria do Patrimônio Cultural, mantidas suas atuais estruturas administrativas e de cargos, bem como os seus atuais ocupantes:

I - Diretoria do Museu da República;

II - Gerência do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo artigo 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos § 9º e §10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.838, de 10 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01400771); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01400920) - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 01400777) - ASSESSORIA DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAL - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 01400953) - DIRETORIA DA RÁDIO CULTURA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 01400933) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 01400780) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-06, 01 (SIGRH 01400782) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CPE-03, 01 (SIGRH 01400954); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01400911) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 01400786) - SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - ASSESSORIA DE TRANSPARÊNCIA GERENCIAMENTO DE DADOS E INOVAÇÃO - Chefe, CNE-08, 01 (SIGRH 01400940) - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Chefe, CNE-08, 01 (SIGRH 01400904) - ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL - Chefe, CNE-06, 01 (SIGRH 01400905) - COORDENAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À CULTURA - DIRETORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADO DE AÇÕES CULTURAIS FOMENTADAS - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 01400946) - GERÊNCIA DE CONTROLE DE RESULTADOS - NÚCLEO DE CONTROLE DE RESULTADOS DE PROJETOS CULTURAIS - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01400907) - DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MODALIDADES DE FOMENTO CULTURAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01300943) - GERÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01400908); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 01400941) - DIRETORIA DO FUNDO DE APOIO A CULTURA - GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 01400910) - COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01400951) - DIRETORIA DE PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01400816) - SUBSECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 01400924); Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 01400947); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01400926); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01400895); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 01400903) - COORDENAÇÃO DE AUDIOVISUAL - Chefe, CNE-06, 01 (SIGRH 01400896); Assessor, CPC-07, 01 (SIGRH 01400948) - SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01400881) - COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL - NÚCLEO DO EIXO CULTURAL IBERO AMERICANO - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01400939) - SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01400885); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01400857) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DE ESPAÇOS CULTURAIS - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 01400837).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.838, de 10 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Chefe, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DA RÁDIO CULTURA - Coordenador, CNE-06, 01 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe, CNE-06, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CPE-06, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 02; Assessor, CC-07, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - COORDENAÇÃO DO FUNDO DE APOIO A CULTURA - DIRETORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADO DE AÇÕES CULTURAIS FOMENTADAS - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA IMPLEMENTAÇÃO DE MODALIDADES DE FOMENTO CULTURAL - Assessor, CC-07, 01 - GERÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL - Diretor, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-07, 01; Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 03; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE AUDIOVISUAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, CPC-07, 01; Assessor Técnico, CC-03, 01 - SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE MUSEU E PATRIMÔNIO - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DE ESPAÇOS CULTURAIS - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 44.839, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04035-00005316/2023-28, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura de cargos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos § 9º e § 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.839, de 10 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE: Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 40000715) - UNIDADE DE INOVAÇÃO - Chefe, CNE-06, 01 (SIGRH 40000435).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.839, de 10 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE: Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE MATERIAL, APOIO OPERACIONAL E PATRIMÔNIO - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR - COORDENAÇÃO DE AÇÕES PARA O TRABALHADOR E O EMPREGADOR - DIRETORIA DE AÇÕES PARA O TRABALHADOR - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO I - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 44.840, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00220-00004215/2023-37, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º A Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, fica remanejada para a Unidade de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, mantidas as suas estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 6º A Gerência de Registro de Prestação de Contas, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, fica remanejada para a Diretoria de Prestação de Prestação de Contas, da Coordenação de Prestação de Contas de

Convênios e Parcerias, da Unidade de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, mantida a sua estrutura administrativa, de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 7º Em decorrência das disposições deste Decreto, a estrutura da Unidade de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, passa a ser a constante do Anexo III.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.840, de 10 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 05500768) - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 05500625).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.840, de 10 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS - Chefe, CPE-04, 01 - COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS - DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-07, 02; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL - Assessor, CC-07, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 7º, do Decreto nº 44.840, de 10 de agosto de 2023)

1. UNIDADE DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS

1.1. COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PARCERIAS

1.1.1. DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS

1.1.2. DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1.2.1. GERÊNCIA DE REGISTROS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1.2.1.1. NÚCLEO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECRETO Nº 44.841, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 31.281.068,00 (trinta e um milhões, duzentos e oitenta e um mil, sessenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a", e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00480-00003872/2023-51, 00196-00001107/2023-39, 00195-00000348/2023-99, 00196-00001145/2023-91, 04030-00001093/2023-61, 00070-00003654/2023-39, 04017-00018410/2023-65, 00431-00007315/2023-67 e 00020-00025189/2023-73, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 31.281.068,00 (trinta e um milhões, duzentos e oitenta e um mil, sessenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1.00								
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL								
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL									
180203/18203	18203	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL				80.000	18.541.6210.3129	REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS							
12.122.8221.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					Ref. 018345	2583	REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.51	0	1500.100	800.000	800.000
Ref. 022898	0176	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.046.500
Ref. 018292	0057	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-SEDUH-DISTRITO FEDERAL					15.126.8208.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				80.000	Ref. 018292	0057	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-SEDUH-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	1.046.500	1.046.500
04.122.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						700
Ref. 019318	8390	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	04.126.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
						117.000	Ref. 018136	0079	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	700	700
							2023AC00293	TOTAL						2.141.200	
150106/00001	21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				43.000	ANEXO II DESPESA R\$ 1.00								
18.128.8210.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL								
Ref. 018301	0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.120	CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
18.541.6210.2577		GESTÃO DO CENTRO DE EXCELENCIA DO CERRADO				18.000	100101/00001	10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						5.000.000
Ref. 018290	0001	GESTÃO DO CENTRO DE EXCELENCIA DO CERRADO-LAGO SUL	16	33.90.30	0	1501.120	27.243.6211.2794		ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
18.541.6210.2932		PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				5.000	Ref. 024456	0022	ASSISTÊNCIA AO JOVEM-JOVEM CANDANGO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	5.000.000	5.000.000
Ref. 018294	0003	PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL	16	33.90.39	0	1501.120	210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						133.427
18.541.6210.3000		IMPLEMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL DO CERRADO					20.122.8201.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018296	0001	IMPLEMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL DO CERRADO-LAGO SUL	16	33.90.39	0	1501.120	Ref. 023291	0091	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE PRÉDIOS E PROPIOS NA 1 SEC. DE AGRICULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	15.260	15.260
18.543.6210.3489		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					20.606.6201.2889		APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018298	3445	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS-ESTAÇÃO ECOLÓGICA E JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL	16	33.90.39	0	1501.120	Ref. 018640	0005	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	84.405	84.405
150204/15204	21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA				854.000	99	33.90.39	0	1500.100					33.762
18.122.8210.2396		CONSERVAÇÃO DAS					130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						118.167
						5.000	28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						2.000.000
						10.000	Ref. 019619	0056	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1501.100	2.000.000	2.000.000
							150205/15205	22214	SERVICO DE LIMPEZA URBANA						2.000.000
							15.452.6209.3016		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS						
							Ref. 018359	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	2.000.000	2.000.000
							220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						3.000.000
							06.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
							Ref. 018031	0022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1501.183	3.000.000	3.000.000
							310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
							23.695.6207.9085		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS						
							Ref. 023350	0008	TRANSFERÊNCIA DE						
															54.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	3.000.000	3.000.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						113.826
15.126.8208.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018292 0057 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SEDUH-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	113.826	113.826
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						9.186.821
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref. 023482 0056 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	9.186.821	9.186.821
2023AC00293					TOTAL	24.434.074

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						4.705.794
08.128.8228.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 019550 0075 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 50	99	33.90.39	0	1500.100	1.677.819	1.677.819
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 019553 0003 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 45000	99	33.90.32	0	1500.100	2.834.276	2.834.276
	99	33.90.39	0	1500.100	193.699	193.699
2023AC00293					TOTAL	4.705.794

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.046.500
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 017968 0005 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	1.046.500	1.046.500
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						80.000
12.364.6221.1813 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO						
Ref. 022902 0002 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO- UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	80.000	80.000
150106/00001 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						160.000
18.122.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 021725 0083 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- Jardim Botânico de Brasília- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1500.100	117.000	117.000
	99	33.91.39	0	1501.120	43.000	43.000
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						854.000
18.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018145 8399 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1500.100	54.000	54.000
18.541.6210.3129 REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS						
Ref. 018345 2583 REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	1500.100	800.000	800.000
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						700
04.128.6203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018055 0029 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	700	700
2023AC00293					TOTAL	2.141.200

Art. 3º Os ambulantes licenciados no âmbito da Regional do Plano Piloto terão sua localização georeferenciada para controle e monitoramento.

Art. 4º A setorização e o quantitativo de pontos disponibilizados para o comércio ambulante, não obriga, necessariamente, a Administração Regional do Plano Piloto a preencher a totalidade de vagas, cabendo ao Poder Público a discricionariedade de análise da necessidade, oportunidade e conveniência.

Art. 5º Nas áreas públicas destinadas ao comércio de ambulantes, estes deverão, obrigatoriamente, observar:

I - As atividades econômicas de comercialização de produtos ou de prestação de serviços realizadas pelos ambulantes, conforme a área de atuação indicada no cadastramento, deverão ser distintas das atividades regularmente exercidas no comércio local e/ou por outros mobiliários públicos regularizados;

II - O cone de visibilidade em interseções viárias;

III - A garantia das condições de acessibilidade, de acordo com a legislação vigente;

IV - A manutenção, no entorno da área ocupada por ambulantes, de faixa livre de circulação para pedestres de no mínimo 1 (um) metro e raio de giro de 90º para cadeirantes;

V - Os eixos utilizados pela população para caminhadas, corridas ou outros tipos de atividade física, considerando sempre a prioridade dos pedestres sobre os demais meios de circulação, o seu conforto e comodidade

VI - A harmonização da ocupação e da atividade com os demais estabelecimentos comerciais, fixando raio de 300 metros entre a área destinada aos ambulantes com ponto fixo e o comércio de produtos do mesmo gênero;

VII - O respeito ao estabelecido em legislação específica referente ao Perímetro de Segurança Escolar;

VIII - O não comprometimento do fluxo de segurança de pedestres e veículos;

IX - Não prejudicar a paisagem urbana da cidade e dos conjuntos arquitetônicos significativos;

X - Não obstruir estacionamento público;

XI - A preservação da qualidade do espaço público, considerando a capacidade de suporte das áreas e evitando a obstrução de passeios públicos e áreas de convívio, esporte e lazer da população.

Art. 6º Dentro do perímetro das áreas indicadas para o comércio ambulante no âmbito da poligonal da Administração Regional do Plano Piloto é vedado o comércio de bebidas alcoólicas, cigarros, mercancia mediante atividade de jogos ou apostas, e qualquer produto ou atividade irregular e não legalizada.

Art. 7º A metragem máxima a ser ocupada por ambulantes será de 10m² (dez metros quadrados), incluindo área de atendimento e disposição de mesas e cadeiras.

Art. 8º O valor mínimo a ser cobrado por ocupação de área pública para comércio de ambulantes no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto será de R\$ 10,00 (dez reais), em observância ao valor mínimo determinado para emissão de Documento de Arrecadação - DAR.

Art. 9º Para atuação no âmbito do Parque da Cidade Sarah Kubitschek, o requerimento deverá ser efetuado junto à Secretária de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 10. A definição das áreas públicas destinadas aos ambulantes poderá ser revista, sempre que necessário, para adequação da exploração das atividades econômicas à dinâmica do crescimento urbano da Regional do Plano Piloto.

Art. 11. As autorizações que se encontram vigentes permanecerão válidas até sua extinção, quando houverá a possibilidade de realocação dos ambulantes que se encontram em atuação em áreas consideradas inabilitadas para o comércio de ambulantes com a publicação do presente zoneamento.

Art. 12. As autorizações administrativas concedidas na forma do Decreto nº 39.769/2019 são precárias e revogáveis a qualquer tempo, a critério da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ANEXO I

LOGRADOURO	QUANTITATIVO POR SETOR	QUANTITATIVO TOTAL	SETOR RESTRIÇÕES DE ATUAÇÃO	PRODUTOS PASSÍVEIS DE COMERCIALIZAÇÃO	TIPO DE PONTO
ASA SUL					
CLS - Comércio Local Sul	ATÉ 1 POR QUADRA	58	14 QUADRAS NAS 300 E 400 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15) 15 QUADRAS NAS 100 E 200 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
CRS - Comércio Residencial Sul (W3)	ATÉ 2 POR QUADRA NAS PARADAS DE ONIBUS	46	13 QUADRAS NAS 500 (02-03, 03-04, 04-05, 05-06, 07-08, 08-09, 09-10, 10-11, 11-12, 12-13, 13-14, 14-15, 15-16) 10 QUADRAS NAS 700 (03-04, 05-06, 07-08, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	ATÉ 2 POR QUADRA	28	07 QUADRAS NAS 100 E 400 (02-03, 04-05, 06-07, 08-09, 10-11, 12-13, 14-15) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
DECK SUL	ATÉ 4	4		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
SAUS - Setor de Autarquias Sul	0	0	ÁREA ADMINISTRATIVA		
SBS	ATÉ 3	3		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO

SCES	0	0			
SHIGS	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		
SCS	ATÉ 60	60	PROJETO AMBULANTE LEGAL	VESTUÁRIO; ACESSÓRIOS MASCULINOS E FEMININOS; ARTIGOS ELETRÔNICOS; TRABALHOS ARTÍSTICOS, ARTESANAIS E MANUAIS; PRODUTOS DE BELEZA; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E DE CONSUMO IMEDIATO; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS.	COM PONTO FIXO
SDS - Setor de Diversões Sul (CONIC)	0	0	CONCORRÊNCIA COM O COMÉRCIO LOCAL		
SEPS (700/900 - Área de Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	ATÉ 10	10	LOCAL : UDF DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO ESCOLAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO DE ESTUDANTES	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS.	COM PONTO FIXO
	ATÉ 2 POR QUADRA	16	08 QUADRAS (01-02, 03-04, 05-06, 07-08, 09-10, 11-12, 13-14 e 15) DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO ESCOLAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO DE ESTUDANTES		
SES - Setor de Embaixadas Sul	0	0	ÁREA EXCLUDENTE/ DE SEGURANÇA REPRESENTAÇÕES DE PAÍSES ESTRANGEIROS		
SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR	ATÉ 1 POR QUADRA NAS PARADAS DE ONIBUS	14	14 QUADRAS NAS 600 (01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO HOSPITALAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS.	COM PONTO FIXO
SGAS (900)	0	0	ÁREA EXCLUDENTE ÁREA ESCOLAR, CLÍNICAS, TEMPLOS E IGREJAS		
SHLS (Final Asa Sul - 716)	0	0	ÁREA EXCLUDENTE HOSPITALAR		
SHS - Setor Hoteleiro Sul	ATÉ 2	2	ÁREA RESTRITA HOSPEDAGEM/RESIDENCIAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SAIS - Setor de Áreas Isoladas Sul	0	0	ÁREA EXCLUDENTE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
SMHS - Setor Médico Hospitalar Sul (101/301/501)	0	0	ÁREA EXCLUDENTE HOSPITALAR		
SQS	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		
SHIGS	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		
SRTVS (700/701)	ATÉ 5	5	O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; ARTIGOS ELETRÔNICOS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SMU - Setor Militar Urbano	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL/MILITAR		
VILA PLANALTO	ATÉ 6	6	ÁREA RESIDENCIAL/COMERCIAL O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; ARTIGOS ELETRÔNICOS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO

VILA TELEBRASILIA	ATÉ 6	6	ÁREA RESIDENCIAL/COMERCIAL O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; ARTIGOS ELETRÔNICOS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
TOTAL ASA SUL		258			
ASA NORTE					
CLN - Comércio Local Norte	ATÉ 1 POR QUADRA	58	15 QUADRAS NAS 300 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) 15 QUADRAS NAS 100 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) 16 QUADRAS NAS 200 (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) 12 QUADRAS NAS 400 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
CRN - Comércio Residencial Norte (W3)	ATÉ 2 POR QUADRA NAS PARADAS DE ONIBUS	58	14 QUADRAS NAS 500 (02-03, 03-04, 04-05, 05-06, 06-07, 07-08, 08-09, 09-10, 10-11, 11-12, 12-13, 14, 14-15, 15-16) 15 QUADRAS NAS 700 (02-03, 03-04, 04-05, 05-06, 06-07, 07, 08-09, 09-10, 10-11, 11, 12-13, 14, 14-15, 15 e 16) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
EQN (COMÉRCIO APÓS CLN)	ATÉ 2 POR QUADRA	14	07 QUADRAS NAS 400 (02-03, 04-05, 06-07, 08-09, 10-11, 12-13) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
DECK NORTE	ATÉ 4	4		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
SAUN - Setor de Autarquias Norte	0	0	ÁREA ADMINISTRATIVA		
SBN	ATÉ 3	3	O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SCEN (CONCHA ACÚSTICA)	ATÉ 5	5		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
SCLRN (ENTRE W3 E SHCGN-700)	ATÉ 2 POR QUADRA	16	08 QUADRAS (01-02, 03-04, 05-06, 07-08, 09-10, 11-12, 13-14, 15-16) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL		COM PONTO FIXO
SHCGN	0	0	ÁREA EXCLUDEnte RESIDENCIAL		

SCN	ATÉ 3	3	O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SDS - Setor de Diversões Norte (CNB)	0	0	CONCORRÊNCIA COM O COMÉRCIO LOCAL		
SEPN (700/900 - Área de Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	ATÉ 2 POR QUADRA	10	05 QUADRAS (05-06, 09-10, 11-12, 13-14 e 15-16) DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO ESCOLAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO DE ESTUDANTES	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SEN - Setor de Embaixadas Norte	0	0	ÁREA EXCLUDENTE/ DE SEGURANÇA REPRESENTAÇÕES DE PAÍSES ESTRANGEIROS		
SGAN (L2) Qd. 605/606 - HOSPITALAR	ATÉ 1 POR QUADRA NAS PARADAS DE ONIBUS	11	11 QUADRAS NAS 600 (01, 02, 03, 04, 09, 10, 11 e 12) DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO HOSPITALAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SGAN (900)	0	0	ÁREA EXCLUDENTE ÁREA ESCOLAR, TEMPLOS, IGREJAS E RESIDÊNCIAS		
SHLN (Final Asa Norte - 316/116)	0	0	ÁREA EXCLUDENTE HOSPITALAR		
SHN - Setor Hoteleiro Norte	ATÉ 2	2	ÁREA RESTRITA HOSPEDAGEM/RESIDENCIAL		
SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte	0	0	ÁREA EXCLUDENTE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
SMHN - Setor Médico Hospitalar Norte (101/301/501)	0	0	ÁREA EXCLUDENTE HOSPITALAR		
SQN	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		
SHIGN	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		
SRTVN	ATÉ 5	5	O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; ARTIGOS ELETRÔNICOS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SGON (Setor de Garagens e Oficinas Norte)	0	0	ÁREA ADMINISTRATIVA		
TOTAL ASA NORTE		189			
ÁREA CENTRAL					
EMO - Esplanada dos Ministérios	0	0	ÁREA EXCLUDENTE TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO E PRAÇA DOS TRÊS PODERES, INCLUÍDA ÁREA VERDE DE PROTEÇÃO E RESERVA - AVPR (BOSQUE DOS CONSTITUINTES)		
ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	ATÉ 8	8	ÁREA RESTRITA		COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
ANEXO DOS MINISTÉRIOS - N2	ATÉ 8	8	ÁREA RESTRITA		COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO

ZCA - Zona Cívico-Administrativa CRUZEIRO DO SUL	ATÉ 5	5	ÁREA RESTRITA		COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
TORRE DE TV	ATÉ 6 NO LADO ASA SUL ATÉ 6 NO LADO ASA NORTE	12	ÁREA RESTRITA	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
RODOVIÁRIA	0	0	ÁREA EXCLUDENTE TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO E PRAÇA DOS TRÊS PODERES, INCLUÍDA ÁREA VERDE DE PROTEÇÃO E RESERVA - AVPR (BOSQUE DOS CONSTITUINTES)		
GALERIA DOS ESTADOS	ATÉ 2	2	ÁREA RESTRITA O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SESI-LAB	ATÉ 6	6	ÁREA RESTRITA PROJETO ADOTE UMA PRAÇA		SEM PONTO FIXO COM PONTO FIXO
PARQUE DA CIDADE	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				
TOTAL AREA CENTRAL		41			
NOROESTE					
SQNW	ATÉ 12	12	ÁREA RESIDENCIAL/ COMERCIAL O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL		COM PONTO FIXO
TOTAL NOROESTE		12			
TOTAL DE VAGAS PARA COMÉRCIO AMBULANTE NO PLANO PILOTO		500			
TOTAL DE VAGAS OCUPADAS PARA COMÉRCIO AMBULANTE NO PLANO PILOTO		140			
TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA COMÉRCIO AMBULANTE NO PLANO PILOTO		360			

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e artigos 13 e 14 do Decreto nº 39.769/2019, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o Preço Público (PP) para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços de Ambulantes, no âmbito da Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, em datas comemorativas e eventos específicos no valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), com base no Valor MEI mensal dividido por 30 (trinta) dias, dividido pela metragem mínima de ocupação de 2m² (dois metros quadrados) - Memória de Cálculo: $PP = (\text{Valor MEI mensal} / 30 \text{ dias}) / 2$ (metragem mínima).

Art. 2º O valor final (R\$) a ser pago por área ocupada será o valor do preço público (PP) multiplicado pelo metro quadrado ocupado (m²) versus os dias de ocupação no evento (DE), cuja Memória de cálculo será: $R\$ = ((PP \times M^2 \text{ utilizado}) \times DE)$.

Art. 3º O valor mínimo a ser cobrado por ocupação de área pública para comércio de ambulantes no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto será de R\$ 10,00 (dez reais), em observância ao valor mínimo para emissão de Documento de Arrecadação - DAR.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001874/2023-33, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na EQ 01/02 - Área Especial do Lúcio Costa- Guará I, nos dias 04, 05 e 06 de agosto, das 18:30h às 00h, para realização do evento sem fins lucrativos e de cunho religioso, realizado pela Paróquia São José, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.217/0099-23, filial da Mitra Arquidiocesana de Brasília.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11 e art. 8º, inciso I, e art. 9º, parágrafo único da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001491/2022-84, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 3/2023 - RA-GUAR/COAG da Investigação Preliminar designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00137-00001491/2022-84.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 8º, inciso I, e art. 9º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, c/c o art. 255, inciso II, alínea "c" e art. 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XLVII, L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento (119332762) do processo administrativo nº 0480-001014/2009, ref. a supostas irregularidades apontadas pelo TCDF na contratação de obra mediante convite na RA XII, sanando vício apontado em Ofício Nº 4252/2022 - SEGOV/SECID (91673658).

Art. 2º Decidir em acolher, na totalidade, o Relatório Final do Processo Administrativo (doc. 90902246 pg. SEI. 416 a 444), concluindo pela inidoneidade da empresa Carga Total Construções e Transporte LTDA. CNPJ: 08.783.017-74, e aplicabilidade prevista no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 88, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, amparados pelo parecer jurídico (Doc. SEI nº 95354627 (páginas 448 a 449)).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XLVII, L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento (119332323) do processo administrativo nº 0480-001015/2009, ref. a supostas irregularidades apontadas pelo TCDF na contratação de obra mediante convite na RA XII, sanando vício apontado em Ofício Nº 5271/2022 - SEGOV/SECID (95532386)

Art. 2º Decidir em acolher, na totalidade, Relatório conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 26/2009 - CACI, Relatório Final do Processo Administrativo fls 356 a 364 (Doc. SEI nº 95433407 - páginas 209 a 225), concluindo pela declaração de inidoneidade da empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 72582638/0001-99, para licitar ou contratar com a Administração Pública aplicação da penalidade prevista no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, amparados pelo parecer jurídico (Doc. SEI nº 95433407 (páginas 315 A 397)).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XLVII, L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento (119333929) do processo administrativo nº 0480-001025/2009, ref. a supostas irregularidades apontadas pelo TCDF na contratação de obra mediante convite na RA XII, sanando vício apontado em Ofício Nº 4252/2022 - SEGOV/SECID (91673658).

Art. 2º Decidir em acolher, na totalidade, o Relatório Final do Processo Administrativo na fl. 307 (processo físico), (doc. 90902246 pg. SEI 125) e Relatório Final do Processo Administrativo (Doc. SEI nº 90902246 - páginas 23 a 57), concluindo pela inidoneidade da DAMLUZ Indústria, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 00739391/0001-60 aplicabilidade prevista no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 88, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, amparados pelos pareceres (Doc. SEI nº 90902246 - páginas 61 a 72) (Doc. SEI nº 90902246 - páginas 82 a 124).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 103/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC (*)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc.118605342), constante dos autos do Processo SEI n04034-00010840/2023-49, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MAQUINASFER COMERCIO E LOCACAO LIMITADA ME, CFDF: 07.660.798/001-03, CNPJ: 19.097.308/0001-25, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 28 de julho de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, páginas 3 e 4.

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 104/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC (*)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc.118042092), constante dos autos do Processo SEI n 04034-00010409/2023-01 , resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CFDF: 07.760.435/002-12, CNPJ: 15.797.759/0002-03, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 28 de julho de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 4.

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 105/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC (*)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 119794075), constante dos autos do Processo SEI n 04034-00010376/2023-91 , RESOLVE:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa CPL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CFDF: 07.524.629/001-58, CNPJ: 11.009.307/0001-70, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 28 de julho de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 4.

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20230526-118071, Maria Lucia Correa Choairy, ***097.671***, 20230530-120284, Heverton da Silva Cruz, ***363.631***, 20230601-122982, Carolina Soares Mattozinhos, ***883.207***, 20230525-116524, Betânia da Conceição Aguiar, ***345.655***, 20230526-118398, Texssandro Vargem da Silva, ***969.421***, 20230606-125194, Wilson Roberto Magalhaes, ***304.011***. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Isenção de IPVA - Veículo Novo.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ: 20230519-112622, LOGISTICA 3 PODERES TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI, 33.345.328/0001-07; 20230530-120563, ANA PAULA MENDES DA SILVA, 43.624.294/0001-35; 20230531-121289, A S GAS DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, 04.145.990/0001-07; 20230529-119154, ELETRONUNES ELETRICA E INSTALADORA LTDA, 07.334.648/0001-43; 20230606-125092, HR SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E FUNDACOES LTDA, 00.838.511/0001-87. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 37, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 19101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

UG: 130103 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Para: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital Brasil - NOVACAP

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAPI - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem

como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos mecânicos e elétricos das Fontes da Praça do Buriti, Zona Cívico - Administrativa - Brasília/DF;II - VIGÊNCIA: até 31/12/2023;

III - PT: 04.122.8203.2396.5331 - (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - SECRETARIA DE FAZENDA - DISTRITO FEDERAL Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 100, Valor: R\$ 25.000,00.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor - Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias as atividades do Grupo de Trabalho para organização de processos/fluxos e atualização de notas técnicas e protocolos da Pediatria Geral e áreas de atuação, instituído por meio do Ordem de Serviço nº 88, DODF nº 113, de 19 de junho de 2023.

Art. 2º Tal prorrogação justifica-se pela necessidade de pactuação entre as áreas técnicas e continuidade da análise dos processos de trabalho internos, bem como o estabelecimento dos fluxos e ofertas na referida especialidade e áreas de atuação, revisão e atualização das notas técnicas e protocolos, realização de visitas técnicas para diagnóstico situacional da especialidade e demais atividades que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MAURICIO GOMES FIORENZA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080-00005782/2023-80; 00080-00070457/2023-98; 00080-00130139/2023-93; 00080-00070779/2023-37; 00080-00070839/2023-11; 00080-00141505/2023-30; 00080-00130436/2023-39; 00080-00140151/2023-14; 00080-00075064/2023-71; 00080-00141075/2023-56; 00080-00030890/2017-42; 00080-00089112/2023-16; 00080-00004729/2023-61 e 00080-00025312/2023-32, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 243, de 12 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 153, 15 de agosto de 2022, p. 36, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00172659/2022-92, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 312, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, 21 de outubro de 2021, pp. 22/23, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00193013/2021-68, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 223, de 13 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, p. 34, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Sindicante nº 00080-00069546/2023-91, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 14 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019; o inciso III do artigo 3º da Portaria nº 629, de 19 de novembro de 2021, e o inciso VII do art. 4º do Anexo Único à Resolução nº 1, de 29 de junho de 2023, do Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF, resolve:

Art. 1º A Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), que é o instrumento basilar para a implementação do Programa de Gestão de Riscos do órgão, elaborada em consonância com a missão, a visão, os valores institucionais e os objetivos estratégicos e, ainda, com os pressupostos presentes no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e na Norma ABNT NBR ISO 31.000/2018, fica disciplinada nesta Resolução.

§ 1º A Política de Gestão de Riscos da SEEDF tem como premissa o alinhamento ao Plano Estratégico do Distrito Federal (PEDF) e ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e compreende as definições, os objetivos, os princípios, as diretrizes, as competências, os atores envolvidos e, ainda, o processo de gestão de riscos.

§ 2º A finalidade da Política de Gestão de Riscos é auxiliar na tomada de decisão pela alta administração da SEEDF, com vistas a prover razoável segurança ao cumprimento da missão e ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais, devendo ser observada por todas as áreas e níveis de atuação desta Secretaria e aplicável aos processos de trabalho, programas, projetos, atividades e ações respectivos.

§ 3º A Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP, por intermédio da área técnica específica, é a unidade administrativa responsável por implementar, coordenar e monitorar, na SEEDF, a gestão dos riscos em integridade pública, em privacidade e proteção de dados pessoais e, ainda, quanto aos riscos operacionais relacionados à governança.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Resolução, levando em conta as disposições da ABNT NBR ISO 31.000/2018, considera-se:

- I - risco: efeito da incerteza nos objetivos;
- II - gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;
- III - estrutura de gestão de riscos: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão dos riscos em toda a organização;
- IV - política de gestão de riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
- V - apetite pelo risco: quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
- VI - plano de ação do programa de gestão de riscos: plano contendo as ações a serem desenvolvidas pela AGEP no Programa de Gestão de Riscos da SEEDF;
- VII - plano das ações de controle dos riscos: plano contendo as ações a serem desenvolvidas pelas áreas técnicas da SEEDF para implementação e acompanhamento do controle de riscos;
- VIII - proprietário do risco: pessoa ou unidade administrativa da SEEDF com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
- IX - processo de gestão de riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
- X - parte interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
- XI - processo de avaliação de riscos: processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;

XII - fonte de risco: elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;

XIII - evento: ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;

XIV - consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos;

XV - probabilidade: chance de algo acontecer;

XVI - critérios de risco: termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;

XVII - nível de risco: magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;

XVIII - controle: medida que mantém ou modifica o risco;

XIX - tolerância ao risco: nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;

XX - impacto: efeito resultante da ocorrência do evento;

XXI - gestor de riscos: servidor efetivo responsável pelo processo de implementação da gestão de riscos em seu respectivo âmbito de atuação;

XXII - núcleo de gestão de riscos: conjunto de gestores de riscos de uma determinada área de atuação;

XXIII - nível de maturidade da gestão de riscos: grau em que uma organização implementou efetivamente os processos de gestão de riscos;

XXIV - Modelo de Três Linhas de Defesa: ferramenta que permite a identificação de estruturas e processos que viabilizam o atingimento dos objetivos e promovem o fortalecimento da governança e do gerenciamento de riscos no órgão;

XXV - primeira linha de defesa: integra o Modelo de Três Linhas de Defesa e corresponde ao servidor ou unidade administrativa responsável por executar as ações de gestão de riscos de seus respectivos processos organizacionais;

XXVI - segunda linha de defesa: integra o Modelo de Três Linhas de Defesa e corresponde ao servidor ou unidade administrativa responsável por fornecer apoio técnico e monitoramento, realizando análises e reportando à alta administração sobre a adequação e a eficácia do gerenciamento de riscos;

XXVII - terceira linha de defesa: integra o Modelo de Três Linhas de Defesa e corresponde ao servidor ou unidade administrativa responsável por proceder à fiscalização dos controles internos da primeira e segunda linhas de defesa.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por principal objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na SEEDF, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público, e deverá promover:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º Seguindo a ABNT NBR ISO 31.000/2018, os princípios norteadores da Gestão de Riscos da SEEDF são:

- I - criar e proteger valores institucionais;
- II - ser parte integrante dos processos organizacionais;
- III - ser parte da tomada de decisões;
- IV - abordar explicitamente a incerteza;
- V - ser sistemática, estruturada e oportuna;
- VI - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VII - estar alinhada ao contexto e ao perfil de risco da instituição;
- VIII - considerar fatores humanos e culturais;
- IX - ser transparente e inclusiva;
- X - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
- XI - facilitar a melhoria contínua da organização.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES

Art. 5º Consistem em diretrizes da Política de Gestão de Riscos da SEEDF:

- I - promover uma cultura de gestão de riscos que permeie toda a organização;
- II - estabelecer responsabilidades claras e atribuições para a gestão de riscos em todos os níveis hierárquicos;
- III - integrar a gestão de riscos em todos os processos organizacionais, incluindo planejamento estratégico, tomada de decisões e execução de projetos;
- IV - identificar e avaliar os riscos associados às atividades, aos objetivos e às iniciativas da organização;
- V - desenvolver e implementar estratégias e planos de ação para mitigar ou responder aos riscos identificados;
- VI - estabelecer critérios claros para priorizar e alocar de recursos na gestão de riscos;
- VII - garantir a comunicação eficaz e transparente dos riscos a todas as partes interessadas internas e externas;
- VIII - promover alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- IX - cumprir leis, regulamentos e padrões aplicáveis relacionados à gestão de riscos.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DOS ATORES ENVOLVIDOS

Art. 6º Ao Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF - CIG/SEEDF, segundo o art. 14 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e no contexto da gestão de riscos, compete:

I - promover a implementação e aplicação da gestão de riscos de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada;

II - integrar a gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos;

III - estabelecer os controles internos proporcionais aos riscos;

IV - utilizar os resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco e governança;

V - definir os níveis de apetite pelo risco dos processos organizacionais;

VI - fomentar o desenvolvimento da cultura de gestão de riscos.

Art. 7º À Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEPE, por intermédio da área técnica específica, conforme a ABNT NBR ISO 31.000/2018 e o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no contexto da gestão de riscos, compete:

I - assegurar que os riscos sejam adequadamente considerados no estabelecimento dos objetivos da organização;

II - compreender os riscos aos quais a organização está exposta na busca de seus objetivos;

III - assegurar que os sistemas para gerenciar os riscos estejam implementados e operem eficazmente;

IV - assegurar que os riscos identificados sejam apropriados no contexto dos objetivos da organização;

V - promover a comunicação das informações sobre os riscos e o processo de gestão de riscos;

VI - monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

VII - propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

VIII - elaborar o Plano de Ação do Programa de Gestão de Riscos;

IX - indicar os proprietários dos riscos.

Art. 8º À Unidade de Controle Interno (UCI) da SEEDF, segundo o art. 35, inciso II e § 2º, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no contexto da gestão de riscos, compete:

I - monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa do Modelo de Três Linhas;

II - propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa do Modelo de Três Linhas de Defesa;

III - prestar o assessoramento técnico necessário à implementação das ações de competência dos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa do Modelo de Três Linhas de Defesa;

IV - avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa do Modelo de Três Linhas de Defesa com a Constituição Federal, as leis e os normativos vigentes.

Art. 9º Respeitada a sua área de atuação, compete ao Gestor de Riscos:

I - dirimir eventuais dúvidas e conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos;

II - supervisionar os projetos de implementação da gestão de riscos;

III - propor à AGEPE atualizações relacionadas à Política de Gestão de Riscos;

IV - auxiliar na elaboração do Plano das Ações de Controle dos Riscos;

V - construir e propor à AGEPE os indicadores, alinhados aos objetivos estratégicos da SEEDF, para medir o desempenho dos processos de gestão de riscos;

VI - fomentar a capacitação continuada dos servidores em gestão de riscos;

VII - auxiliar na construção das respostas e das respectivas medidas de controle a serem implementadas, apresentadas pelos proprietários de riscos;

VIII - acompanhar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas, com foco nos métodos de gestão de riscos, bem como reportar à AGEPE as alterações dos níveis de riscos;

IX - executar as diretrizes e as decisões relacionadas ao cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

Art. 10. Compete ao Proprietário dos Riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

I - identificar, avaliar, controlar, tratar e mitigar os riscos a que estão sujeitos;

II - adotar medidas preventivas destinadas a evitar a repetição de irregularidades identificadas no processo de gestão de riscos;

III - incentivar a formação e a capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo de gestão de riscos;

IV - aperfeiçoar os sistemas de controles de risco;

V - executar as ações de tratamento de riscos;

VI - elaborar o Plano das Ações de Controle dos Riscos.

VII - implementar e avaliar os controles dos riscos, de modo a diminuir a incerteza no que tange aos resultados pretendidos.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11. São elementos estruturantes do Processo de Gestão de Riscos da SEEDF:

I - a Política de Gestão de Riscos;

II - a Política de Integridade Pública;

III - o Plano de Ação do Programa de Gestão de Riscos;

IV - o Plano das Ações de Controle dos Riscos;

V - o Plano de Comunicação da Gestão de Riscos;

VI - o Modelo das Três Linhas de Defesa descrito no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023;

VII - o Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF – CIG/SEEDF;

VIII - a Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEPE;

IX - a Unidade de Controle Interno – UCI;

X - os gestores de riscos;

XI - os proprietários dos riscos.

Art. 12. O processo de gestão de riscos e seus atores serão organizados dentro do Modelo de Três Linhas de Defesa.

Parágrafo único. Integram o Modelo de Três Linhas de Defesa:

I - o Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF - CIG/SEEDF;

II - os gestores e os proprietários dos riscos dos processos organizacionais que se encontram na primeira linha de defesa;

III - a Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEPE e a Unidade de Controle Interno – UCI que se encontram na segunda linha de defesa;

IV - a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e demais órgãos fiscalizadores, que se encontram na terceira linha de defesa;

Art. 13. Conforme a ABNT NBR ISO 31.000/2018, o processo de gestão de riscos é compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta: a comunicação busca promover a conscientização e o entendimento do risco, enquanto a consulta envolve obter retorno e informação para auxiliar na tomada de decisão;

II - Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critérios: atividade que visa personalizar o processo de gestão de riscos, permitindo uma avaliação de riscos eficaz e um tratamento de riscos apropriado;

III - Identificação dos Riscos: ação que busca encontrar, reconhecer e descrever riscos que possam ajudar ou impedir que uma organização alcance seus objetivos;

IV - Análise dos Riscos: consideração detalhada de incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidade, eventos, cenários, controles e sua eficácia;

V - Avaliação dos Riscos: comparação dos resultados da análise de riscos com os critérios de risco estabelecidos para determinar os controles necessários;

VI - Tratamento dos Riscos: selecionar e implementar opções para abordar riscos;

VII - Monitoramento e Análise Crítica: conjunto de atividades desenvolvidas, de forma contínua, com a finalidade de assegurar e melhorar a qualidade e a eficácia da concepção, da implementação e dos resultados do processo;

VIII - Registro e Relato: ação de documentar e relatar o processo de gestão de riscos e seus resultados.

Art. 14. A revisão do processo de gestão de riscos deve ser realizada em ciclos não superiores a um ano.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho, ou na ocorrência de algum evento excepcional, será decidido pelo proprietário do risco respectivo levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

Art. 15. O Programa de Gestão de Riscos será instruído e documentado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), seguindo o Plano de Ação do Programa de Gestão de Riscos da SEEDF.

Art. 16. O gerenciamento de riscos deve ser implementado de forma gradual em todas as áreas da SEEDF, priorizando os processos organizacionais que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos do órgão, conforme deliberação do CIG.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS CORRELATAS

Art. 17. O Processo de Gestão de Riscos da SEEDF deverá observar as orientações emanadas pelos órgãos de controle interno e externo e as seguintes normas e referenciais teóricos:

I - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II - Lei Orgânica do Distrito Federal;

III - ABNT NBR ISO 31.000/2018: documento que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações;

IV - Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

V - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

VI - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;

VIII - Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre o Plano Distrital de Educação do DF de 2015-2024;

IX - Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que disciplina, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846, de 2013;

X - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal;

XI - Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em gestão de riscos e controle interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

XII - Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação;

XIII - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

XIV - Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

XV - Portaria nº 629, de 19 de novembro de 2021, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA
Secretário-Executivo Substituto

ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO
Chefe de Gabinete

TÂNIA DE ÁVILA
Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos

IÊDES SOARES BRAGA
Subsecretária de Educação Básica

VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS
Subsecretária de Educação Inclusiva e Integral

NEDER NUNES ARAÚJO
Subsecretário de Gestão de Pessoas - Substituto
MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO
Subsecretária de Formação Continuada dos Profissionais de Educação

ÚRSULA CRISTINA FONTANA
Subsecretária de Apoio às Políticas Educacionais

JÚLIO MORONARI
Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO
Subsecretário de Infraestrutura Escolar

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 614, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando as disposições relativas ao início da contratação, no que tange a proposição de Documento de Oficialização de Demanda (DOD) no âmbito da Autarquia, resolve:

Art. 1º O art. 8º, da Instrução nº 351, de 15 de junho de 2021, publicada no DODF nº. 121, de 30 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido de §3º, com a seguinte redação:

(...) §3º Posterior à análise técnica pela Dirag, os autos serão remetidos diretamente ao Diretor-geral desta Autarquia, para conhecimento, aprovação, ou não, da demanda, e outras providências cabíveis, que se fizerem necessárias. (...)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 619, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, e nos termos do processo SEI nº 00055-00056493/2022-39, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2023, da DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 59.395.061/0001-48, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 621, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-000559907/2022-81, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2023, da empresa CNK ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 62.798.475/0001-22, para o uso de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 622, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base nas Instruções Detran/DF nºs 17/2022 e 587/2022, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00024288/2022-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2023, da ECV - A2 VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.889.339/0001-78, localizada na SAAN QUADRA 3, LOTES 890/900, ZONA INDUSTRIAL - BRASÍLIA/DF, empresa de prestação de serviço de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 623, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, Resolução CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022, Instrução nº 71/2020-DETRAN/DF e nos termos do processo SEI nº 00055-00072668/2021-74, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa ZIGNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 06.540.857/0001-80, pelo período de 12 meses, a contar de 07/11/2023, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa nº 71, de 23 de janeiro de 2020, como Empresa Subadquirente para processar as operações e os respectivos parcelamento por meio de cartão de crédito ou débito, nos moldes da Portarias nº 149/2018/SENATRAN.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 624, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, e nos termos do processo SEI nº 00055-00059201/2023-09, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2023, da empresa MVR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 37.195.407/0001-21, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com reserva de domínio, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 625, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I, II, III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00077825/2023-08, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2023, da empresa TARRAF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 53.211.488/0001-62, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com reserva de domínio, penhor de veículos, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS**

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 §6º da Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012, alterada pela Instrução 314/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00033059/2023-61, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade de suspensão pelo período de três dias à profissional psicóloga credenciada: ALINE RODRIGUES GODINHO VIEIRA, CRP 01/10566, por violação dos artigos 66, VIII, da Instrução nº 731/2012.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 271, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 19.08.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220025/2022-SEAPE, (04026-00040748/2022-11), instituída pela Portaria nº 315, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 199, datado de 21 de outubro de 2022, páginas 31 e 32, conforme justificativa, (119464799).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON FONTELE DE LIMA

PORTARIA Nº 274, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/08/2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230013/2023-SEAPE, (04026-00039453/2022-34), instituída pela Portaria nº 200, de 23.06.2023 - SEAPE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 129, datado de 11.07.2023, pág. 33, conforme justificativa (119650399).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON FONTELE DE LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de agosto de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 315/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 002/2018-SESIPE, atual SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 07 de agosto de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar002/2018-SESIPE, atual SEAPE (SEI GDF nº restrito 00050-00005236/2018-93 e sigiloso nº 00050-00052079/2018-13), instaurado por meio da Ordem de serviço nº 55, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 28, de 08 de fevereiro de 2018. II - Publique-se.

ELTON FONTELE DE LIMA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de agosto de 2023

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 247, de 20 de julho de 2023, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, página 38.

ELTON FONTELE DE LIMA

Substituto

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, de 7 de agosto de 2023, publicada no DODF Nº 149, DE 8 DE AGOSTO DE 2023, conforme processo SEI! nº 04026-00023755/2023-21; ONDE SE LÊ: "...para participação no Curso de Especialização Profissional - Ações Táticas Especiais-I/23, promovido pela Secretaria da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP...", LEIA-SE: "...para participação no XXXVIII CURSO OPERACIONAL DE CINOTECNIA - NÍVEL MISTO/2023...".

ELTON FONTELE DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Fixa as exigências para o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes) e subcredenciadora (subadquirentes) para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar, aos infratores ou proprietários de veículos, alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização da situação do veículo, em conformidade com a legislação de trânsito vigente e o que estabelece esta Instrução.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017; considerando o disposto nos artigos 22, incisos I e X, 74 e 79 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando as Resoluções CONTRAN nº 736, de 05 de julho de 2018 e Portaria SENATRAM nº 149 de 12 de julho de 2018; resolve:

Art. 1º Fixar as exigências para o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes) e subcredenciadora (subadquirentes) para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos junto ao DER-DF.

§ 1º O pagamento ao DER-DF será considerado à vista e garantirá a imediata regularização financeira da transação, objeto da negociação entre a Empresa de Parcelamento e o cidadão.

Art. 2º As empresas definidas no art. 1º desta Instrução serão identificadas pelo DER-DF como Empresas de Parcelamento (EP) e para atuar em ambiente do órgão deverão protocolar, endereçado à Diretoria de Fiscalização e Penalidades de Trânsito (DIFIT), requerimento para análise preliminar que, caso atendidas as exigências legais, submeterá à decisão da Presidência do DER-DF.

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Instrução denomina-se:

- I - Adquirente: instituição responsável pela relação entre os estabelecimentos comerciais e as bandeiras e emissores de cartões;
- II - Subadquirentes: o responsável pela relação entre alguns estabelecimentos comerciais e as adquirentes;
- III - Arranjo de Pagamento: conjunto de regras e procedimentos que disciplinam a prestação de determinado serviço de pagamento ao público aceito por mais de um recebedor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e recebedores;
- IV - Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB): compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º O credenciamento é uma hipótese de inexigibilidade de licitação e está sujeito aos princípios constantes do art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e princípios que lhes são correlatos.

Art. 5º O credenciamento está previsto pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 736, de 05 de julho de 2018 e se dará após a devida regularização junto ao SENATRAM, nos termos da Portaria CONTRAN nº 149/2018.

Art. 6º Qualquer interessado pode requerer o credenciamento, que está condicionado ao registro prévio junto à SENATRAM, nos termos da Resolução CONTRAN 736/2018 e Portaria CONTRAN nº 149/2018.

Parágrafo único: Caso seja verificada a suspensão ou o cancelamento do credenciamento da empresa interessada junto à SENATRAM, o credenciamento junto ao DER-DF guardará igual sorte, ressalvado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 7º Para fins previstos nesta Instrução Normativa, fica vedado o credenciamento de:

I - A credenciada não poderá possuir vínculo direto com servidor do quadro permanente do DER-DF, bem como, ocupantes de cargo comissionado ou que esteja à disposição do órgão executivo rodoviário de trânsito.

DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º A renovação do credenciamento sujeitar-se-á às mesmas regras estabelecidas para o credenciamento.

Art. 9º A pessoa jurídica deverá apresentar a documentação exigida no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data do término do prazo de credenciamento, caso contrário será automaticamente descredenciada.

DO REQUERIMENTO

Art. 10. A empresa interessada em obter credenciamento para exercer as atividades descritas no art. 1º desta norma deverá protocolar requerimento preliminar endereçado à DIFIT, acompanhado dos seguintes documentos:

- Termo de Credenciamento expedido pelo Secretário Nacional de Trânsito - SENATRAM;

-Declaração de ter condições de absorver os custos decorrentes da implantação e manutenção do sistema informatizado e os decorrentes da integração com o DER, e dos equipamentos de HARDWARE e SOFTWARE;

-Declaração atual, com firma reconhecida, dos proprietários, declarando ter condições de cumprir as obrigações do credenciamento, incluindo as financeiras, de suportar em sua integralidade o repasse dos valores ao DER-DF, em no máximo D+1, dos parcelamentos efetuados decorrentes da Resolução CONTRAN 736/2018, assumindo total responsabilidade civil, penal e administrativa dos riscos decorrentes do exercício da atividade dessa modalidade de credenciamento;

-Declaração dos proprietários, com firma reconhecida, da ciência dos termos e condições desta Instrução e demais constantes da Resolução CONTRAN 736/2018 e Portaria CONTRAN nº 149/2018, concordando com os mesmos em sua integralidade;

-Relatórios de qualificação técnica emitidos pela Senatran sobre a aderência às previsões contidas na Portaria 149/2019 Senatran; e

-Contrato de correspondente bancário firmado com instituição financeira (banco) atuante no Distrito Federal.

Art. 11. Todos os documentos elencados no artigo 7º devem estar válidos na data de sua apresentação, serem direcionados à DIFIT e entregues no Protocolo do DER-DF.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Art. 12. Havendo registro de "CONSTA" nas certidões apresentadas, a empresa deverá apresentar documento idôneo que justifique a referida informação, demonstrando a inexistência de óbice para a contratação com o Poder Público.

Art. 13. Verificada irregularidade de qualquer dos documentos relacionados no artigo 7º desta Instrução, o DER-DF comunicará ao interessado para sanar as pendências, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento.

DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Art. 14. O DER-DF dará ampla publicidade das autorizações de credenciamento deferidas, mediante publicação no sítio oficial da Autarquia e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, indicando o período de vigência e a forma para a qual o interessado foi credenciado, atendidas as disposições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções do CONTRAN, no Regimento Interno do DER-DF, e nesta Instrução.

Art. 15. Publicado o ato de credenciamento, por ato do Presidente do DER-DF, o corpo funcional da EP será convocado para participar dos procedimentos a serem efetivados pelo DER-DF para padronizar processos técnicos e operar o sistema informatizado, com a devida liberação de acesso mediante assinatura de termo de uso e responsabilidade.

Art. 16. O prazo de vigência do registro de credenciamento da EP é equivalente ao prazo da autorização da SENATRAN, no interesse da Administração, satisfeitas as exigências da legislação em vigor e desta Instrução.

§ 1º O credenciamento da EP é específico e intransferível para cada matriz ou filial, que deve atender integralmente aos requisitos exigidos na legislação vigente e nesta Instrução;

DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 17. Extingue-se o credenciamento da EP por:

I - expiração do prazo de autorização junto à SENATRAN e não apresentação de documentação no prazo determinado no Art. 8º;

II - não atendimento dos requisitos de funcionamento estabelecidos pela legislação e por esta Instrução;

III - revogação do credenciamento por motivo de interesse público;

IV - anulação do credenciamento por vício insanável nos processos de autorização, de alteração de classificação e de demais alterações;

V - cassação do credenciamento por aplicação de penalidade;

VI - falência ou extinção da empresa individual ou da sociedade empresarial.

§ 1º Considera-se revogação a retomada dos serviços pelo DER-DF por motivo de interesse público, por ato devidamente motivado pela autoridade máxima da Autarquia.

§ 2º Extinto o credenciamento da EP, por qualquer dos motivos expressos neste artigo, serão tomadas as seguintes providências:

I - o acesso ao sistema do DER-DF será, em princípio, bloqueado parcialmente, de modo a impedir a contratação de novos serviços e garantir aos usuários a finalização dos serviços contratados em andamento;

II - após o término da prestação dos serviços em andamento pela EP, o acesso ao sistema de informática será totalmente bloqueado e os processos remanescentes dos cidadãos comunicados ao DER-DF, para as medidas cabíveis a cada caso.

§ 3º No caso de extinção do credenciamento, os usuários poderão completar seus parcelamentos em outra EP de sua livre escolha.

§ 4º A extinção do credenciamento não desobriga a EP e seus proprietários a promover o ajuste de todos os serviços realizados e a serem concluídos, bem como a expedição dos relatórios obrigatórios na Resolução CONTRAN nº 697/2017.

Art. 18. O não cumprimento de qualquer dos prazos previstos nesta Instrução pode resultar no arquivamento do processo de credenciamento inicial.

DO FUNCIONAMENTO DA EP

Art. 19. É vedado a EP exercer atividades administrativas diversas do objeto do credenciamento nas dependências da Autarquia.

Art. 20. É vedado à EP o alicenciamento de proprietários de veículos por meio de representantes, corretores, prepostos ou similares, publicidade em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas ou ilícitas, que não as previstas nesta instrução de credenciamento e por meio de link vinculado ao site do DER-DF, sob pena de descredenciamento.

Art. 21. É vedada a divulgação e ou compartilhamento dos dados dos proprietários e ou usuários envolvidos nos parcelamentos de débitos ou crédito decorrente desse credenciamento, sob pena de incorrer em descredenciamento e responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 22. A EP, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Credenciamento em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

Art. 23. A EP é obrigada a manter, em local visível na recepção das suas unidades de atendimento ou na página inicial de seus sítios na internet, o horário de funcionamento e a tabela dos preços praticados por ela em conformidade com a Resolução CONTRAN 697/2017.

Art. 24. As EP's podem funcionar todos os dias da semana, observada a sua responsabilidade pelos custos decorrentes das atividades e horários de expediente do órgão, nos casos de utilização de espaço físico.

Art. 25. A quitação e o repasse do recebimento de multas e demais débitos relacionados ao veículo, parcelado por meio de cartão de crédito, será feito exclusivamente à vista e de forma integral, ao DER-DF, em no máximo D+1, por conta e risco de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Art. 26. As EP's poderão solicitar a instalação de guichês para atendimento ao cidadão nas unidades de atendimento do DER-DF ou instalação de equipamentos de autoatendimento.

§ 1º Os pedidos deverão ser direcionados à DIFIT que decidirá sobre a necessidade, de acordo com a demanda pelo serviço e a existência de guichês e equipamentos de autoatendimento das EP's já instalados.

§ 2º Após esta análise preliminar, a DIFIT encaminhará o pedido para análise da SUTRAN quanto à existência de infraestrutura suficiente para atendimento às demandas apresentadas.

§ 3º O deferimento dos pedidos de instalação de guichês de atendimento ou equipamento de autoatendimento, caso hajam vários interessados, priorizará as EP's que primeiro firmaram o Termo de Credenciamento.

§ 4º A DIFIT deverá elaborar planilha de custo para ressarcimento pela EP's das despesas de utilização do espaço físico, gastos com energia elétrica, água e demais despesas indiretas suportadas pela administração e que não podem ser individualizadas.

§ 5º Como se trata de uma atividade comercial onde vige o caráter concorrencial, não sendo possível a acomodação dos inúmeros mecanismos de propaganda de cada, é proibida a realização de ação de propaganda dentro dos postos do DER-DF para captação de clientes.

Art. 27. É dever da empresa credenciada:

I - viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização da situação do veículo, desde que não haja impedimentos de outra natureza;

II - disponibilizar apresentação ao interessado dos planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades;

III - Realizar o ressarcimento das despesas de utilização do espaço físico, gastos com energia elétrica, água e demais despesas indiretas suportadas pela administração e que não podem ser individualizadas;

IV - disponibilizar emissão de relatórios mensais à SENATRAN contendo o montante arrecadado de forma discriminada, para fins de controle dos repasses relativos ao FUNSET.

Art. 28. O parcelamento poderá englobar uma ou mais multas de trânsito.

Art. 29. O pagamento parcelado de multas já vencidas deverá ser acrescido de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), nos termos do § 10º do art. 284 do CTB, conforme disciplinado pelo § 10, art. 25-A, da Resolução CONTRAN nº 736/2018 e suas alterações.

Art. 30. O valor total do parcelamento, excluída a taxa sobre a operação de Cartão de Crédito, deverá ser considerado como receita arrecadada, para fins de aplicação de recurso, conforme o art. 320 do CTB, bem como para fato gerador do repasse relativo ao FUNSET.

Art. 31. Ficam excluídos do parcelamento disposto nesta Instrução:

a) os parcelamentos inscritos em cobrança administrativa;

b) os veículos licenciados em outras Unidades da Federação; e

c) multas aplicadas por outros órgãos autuadores que não autorizam o parcelamento ou arrecadação por meio de cartões de crédito ou débito.

Art. 32. As EP devem manter sigilo das informações desse sistema bem como guardar e disponibilizar em arquivo próprio todas as transações efetuadas, para fins de fiscalização do DER-DF e SENATRAN, pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 33. A verificação da regular atividade da EP se dará por processo administrativo e por meio eletrônico. Constatada qualquer irregularidade, serão aplicadas as correspondentes penalidades de acordo com as regras previstas nesta instrução.

Art. 34. O processo administrativo será iniciado pelo Diretor da DIFIT, de ofício ou mediante representação, visando a apuração de irregularidades praticadas pelas instituições e profissionais credenciados por este DER-DF, observado o princípio da ampla defesa e do contraditório e as disposições da Lei 9784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2011.

§ 1º Em caso de risco iminente de prejuízos e fraudes, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências cauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, por ato do Presidente do DER-DF.

Art. 35. O Diretor da DIFIT, de ofício ou a requerimento do representado, poderá determinar a realização de perícias ou quaisquer outros atos necessários à elucidação dos fatos investigados.

Art. 36. Após o devido trâmite do processo administrativo, o Diretor da DIFIT notificará o representado da decisão.

Parágrafo único. Caberá ao Presidentel do DER-DF aplicar a penalidade devida e caberá recurso ao órgão máximo executivo de trânsito no prazo de 30 (trinta) dias.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 37. As entidades credenciadas e os profissionais que praticarem condutas violadoras da legislação e norma pertinentes estão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias;

III - cassação do credenciamento.

§ 1º As penalidades aplicadas ficam registradas pelo período de cinco anos, por infringência aos termos da Resolução nº 736/2018 e Portaria CONTRAN nº 149/2018, ambas do CONTRAN, e demais normas correspondentes.

§ 2º A reincidência da prática de conduta para a qual se aplique a penalidade de advertência, no período de cinco anos, independente do dispositivo violado, ensejará a aplicação da penalidade de suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias, a considerar da data da publicação no DODF.

§ 3º A reincidência das condutas já penalizadas com suspensão de até 30 (trinta) dias, a considerar da publicação no DODF, no período de cinco anos, independente do dispositivo violado, implica na imposição de cassação do credenciamento.

Art. 38. A penalidade de advertência por escrito será aplicada no primeiro cometimento das seguintes infrações:

I - Recusar ou atrasar, sem justificativas, a entrega dos documentos para renovação e ou atualização do credenciamento;

II - Atrasar ou deixar de apresentar os relatórios, justificativas, estatísticas e demais comunicações obrigatórias;

III - Informar ou divulgar com imprecisão ou incorreção as normas de funcionamento, controle e acompanhamento da EP;

IV - Preencher incorretamente qualquer documentação que resulte em transtornos ou prejuízos ao DER-DF e/ou ao usuário;

V - Negligenciar o acompanhamento das atividades dos profissionais e das atividades administrativas;

VI - Negligenciar o cumprimento da forma de divulgação e captação de usuários por meio do site do DER-DF e ou autorização do órgão;

VII - Deixar de comunicar as alterações decorrentes no cadastro da empresa e ou sócio;

VIII - Informar com imprecisão ou com incorreção as normas previstas na legislação vigente, inerentes juros e ou formas de cobrança;

IX - Deixar de fazer o ressarcimento das despesas de utilização do espaço físico, gastos com energia elétrica, água e demais despesas indiretas suportadas pela administração e que não podem ser individualizadas;

X - Deixar de fornecer a assistência necessária ao usuário que optar por utilizar seu sistema de parcelamento.

Art. 39. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão das atividades:

I - Captar usuários e ou proprietários em desacordo com a legislação vigente;

II - Realizar alteração contratual sem prévia anuência do DER-DF;

III - Deixar de atualizar ou incluir incorretamente informações na base de dados do sistema do DER-DF;

IV - Dificultar ou impedir o acesso dos servidores do DER-DF às dependências das EP's, bem como à documentação que esteja sob a sua responsabilidade, quando da realização de fiscalização;

V - Deixar de recolher, no prazo estipulado, os valores referentes aos serviços solicitados junto ao DER-DF;

VI - Deixar de atender às exigências estabelecidas para o integral e pleno funcionamento do local de credenciamento, verificadas por ocasião de fiscalização anual e/ou extraordinária, após o transcurso do prazo assinalado pelo DER-DF;

VII - Desacatar servidor do DER-DF, no exercício de suas funções;

VIII - Praticar qualquer ato agressivo ou que resulte em tumulto no exercício de sua atividade;

IX - Deixar de fornecer ou disponibilizar ao usuário o contrato de prestação de serviço, seu aditamento, a tabela de preços e a cópia dos contratos realizados ao DER-DF;

X - Divulgar informações ou propagandas imprecisas e/ou enganosas quanto às atividades inerentes à EP;

XI - Executar ou divulgar atividades não autorizadas no credenciamento junto ao DER-DF;

XII - Realizar atividades em desacordo com o previsto na legislação de trânsito.

Art. 40. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de cancelamento do credenciamento:

I - Praticar atos de improbidade contra os interesses e patrimônio da administração pública ou privada;

II - Sofrer condenação civil ou criminal que impossibilite a continuidade do exercício das atividades descritas nesta Instrução;

III - Aliciar Clientes, a qualquer título ou pretexto, por intermédio de representantes, corretores, prepostos e similares, bem como por meio de publicidade em quaisquer veículos de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas, afirmações falsas e/ou enganosas;

IV - Recusar, sob qualquer pretexto, utilizar o sistema do DER-DF para fins de divulgação e captação de clientes conforme autorizado no credenciamento;

V - Paralisar as atividades da EP sem prévia autorização do DER-DF;

VI - Agir com incontinência ou conduta escandalosa quando no exercício das suas atividades;

VII - Delegar a pessoa não titulada ao exercício das atividades decorrentes deste credenciamento.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Art. 41. A credenciada responde integralmente por qualquer prejuízo causado ao DER-DF ou aos usuários em razão dos atos praticados pelos seus empregados, terceirizados e prepostos, em relação aos atos praticados dentro ou fora da Autarquia.

Parágrafo único. Caso o DER-DF arque com o prejuízo causado pela credenciada, pela via administrativa ou judicial, deverá a empresa promover o ressarcimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Os casos não previstos nesta Instrução, apurados de ofício ou por provocação, serão resolvidos, após análise preliminar da DIFIT, por decisão fundamentada do Presidente do DER-DF. Assim, às instruções, portarias, circulares e demais documentos oficiais expedidos pelo DER-DF, em caráter geral ou individual, obrigam às credenciadas ao seu cumprimento enquanto vigentes.

Art. 43. A DIFIT é responsável pela análise preliminar dos pedidos de credenciamento, da verificação de atendimento aos requisitos necessários ao exercício da atividade junto ao DER-DF e início dos processos relacionados ao atendimento e manutenção do credenciamento das EP's e seus representantes.

Parágrafo único: A DIFIT, assessorada pela SUAFIN, acompanhará a regular entrada dos valores negociados pelas EP's e as devidas baixas nos cadastros dos usuários.

Art. 44. Os serviços prestados pelas credenciadas têm natureza de direito privado na forma desta Instrução, todavia devem se pautar rigorosamente pelos princípios aplicáveis ao serviço público adequado, especialmente no que se refere à presteza, eficiência, atualidade, continuidade, regularidade e generalidade.

Art. 45. O DER-DF poderá cobrar pelo uso e acesso do sistema informatizado do órgão de acordo com a forma de credenciamento, conforme tabela de preços públicos.

Art. 46. As empresas credenciadas poderão atribuir a logomarca da Autarquia em seus sites enquanto vigorar o credenciamento, com a seguinte informação: "empresa credenciada junto ao DER-DF sob nº (nº do credenciamento)."

Art. 47. As ações de publicidade e abordagens relacionadas a esse credenciamento devem ser previamente aprovadas pelo DER-DF.

Art. 48. Todos os credenciamentos e seus respectivos termos de credenciamentos relacionados a esse sistema passam a ser regulados por esta Instrução.

Art. 49. Toda diligência de procedimento administrativo poderá ser revista a qualquer tempo pelo DER-DF e assim, terá o condão de contribuir para o enquadramento do credenciamento aos princípios vinculantes da Administração Pública.

Art. 50. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º XY /2021 RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COM CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO, AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, criado pelo Decreto nº 6, de 09 de junho de 1960, publicado no DOU de 20 de junho de 1960 e nos termos do art. 16 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, é uma entidade autárquica de administração superior, e integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal, do Sistema Rodoviário Nacional (SRN) e do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), como órgão executivo rodoviário de trânsito do Distrito Federal, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 33.481, de 05 de janeiro de 2012, e Decreto nº 34.883 de 25 de novembro de 2013, o DER/DF tem sede e foro em Brasília/DF e circunscrição sobre todas as vias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF, situado no xxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nºXXXXXXXX, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FAUZI NACFUR JÚNIOR, portador do CPF nº XXXX e da CI nº XXXX, doravante denominado CREDENCIADOR, e a XXXXXXXX, CNPJ n.º XXXX, com sede em XXXXXXXX, neste ato legalmente representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº XXXXX e da CI XXXX, doravante denominado CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, obedecendo às condições estabelecidas pela Instrução nº XXX de xx de xxxxx de 2023 do DER-DF, publicada no Diário Oficial do XXXXXXXX no dia XXXXXXXX, bem como os seguintes Itens:

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto o credenciamento para cumprimento da Resolução CONTRAN nº 736/2018, visando à viabilização do pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos a veículos com cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos, alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcela mensais, com a imediata regularização da situação do veículo.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do registro de credenciamento da EP é equivalente ao prazo da autorização da SENATRAN, no interesse da Administração, satisfeitas as exigências da legislação em vigor e desta Instrução.

4. DO VALOR

4.1. Em consonância com o art. 25 da Resolução CONTRAN nº 736/2018, é sem ônus para o DER/DF.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

5.1. São obrigações da CREDENCIADA:

5.1.1. Receber valores relativos a Notificações de Trânsito e demais receitas relacionadas a veículos, pela modalidade de cartão de crédito ou débito pela qual se processe o pagamento, nos termos do objeto do Termo de Credenciamento;

5.1.2. A quitação e o repasse do recebimento de multas e demais débitos relacionados ao veículo, parcelado por meio de cartão de crédito, será feito exclusivamente à vista e de forma integral, ao DER-DF, na Conta de nº XXXXX, Agência XXXX do Banco de Brasília S/A; em no máximo D+1, por conta e risco de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB);

5.1.3. Prestar contas por transmissão eletrônica de dados de 15 em 15 minutos, que será colocada à disposição do CREDENCIADOR, em equipamento do BANCO, e no 1º (primeiro) dia útil subsequente à arrecadação, bem como em meio magnético se necessário, sem custo para o CREDENCIADOR;

5.1.4. Regularizar, dentro de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência, em caso de inconsistência nos dados em meio magnético ou transmissão eletrônica;

5.1.5. Cumprir todos os requisitos de acordo com a Instrução Normativa DER/DF nº XX, relacionados à renovação de credenciamento, alterações, recursos humanos e tecnológicos, do funcionamento da EP, fiscalização e do processo administrativo, infrações e penalidades, bem como às disposições finais;

5.1.6. Manter sigilo das informações recebidas e utilizá-las somente para fins desse credenciamento.

5.2. Para fins de regularização de diferenças ou eventuais erros na conciliação dos dados financeiros ou de outra natureza, a CREDENCIADA disponibilizará canal de comunicação direto com o CREDENCIADOR, no Distrito Federal, para que o mesmo possa interagir, fornecendo e solicitando informações que possibilitem o CREDENCIADOR identificar as ocorrências, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação da falha, seja via telefone ou outro canal de comunicação.

5.3. A CREDENCIADA não poderá estornar as liberações realizadas no sistema DER/DF, após a transmissão de dados de arrecadação ao órgão, referentes àquelas liberações.

5.4. No caso de recebimentos efetuados indevidamente, a CREDENCIADA autoriza o CREDENCIADOR a orientar o cliente/usuário a dirigir-se à unidade Sede da CREDENCIADA, para formalizar processo de pedido de ressarcimento, portando cópia da Carteira de Identidade, do CPF e dos comprovantes dos parcelamentos realizados.

5.5. Os casos decorrentes deste credenciamento serão resolvidos pela CREDENCIADA, a qual deve disponibilizar todos os recursos inerentes aos usuários para solução dos problemas.

5.6. As reclamações recebidas pelo CREDENCIADOR serão repassadas à CREDENCIADA, que deverá responder diretamente ao interessado reclamante com cópia ao CREDENCIADOR da solução disponibilizada.

5.7. O valor total do parcelamento, excluído a taxa sobre a operação de Cartão de Crédito, deverá ser considerado como receita arrecadada, para fins de aplicação de recurso, conforme o art. 320 do CTB, bem como para fato gerador do repasse relativo ao FUNSET.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADOR

6.1. São obrigações do CREDENCIADOR:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

6.1.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Termo de Credenciamento;

6.1.3. Notificar a CREDENCIADA, por escrito ou outro meio de comunicação estabelecido, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;

6.1.4. Aceitar como comprovante de pagamento, por parte dos proprietários/usuários, a liberação de débitos no extrato de conta corrente devidamente identificados ou recibo próprio, desde que fique caracterizada a origem da liberação, quando forem realizados por intermédio de canais de autoatendimento (TAA); nos quais deverá constar a seguinte informação: "DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL";

6.1.5. Padronizar todos os documentos de arrecadação, permitindo automação dos serviços por parte da CREDENCIADA;

6.1.6. Informar à CREDENCIADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, qualquer inconsistência detectada na prestação de contas;

6.1.7. Validar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a prestação de contas em meio magnético ou transmissão eletrônica de dados;

6.1.8. Ceder espaço físico para funcionamento de agência ou posto de serviços dentro das dependências do CREDENCIADOR, para aqueles que atenderam ao Edital de Chamamento nº XY/2021 e Instrução Normativa de nº XXX, de XX de XXXXX de 2023.

6.2. O DER-DF não se responsabilizará pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, às obrigações em direito admitidas. Assim, deverá providenciar por todos os meios legais, na esfera de sua competência, o desembargo financeiro para que os órgãos ou entidades competentes possam providenciar a liberação do veículo e seu CRLV quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

6.2.1. A quitação em desacordo com § 9º art. 25-A, da Resolução CONTRAN nº 736/2018; e

6.2.2. A quitação dos demais débitos constantes do sistema informatizado do órgão, necessários para a liberação prevista no § 8º do art. 25-A, da Resolução CONTRAN nº 736/2018.

7. DA RESCISÃO

7.1. O Termo de Credenciamento poderá ser denunciado por ato unilateral da administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da lei nº 8.666/93, sujeitando-se a CREDENCIADA às consequências determinadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Credenciamento, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações pelos Decretos nº 26.993 de 12/7/2006 e 27.069 de 14/8/2006.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O DER/DF acompanhará as atividades desenvolvidas pela credenciada por meio de:

9.1.1. Fiscalização, realizada a qualquer tempo; e

9.1.2. Vistoria técnica, executada quando necessário.

9.2. O CREDENCIADOR designa como Gestores titular e substituto do Termo de Credenciamento, respectivamente, os servidores _____, matrícula _____ e _____, matrícula _____, que desempenharão as atribuições contidas nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/93 e do Decreto 16.098/94, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, nos termos da Instrução Normativa nº XXX de XXXX de XXXX de 2021 e demais legislações correlatas.

10. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

10.1. Para a eficácia do Termo de Credenciamento deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do CREDENCIADOR e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração Pública.

11. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

11.2. "Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060".(Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023

Pelo DER/DF:	PRESIDENTE
Pela CREDENCIADA:	EMPRESA
GESTOR TITULAR:	NOME e MATRÍCULA
GESTOR SUBSTITUTO:	NOME e MATRÍCULA

FAUZI NACFUR JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 85, de 09 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2023, página 44, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 94.098-8...", LEIA-SE: "...matrícula nº 94.098-4...".

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ATA - DECISÃO

ATA Nº 1.206

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00003853/2021-78	JJM4419	CJ00761712	ARQUIVAMENTO
00113-00003352/2021-91	CPG4631	CJ00616447	ARQUIVAMENTO
00113-00003383/2021-42	JJG9823	YE01647223	ARQUIVAMENTO
00113-00003595/2021-20	NIA9494	CJ00148821	ARQUIVAMENTO
00113-00000110/2021-46	KAS6879	KP00559182	ARQUIVAMENTO

00113-00000181/2021-49	KBM2290	W025535654	ARQUIVAMENTO
00113-00000609/2021-53	PBM6400	YE01641841	ARQUIVAMENTO
00113-00000624/2021-00	OZZ7679	CJ00693828	ARQUIVAMENTO
00113-00000715/2021-37	PAS2758	I005360763	ARQUIVAMENTO
00113-00000716/2021-81	PAS2758	KP00566655	ARQUIVAMENTO
00113-00000749/2021-21	JKJ5191	CJ00217781	ARQUIVAMENTO
00113-00019974/2021-31	JIM5315	YE01328464	ARQUIVAMENTO
00113-00002546/2021-70	JKM4389	YE01379494	ARQUIVAMENTO
00113-00002547/2021-14	JKM4389	YE01363241	ARQUIVAMENTO
00113-00002794/2021-11	PZL0042	I005283960	ARQUIVAMENTO
00113-00003070/2021-94	JFT3203	YE00272257	ARQUIVAMENTO
00113-00003072/2021-83	JFT3203	KP00444243	ARQUIVAMENTO
00113-00003077/2021-14	JFT3203	KP00411146	ARQUIVAMENTO
00113-00003088/2021-96	JFT3203	CJ00553744	ARQUIVAMENTO
00113-00016601/2021-17	NTI8591	CJ00544859	ARQUIVAMENTO
00113-00018925/2021-81	PAZ5214	CJ01477049	ARQUIVAMENTO
00113-00020051/2021-22	PLN1A19	CJ00619834	ARQUIVAMENTO
00113-00021182/2021-27	KCI6510	GE01211811	ARQUIVAMENTO
00113-00021183/2021-71	KCI6510	GE01211809	ARQUIVAMENTO
00113-00020052/2021-77	PLN1A19	CJ00621002	ARQUIVAMENTO
00113-00021262/2021-82	JHD8417	GE000522262	ARQUIVAMENTO
00113-00021613/2021-55	PAB2676	YE01408857	ARQUIVAMENTO
00113-00021685/2021-01	PAB2676	CJ00626493	ARQUIVAMENTO
00113-00021687/2021-91	PAB2676	CJ00654372	ARQUIVAMENTO
00113-00021695/2021-38	PAB2676	YE01451721	ARQUIVAMENTO
00113-00022000/2021-35	NJP2187	CJ00690848	ARQUIVAMENTO
00113-00022021/2021-51	OLL4850	I005148798	ARQUIVAMENTO
00113-00022022/2021-03	OLL4850	CJ00018057	ARQUIVAMENTO
00113-00022023/2021-40	OLL4850	I005296684	ARQUIVAMENTO
00113-00022514/2021-91	JKB8A13	CJ02184584	ARQUIVAMENTO
00113-00012167/2021-98	PBO8760	YE01430711	ARQUIVAMENTO
00113-00022027/2021-28	OLL4850	CJ00005013	ARQUIVAMENTO
00113-00022026/2021-83	OLL4850	CJ00025841	ARQUIVAMENTO
00113-00022024/2021-94	OLL4850	KP00557692	ARQUIVAMENTO
00113-00022025/2021-39	OLL4850	CJ00025852	ARQUIVAMENTO
00113-00012456/2021-97	QGW7F59	GE01215606	ARQUIVAMENTO
00113-00002096/2021-15	JKJ5628 DF	YE01419344	ARQUIVAMENTO
00113-00002095/2021-71	JKJ5628 DF	Y001352923	ARQUIVAMENTO
00113-00002079/2021-88	JHD5414 DF	YE01310739	ARQUIVAMENTO
00113-00002066/2021-17	JKN3149 DF	KP00699002	ARQUIVAMENTO
00113-00001723/2021-09	PAK4353 DF	KP00571130	ARQUIVAMENTO
00113-00022652/2021-70	JDY4031	YE00295013	ARQUIVAMENTO
00113-00022619/2021-40	AAP8356	CJ00549270	ARQUIVAMENTO
00113-00021774/2021-49	JIE5529	CJ01779363	ARQUIVAMENTO
00113-00021772/2021-50	JIE5529	YE01726368	ARQUIVAMENTO
00113-00021724/2021-61	PAB2676	CJ00692357	ARQUIVAMENTO
00113-00021722/2021-72	PAB2676	CJ00452500	ARQUIVAMENTO
00113-00021639/2021-01	IAO6661	YE01476085	ARQUIVAMENTO
00113-00021636/2021-60	IAO6661	YE01579685	ARQUIVAMENTO
00113-00021606/2021-53	PAB2676	YE01388308	ARQUIVAMENTO
00113-00020718/2021-97	JGC4563	I004511261	ARQUIVAMENTO
00113-00005869/2021-15	JGG8044	CJ01111773	ARQUIVAMENTO
00113-00005846/2021-19	JHK3246	Y001323026	ARQUIVAMENTO
00113-00005834/2021-86	JKC7978	YE01552388	ARQUIVAMENTO
00113-00005505/2021-35	JHP0383	YE01530057	ARQUIVAMENTO
00113-00005504/2021-91	JHP0383	CJ00699002	ARQUIVAMENTO
00113-00022136/2021-45	OLL4850	I004679183	ARQUIVAMENTO
00113-00022030/2021-41	OLL4850	GE00241572	ARQUIVAMENTO
00113-00022029/2021-17	OLL4850	KP00164176	ARQUIVAMENTO
00113-00005502/2021-00	JHP0383	CJ00697385	ARQUIVAMENTO
00113-00005033/2020-30	PBN1821	CJ0069032	ARQUIVAMENTO
00113-00022110/2021-05	BAW6919	GE01001943	ARQUIVAMENTO
00113-00022138/2021-34	OLL4850	KP000386756	ARQUIVAMENTO
00113-00022139/2021-89	OLL4850	CJ00041410	ARQUIVAMENTO

00113-00022140/2021-11	OLL4850	CJ00050458	ARQUIVAMENTO
00113-00022141/2021-58	OLL4850	I005292475	ARQUIVAMENTO
00113-00022142/2021-01	OLL4850	I005087948	ARQUIVAMENTO
00113-00022174/2021-06	JKL6128	CJ00109052	ARQUIVAMENTO
00113-00022176/2021-97	JKL6128	CJ00140630	ARQUIVAMENTO
00113-00022177/2021-31	JKL6128	CJ00139119	ARQUIVAMENTO
00113-00022178/2021-86	JKL6128	CJ00138373	ARQUIVAMENTO
00113-00022180/2021-55	JKL6128	CJ00146310	ARQUIVAMENTO
00113-00022237/2021-16	LSQ4505	CJ00389319	ARQUIVAMENTO
00113-00022472/2021-98	JHE8438	KP00410364	ARQUIVAMENTO
00113-00004740/2021-90	KVT8162	GE01089092	ARQUIVAMENTO
00113-00004577/2021-65	QOO8030	KP00641271	ARQUIVAMENTO
00113-00004507/2021-15	JIH3883	GE01176720	ARQUIVAMENTO
00113-00004506/2021-62	EZS1491	YE01561714	ARQUIVAMENTO
00113-00004365/2021-88	NUG9156	CJ00700031	ARQUIVAMENTO
00113-00004364/2021-33	NUG9156	CJ00458206	ARQUIVAMENTO
00113-00004176/2021-13	JJO1169	YE01393008	ARQUIVAMENTO
00113-00003922/2021-43	BEV0067	KP00693105	ARQUIVAMENTO
00113-00003918/2021-85	AZX3369	CJ00270256	ARQUIVAMENTO
00113-00003916/2021-96	AZX3369	I005308331	ARQUIVAMENTO
00113-00003915/2021-41	AZX3369	I005320976	ARQUIVAMENTO
00113-00003914/2021-05	AZX3369 PR	YE01135536	ARQUIVAMENTO
00113-00003913/2021-52	AZX3369	I005224616	ARQUIVAMENTO
00113-00003912/2021-16	ANB2534	CJ00742134	ARQUIVAMENTO
00113-00003909/2021-94	JHY7474	GE01020551	ARQUIVAMENTO
00113-00000879/2021-64	OVP7052	KP00661865	ARQUIVAMENTO
00113-00001031/2021-52	JJH8586	CJ00463615	ARQUIVAMENTO
00113-00001032/2021-05	JJH8586	CJ00367848	ARQUIVAMENTO
00113-00001245/2021-29	AZY9627	KP00354151	ARQUIVAMENTO
00113-00001248/2021-62	AZY9627	I005222657	ARQUIVAMENTO
00113-00001250/2021-31	AZY9627	I005242085	ARQUIVAMENTO
00113-00001262/2021-66	JJH8586	I005149929	ARQUIVAMENTO
00113-00001252/2021-21	AZY9627	I005187446	ARQUIVAMENTO
00113-00001263/2021-19	JJH8586	KP00375997	ARQUIVAMENTO
00113-00022028/2021-72	OLL4850	I004484962	ARQUIVAMENTO
00113-00022031/2021-96	OLL4850	CJ00069963	ARQUIVAMENTO
00113-00008567/2020-18	PRN0597	CJ00880366	NÃO PROVIMENTO
00113-00002883/2020-86	EMY5181	CJ00610954	NÃO PROVIMENTO
00113-00003350/2021-01	OXD6633	CJ00814892	NÃO PROVIMENTO
00113-00011219/2021-17	JKP9697	YE01716616	NÃO PROVIMENTO
00113-00002386/2021-69	EKH6083 MG	CJ00178522	NÃO PROVIMENTO
00113-00002384/2021-70	EKH6083 MG	CJ00179932	NÃO PROVIMENTO
00113-00002355/2021-16	JGL0856 GO	I005581049	NÃO PROVIMENTO
00113-00002349/2021-51	OMI3644 RJ	CJ00789954	NÃO PROVIMENTO
00113-00002097/2021-60	JKJ5628 DF	YE01450663	NÃO PROVIMENTO
00113-00001883/2021-40	OZW9742 GO	I005593758	NÃO PROVIMENTO
00113-00001641/2021-56	JJH8406 DF	YE01286917	NÃO PROVIMENTO
00113-00005412/2020-20	JJL9754	CJ00746011	NÃO PROVIMENTO
00113-00005388/2020-29	JJX1188	KP00713369	NÃO PROVIMENTO
00113-00004973/2020-10	EGQ0832	CJ00856273	NÃO PROVIMENTO
00113-00004615/2020-07	DMW0970	CJ00649147	NÃO PROVIMENTO
00113-00004171/2020-00	NVU9304	CJ00675208	NÃO PROVIMENTO
00113-00004170/2020-57	NLO05226	CJ00673744	NÃO PROVIMENTO
00113-00004009/2020-83	BAP3338	CJ00817169	NÃO PROVIMENTO
00113-00022137/2021-90	OLL4850	CJ00001876	NÃO PROVIMENTO
00113-00022235/2021-27	LSQ4505	CJ00769582	NÃO PROVIMENTO
00113-00001079/2021-61	JIG8243	YE01437144	NÃO PROVIMENTO
00113-00001541/2021-20	JJY4856	CJ00745011	NÃO PROVIMENTO
00113-00000877/2021-75	OVP7052	CJ00800852	NÃO PROVIMENTO
00113-00013437/2021-88	REC0E94	GE01215641	PROVIMENTO
00113-00005368/2019-14	PAB2462	KP00527312	PROVIMENTO
00113-00004222/2020-95	JHX2312	CJ00730170	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ATA - DECISÃO
ATA Nº 1.207

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00017343/2021-88	NTI8591	Y001347043	ARQUIVAMENTO
00113-00017342/2021-33	NTI8591	YE01147407	ARQUIVAMENTO
00113-00017344/2021-22	NTI8591	YE01147400	ARQUIVAMENTO
00113-00017345/2021-77	NTI8591	YE01147401	ARQUIVAMENTO
00113-00017346/2021-11	NTI8591	YE01126784	ARQUIVAMENTO
00113-00017347/2021-66	NTI8591	YE01336038	ARQUIVAMENTO
00113-00017348/2021-19	NTI8591	Y001326119	ARQUIVAMENTO
00113-00017351/2021-24	NTI8591	YE01336040	ARQUIVAMENTO
00113-00017353/2021-13	NTI8591	YE01266968	ARQUIVAMENTO
00113-00017355/2021-11	NTI8591	YE01266970	ARQUIVAMENTO
00113-00017356/2021-57	NTI8591	Y001326122	ARQUIVAMENTO
00113-00017358/2021-46	NTI8591	GE01064954	ARQUIVAMENTO
00113-00017360/2021-15	NTI8591	Y001322675	ARQUIVAMENTO
00113-00017361/2021-60	NTI8591	Y001322678	ARQUIVAMENTO
00113-00017363/2021-59	NTI8591	YE01126783	ARQUIVAMENTO
00113-00016616/2021-77	NTI8591	YE01503538	ARQUIVAMENTO
00113-00016618/2021-66	NTI8591	YE01394851	ARQUIVAMENTO
00113-00016619/2021-19	NTI8591	YE01394850	ARQUIVAMENTO
00113-00016948/2021-51	HWH8194	CJ01458443	ARQUIVAMENTO
00113-00017199/2021-80	QNI2739	CJ01026832	ARQUIVAMENTO
00113-00017205/2021-07	NFD9409	YE01269061	ARQUIVAMENTO
00113-00017331/2021-53	NTI8591	YE01088056	ARQUIVAMENTO
00113-00017333/2021-42	NTI8591	YE01088057	ARQUIVAMENTO
00113-00017334/2021-97	NTI8591	YE001326105	ARQUIVAMENTO
00113-00017336/2021-86	NTI8591	YE01266969	ARQUIVAMENTO
00113-00017337/2021-21	NTI8591	YE01344972	ARQUIVAMENTO
00113-00017338/2021-75	NTI8591	YE01245980	ARQUIVAMENTO
00113-00017339/2021-10	NTI8591	YE001326120	ARQUIVAMENTO
00113-00017340/2021-44	NTI8591	YE01336039	ARQUIVAMENTO
00113-00017341/2021-99	NTI8591	YE01147402	ARQUIVAMENTO
00113-00018206/2021-61	ALO2839	YE01132336	ARQUIVAMENTO
00113-00018209/2021-02	ALO2839	YE01215211	ARQUIVAMENTO
00113-00018208/2021-50	ALO2839	YE01226339	ARQUIVAMENTO
00113-00018650/2021-86	NGQ0700	KP00720559	ARQUIVAMENTO
00113-00018658/2021-42	JKE2813	YE01318489	ARQUIVAMENTO
00113-00018905/2021-19	JYI6926	YE01315960	ARQUIVAMENTO
00113-00018937/2021-14	KXE2026	YE01533583	ARQUIVAMENTO
00113-00019020/2021-29	JHN5966	YE01404586	ARQUIVAMENTO
00113-00019281/2021-49	JKN8551	KP00604247	ARQUIVAMENTO
00113-00019282/2021-93	JKN8551	KP00644228	ARQUIVAMENTO
00113-00019283/2021-38	JKN8551	CJ00082405	ARQUIVAMENTO
00113-00016757/2021-90	MFF3718	CJ01466540	ARQUIVAMENTO
00113-00016591/2021-10	NTI8591	Y001468766	ARQUIVAMENTO
00113-00016592/2021-56	NTI8591	Y001468765	ARQUIVAMENTO
00113-00016594/2021-45	NTI8591	CJ00545329	ARQUIVAMENTO
00113-00016598/2021-23	NTI8591	CJ00547211	ARQUIVAMENTO
00113-00016600/2021-64	NTI8591	CJ00544860	ARQUIVAMENTO
00113-00016604/2021-42	NTI8591	CJ00545325	ARQUIVAMENTO
00113-00016605/2021-97	NTI8591	CJ00547175	ARQUIVAMENTO
00113-00016607/2021-86	NTI8591	CJ00545319	ARQUIVAMENTO
00113-00016608/2021-21	NTI8591	YE01495745	ARQUIVAMENTO
00113-00016612/2021-99	NTI8591	YE01495746	ARQUIVAMENTO

00113-00016589/2021-32	NTI8591	CJ00584598	ARQUIVAMENTO
00113-00016595/2021-90	NTI8591	CJ00547309	ARQUIVAMENTO
00113-00017364/2021-01	NTI8591	YE01266971	ARQUIVAMENTO
00113-00017365/2021-48	NTI8591	YE01126782	ARQUIVAMENTO
00113-00017366/2021-92	NTI8591	YE01245981	ARQUIVAMENTO
00113-00010602/2021-40	HLQ7893	I003070887	ARQUIVAMENTO
00113-00010603/2021-94	HLQ7893	I003211912	ARQUIVAMENTO
00113-00017858/2021-88	JGY4882	CJ00323627	ARQUIVAMENTO
00113-00017856/2021-99	JGY4882	CJ00323627	ARQUIVAMENTO
00113-00017382/2021-85	NTI8591	CJ00562028	ARQUIVAMENTO
00113-00002438/2020-16	HKX8507	KP00706939	NÃO PROVIMENTO
00113-00018693/2020-81	JLL5931	CJ01181506	NÃO PROVIMENTO
00113-00018691/2020-91	JLL5931	CJ01181506	NÃO PROVIMENTO
00113-00019953/2021-16	OVS3030	CJ01501003	NÃO PROVIMENTO
00113-00009296/2021-07	PAE6011	CJ01879616	NÃO PROVIMENTO
00113-00002277/2023-11	REF9555	YE02017078	NÃO PROVIMENTO
00113-00019309/2021-48	PAT8438	Y001708714	NÃO PROVIMENTO
00113-00021811/2021-19	GTP7089	YE017977150	NÃO PROVIMENTO
00113-00018168/2021-46	JJO4501	YE01754066	NÃO PROVIMENTO
00113-00018142/2021-06	CUE2662	GE01194715	NÃO PROVIMENTO
00113-00022132/2021-67	CFZ3J86	CJ02251904	NÃO PROVIMENTO
00113-00009252/2021-79	OVR3039	YE01670837	NÃO PROVIMENTO
00113-00022510/2021-11	FIR7B39	CJ02432552	NÃO PROVIMENTO
00113-00011022/2021-70	OVT7169	CJ01881079	NÃO PROVIMENTO
00113-00002303/2023-01	PRC3E20	YE01941523	NÃO PROVIMENTO
00113-00018163/2021-13	JJO4501	YE01748799	NÃO PROVIMENTO
00113-00015288/2021-91	PAX1887	CJ02058886	NÃO PROVIMENTO
00113-00012350/2021-93	PAN9522	CJ01935965	NÃO PROVIMENTO
00113-00004845/2021-49	JHQ6H60	YE01676970	NÃO PROVIMENTO
00113-00015628/2021-84	JIZ0618	GE01227318	NÃO PROVIMENTO
00113-00022579/2021-36	PBW1384	GE01232656	NÃO PROVIMENTO
00113-00021083/2021-45	JGZ8757	Y001512412	NÃO PROVIMENTO
00113-00014504/2021-81	RMX5A59	CJ01973346	NÃO PROVIMENTO
00113-00022131/2021-12	PPJ2684	CJ02251996	NÃO PROVIMENTO
00113-00021897/2021-80	PPJ2684	CJ02251695	NÃO PROVIMENTO
00113-00020641/2021-55	PBB0709	Y001485451	NÃO PROVIMENTO
00113-00017737/2021-36	PGM1A05	Y001492223	NÃO PROVIMENTO
00113-00016975/2021-24	KWO6289	YE01645619	NÃO PROVIMENTO
00113-00016415/2021-70	JFD2442	Y001492504	NÃO PROVIMENTO
00113-00016195/2021-84	KWO6289	YE01645618	NÃO PROVIMENTO
00113-00016137/2021-51	REG2F67	CJ02149853	NÃO PROVIMENTO
00113-00016136/2021-14	REG2F67	CJ02145331	NÃO PROVIMENTO
00113-00016135/2021-61	REG2F67	CJ02150194	NÃO PROVIMENTO
00113-00009255/2021-11	OVR3039	CJ01830339	NÃO PROVIMENTO
00113-00003473/2021-33	JDZ2976	YE01655187	NÃO PROVIMENTO
00113-00003468/2021-21	JDZ2976	YE01338763	NÃO PROVIMENTO
00113-00002319/2020-63	JHK9983	Y001528565	NÃO PROVIMENTO
00113-00018138/2021-30	PAB1655	CJ00687088	NÃO PROVIMENTO
00113-00018084/2021-11	JSX5421	KP00740897	NÃO PROVIMENTO
00113-00017378/2021-17	NTI8591	YE01286367	NÃO PROVIMENTO
00113-00017376/2021-28	NTI8591	YE01120867	NÃO PROVIMENTO
00113-00017374/2021-39	NTI8591	YE01344971	NÃO PROVIMENTO
00113-00017373/2021-94	NTI8591	Y001326121	NÃO PROVIMENTO
00113-00017372/2021-40	NTI8591	Y001347042	NÃO PROVIMENTO
00113-00017370/2021-51	NTI8591	YE01245982	NÃO PROVIMENTO
00113-00017367/2021-37	NTI8591	YE01120866	NÃO PROVIMENTO
00113-00025900/2019-10	JLL6368	GE011087162	NÃO PROVIMENTO
00113-00017365/2019-23	GSH6550	YE01387136	NÃO PROVIMENTO
00113-00018185/2021-83	OZX4880	CJ00083586	NÃO PROVIMENTO
00113-00017371/2021-03	NTI8591	YE01120866	NÃO PROVIMENTO
00113-00017377/2021-72	NTI8591	YE01120865	NÃO PROVIMENTO
00113-00018928/2021-15	JLL6902	YE01639441	PROVIMENTO
00113-00011201/2021-15	JIX3386	GE01160438	PROVIMENTO
00113-00007496/2021-17	FVH3H77	YE017003644	PROVIMENTO
00113-00017975/2021-41	JHR9701	YE01737643	PROVIMENTO
00113-00022259/2021-86	OXK7545	YE01807295	PROVIMENTO
00113-00000785/2021-95	PAS2579	GE01191938	PROVIMENTO
00113-00008442/2021-79	GEE5B91	YE01714116	PROVIMENTO
00113-00015120/2019-61	ARN0436	YE01301568	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 749, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 45, parágrafo único, do Decreto nº 40.569, de 27 de março de 2020.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Regular o disposto no art. 45, parágrafo único, do Decreto nº 40.569, de 27 de março de 2020.

Art. 2º Os parâmetros para o cálculo dos valores das multas aplicáveis à empresa concessionária de serviços de cemitério do Distrito Federal, em virtude de atraso injustificado ou da inexecução total ou parcial do Contrato de Concessão de Serviços Públicos Precedido de Obra Pública sobre Imóvel do Distrito Federal nº 01/2002, são os estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º A inobservância das obrigações relativas aos serviços objeto da concessão sujeita a concessionária às seguintes penalidades, aplicadas separada ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão da concessão;

IV - declaração de caducidade da concessão.

Art. 4º A aplicação de qualquer penalidade somente se dará após comprovação da transgressão por meio de processo administrativo promovido pela unidade competente.

Art. 5º A penalidade de multa será aplicada, nos casos de:

I - atraso injustificado na execução do contrato ou sua inexecução total ou parcial, pelo descumprimento da legislação pertinente, das cláusulas contratuais e/ou das normas baixadas pela autoridade competente, quando não aplicáveis sanções mais gravosas; e

II - reincidência específica ou não regularização dos serviços determinada pela unidade de fiscalização.

Art. 6º Constatada pela fiscalização a infração ou denunciada por escrito pelo usuário e devidamente apurada pela unidade competente desta Secretaria, será a concessionária notificada expressamente, com especificação do dispositivo desobedecido e fixação de prazo para a regularização, se for o caso.

Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, são consideradas:

I - faltas médias: as que decorrem de condutas não desculpáveis, em afronta a disposição legal, contratual ou regulamentar, sem que em virtude delas a infração pretenda auferir à concessionária qualquer proveito ou benefício;

II - faltas graves: condutas evitadas de má-fé e/ou em afronta a disposição legal, contratual ou regulamentar das quais possam decorrer, ainda que apenas potencialmente, benefício direto ou indireto à concessionária ou em prejuízo aos consumidores e/ou ao poder concedente; e

III - faltas gravíssimas: as elencadas no art. 38, § 1º, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e arts. 46 e 47 do Decreto nº 40.569, de 27 de março de 2020.

Parágrafo único. Caso, não seja possível, conveniente ou oportuna aplicação de pena de suspensão da concessão ou declaração de caducidade, poderá ser convertida em multa, neste caso sempre no valor máximo, fundamentadamente e com observância aos princípios da impessoalidade, da razoabilidade, da supremacia do interesse público, da legalidade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 8º Os valores das multas a serem aplicadas serão de, no mínimo o estabelecido pelo art. 45 do Decreto nº 40.569, de 27 de março de 2020, e, no máximo, de até 5.000 vezes o preço da tarifa de sepultamento, obedecendo aos seguintes parâmetros:

I - faltas médias serão sancionadas, no mínimo, com o valor fixado pelo art. 45 do Decreto nº 40.569, de 27 de março de 2020, e, no máximo, de 1.667 vezes o preço da tarifa de um serviço de sepultamento;

II - faltas graves serão penalizadas observando-se o mínimo de 1.668 e o máximo de 5.000 vezes o valor da tarifa de um serviço de sepultamento;

III - faltas gravíssimas cujas penalidades de suspensão da concessão e/ou declaração de caducidade forem convertidas em multa, será aplicada no valor de 5.000 vezes o preço da tarifa de um serviço de sepultamento.

Art. 9º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública ou ao usuário do serviço;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas, especialmente a Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, e orientações dos órgãos de controle;

VI - as causas de aumento ou diminuição da sanção.

Art. 10. São circunstâncias atenuantes para efeito da fixação do valor da multa:

I - o reconhecimento da infração pela concessionária antes da prolação de decisão administrativa em primeira instância;

II - a tentativa bem-sucedida de evitar ou diminuir as consequências da infração;

III - a transgressão ocorrer em ocasião de tumulto, pandemia ou qualquer outro evento dessa natureza;

IV - outras circunstâncias relevantes não previstas expressamente nesta portaria.

Art. 11. São circunstâncias agravantes:

I - a reincidência;

II - a intensidade do dolo;

III - a extensão dos danos causados à Administração ou ao usuário, de natureza material ou imaterial;

IV - o grau de imperícia, da imprudência ou da negligência;

V - o auferimento de vantagem indevida;

VI - outras circunstâncias relevantes não constantes desta Portaria.

Art. 12. É de dois anos o prazo mínimo para solicitação de reabilitação por parte da concessionária para fins de apuração, em novos processos, da ocorrência ou não de reincidência.

Art. 13. São causas de aumento do valor da multa, de 1 a 2/3:

I - ser o objetivo da transgressão a facilitar ou assegurar a impunidade ou vantagem auferida em face de outra transgressão;

II - ser a falta praticada em desfavor de pessoa maior de 60 anos ou menor de 18 anos, seja a pessoa falecida ou a responsável pelo sepultamento, ou enferma;

III - nos casos que envolvam vítimas de mortes violentas, em qualquer idade.

Art. 14. São causas de diminuição do valor da multa:

I - a tão só tentativa do ilícito (de 1 a 2/3);

II - a reparação do dano causado à administração ou ao usuário antes da decisão administrativa de primeira instância (de 1 a 2/3);

III - erro evitável sobre a ilicitude da conduta (de 1/6 a 1/3).

§ 1º Em caso de cometimento, mediante uma só ação, de duas ou mais infrações de modo continuado, cujas apurações tramitarem concomitantemente, serão os processos reunidos para julgamento único, sendo aplicável multa relativa a uma só das faltas, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços.

§ 2º Em caso de cometimento, mediante mais de uma ação ou omissão, se incide em duas ou mais infrações, idênticas ou não, aplicam-se cumulativamente as penas de multa, devendo ser igualmente os processos em trâmite até a decisão reunidos para julgamento único.

Art. 15. No estabelecimento do valor base da pena de multa, a autoridade julgadora observará as circunstâncias e consequências da transgressão administrativa, após o que analisará as circunstâncias agravantes e atenuantes, aplicará as causas de aumento ou diminuição, chegando ao valor final.

Parágrafo único. Ainda que existentes circunstâncias agravantes e/ou causas de aumento do valor da multa, será respeitado o limite máximo de 5000 vezes o valor da tarifa de sepultamento.

Art. 16. Os valores referentes às penas de multa aplicadas, após o trânsito em julgado da respectiva decisão, serão recolhidos, no prazo de 10 dias, mediante a expedição do respectivo Documento de Arrecadação – DAR, cuja expedição será de competência da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SEJUS, cujo comprovante de pagamento deverá ser juntado aos autos que instruíram o processo administrativo.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, com base nas regras estabelecidas nas Leis nºs 8.666, de 1990, 9.784, de 29 de janeiro de 1999, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no Código Penal, subsidiariamente.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 752, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00020-00036374/2018-26, reconduzida pela Portaria nº 491 de 02 de junho de 2023, publicada no DODF nº 106 de 06 de junho de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 51, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Implanta o Portal de Serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade e estabelece as normas e procedimentos gerais e específicos para o funcionamento e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Implantar o Portal da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, plataforma digital, desenvolvida para facilitar e mediar o acesso do cidadão aos serviços, ações, projetos e programas disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Para efeito de uso do Portal SEAC, consideram-se:

I - Acesso interno: meio pelo qual os servidores acessam o Portal. Para esse acesso é necessário que o servidor esteja previamente cadastrado no Diretório de Usuários da SEAC e ter o acesso liberado pelo Gestor do Sistema.

II - Acesso externo: meio pelo qual qualquer cidadão poderá acessar o Portal, bastando ter o endereço de acesso. Para alguns serviços será necessário a autenticação.

III - Usuário do sistema: qualquer pessoa passível de ser beneficiária de serviços, ações, projetos ou programas disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal, desde que tenha feito o cadastro no sistema.

IV - Cadastro de usuário: ação necessária para utilização de serviços vinculados ao Portal. Para isso, faz-se necessário que o cidadão preencha uma série de informações que comprove sua identificação, além do cadastro de uma senha.

V - Servidor habilitado: profissional capacitado a cadastrar, acompanhar, monitorar e gerenciar status das solicitações dos cidadãos.

VI - Gestor do Sistema: servidor responsável por administrar e customizar funcionalidades existentes.

VII - Solicitação: meio pelo qual o cidadão poderá requerer os serviços disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal à Secretaria de Atendimento à Comunidade.

VIII - Portal: plataforma web que agrega informações e serviços em uma única interface.

IX - Serviço Web: conjunto de funções de aplicação relacionadas que podem ser acessadas programaticamente na Internet.

X - SUTIC: Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC), vinculada à Secretaria Executiva de Planejamento (SPLAN), é a unidade de apoio técnico responsável por hospedar o sistema, contemplando seu processamento e armazenamento de dados em larga escala.

XI - LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 3º Todos os envolvidos com a gestão do Portal estão sujeitos a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Art. 4º O Portal tem como objetivos:

I – tornar o acesso aos serviços mais fácil e acessível para comunidade;

II – otimizar o tempo de resolução das solicitações da comunidade;

III – fomentar o governo digital, disponibilizando o acesso dos serviços do GDF via internet;

IV – garantir o acompanhamento e resposta ao cidadão dos serviços por ele solicitados;

V - implementar medidas de segurança robustas para proteger as informações pessoais e garantir a conformidade com as leis de privacidade;

VI - facilitar a coleta de feedback dos usuários para identificar áreas de melhoria e aprimorar constantemente os serviços oferecidos;

VIII - melhorar a eficiência e agilidade do atendimento ao cidadão.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DO ACESSO AO PORTAL

Art. 5º O acesso ao portal é gratuito e sua utilização é garantida à toda comunidade.

Art. 6º O acesso ao Portal será feito por meio do endereço web www.comunidade.seac.df.gov.br.

Art. 7º O acesso interno ao portal é de uso exclusivo dos servidores autorizados da SEAC.

Parágrafo único. Para ter acesso interno ao Portal, é necessário que o servidor esteja previamente cadastrado no Diretório de Usuários da SEAC e ter o acesso ao sistema liberado pelo Gestor do Sistema.

Art. 8º O acesso externo ao Portal é destinado a toda comunidade e sua visualização dispensa criação de cadastro de usuário.

Art. 9º É necessário que o cidadão realize o cadastro de usuário para usufruir dos serviços disponibilizados no Portal.

CAPÍTULO II DO SUPORTE TÉCNICO

Art. 10. O suporte técnico do sistema é de responsabilidade da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, ASTIC.

Art. 11. As solicitações de suporte técnico deverão ser encaminhadas para o E-mail: suporte@seac.df.gov.br.

Art. 12. A infraestrutura do Portal é mantida pela SUTIC.

I - É de responsabilidade da SUTIC o armazenamento e a disponibilidade do Portal na internet.

II - As solicitações de responsabilidades da SUTIC deverão ser abertas pela equipe técnica da ASTIC.

III - A ASTIC está sujeita aos prazos estabelecidos pela SUTIC para resolução de incidentes ou requisições.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DO SERVIÇO FALA COMUNIDADE

Art. 13. O serviço Fala Comunidade é um sistema web desenvolvido para que o cidadão solicite serviços junto ao GDF via internet.

Art. 14. A solicitação é o meio pelo qual a comunidade poderá requerer serviços disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 15. A solicitação poderá ser realizada mediante autenticação no sistema:

I – O servidor habilitado poderá cadastrar solicitações para terceiros, desde que sejam atendidos os pré-requisitos estabelecidos no portal;

II – O cidadão poderá cadastrar suas solicitações mediante cadastro prévio no portal.

CAPÍTULO II

DA TRAMITAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 16. A tramitação consiste no andamento dado pelo servidor que recebe a demanda no sistema, dando o andamento necessário à solicitação, conforme cada especificidade da solicitação.

Art. 17. O monitoramento é a forma com a qual o cidadão terá informação sobre o andamento de sua solicitação, por meio das tramitações realizadas.

Art. 18. O cidadão poderá ter acesso ao monitoramento pelos seguintes meios:

I – Portal da SEAC, desde que tenha cadastro de usuário ativo;

II – WhatsApp, desde que esse tenha sido a forma que o cidadão requereu a solicitação ou outro meio, se o escolhido não tenha sido eficaz na entrega da informação;

III – E-mail, desde que esse tenha sido a forma que o cidadão requereu a solicitação ou outro meio, se o escolhido não tenha sido eficaz na entrega da informação;

IV – Telefone, desde que essa tenha sido a forma que o cidadão requereu a solicitação ou outro meio, se o escolhido não tenha sido eficaz na entrega da informação.

CAPÍTULO III

DO ENCERRAMENTO DA DEMANDA

Art. 19. A demanda terá o status de finalizada quando o Órgão responsável pela demanda responder definitivamente a solicitação do cidadão, independente do atendimento ou não do pleito.

Art. 20. As solicitações finalizadas serão classificadas como atendidas ou não atendidas pelo Órgão responsável. Esses dados serão utilizados para fins estatísticos.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DO SERVIÇO AÇÕES DF

Art. 21. Ações DF é um serviço onde Órgãos públicos, Líderes Comunitários, Organizações da Sociedade Civil, Terceiro Setor e a Comunidade em geral poderão cadastrar projetos de interesse da Comunidade do Distrito Federal.

Art. 22. O serviço tem os objetivos de fomentar, divulgar, publicizar, documentar projetos e ações dos Órgãos públicos, Líderes Comunitários, Organizações da Sociedade Civil, Terceiro Setor e a Comunidade em geral.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO DE PROJETOS E AÇÕES

Art. 23. O cadastro de um projeto ou ação poderá ser realizado de duas formas:

I - Por intermédio de um servidor habilitado no sistema, que efetuará o cadastro do projeto ou ação solicitada pelos Órgãos públicos, Líderes Comunitários, Organizações da Sociedade Civil, Terceiro Setor e a Comunidade em geral.

II - Por intermédio dos próprios gestores dos projetos e ações, que efetuará o cadastro no sistema, o qual dependerá de cadastro prévio de usuário.

CAPÍTULO III

DA ANÁLISE DE PROJETOS E AÇÕES

Art. 24. A análise de projetos ou ações consiste em:

I - Verificar se o projeto ou ação está de acordo com o ordenamento legal, sujeito a recepção de recursos públicos;

II - Examinar se o projeto ou ação está alinhado ao Planejamento estratégico da SEAC/DF;

III - Aferir se o projeto ou ação está alinhado ao Plano Estratégico do Distrito Federal para fins de divulgação, junto ao Portal da Comunidade;

IV - Conhecer a demanda individual de cada projeto ou ação;

V - Realizar visitas técnicas nos projetos e ações.

Art. 25. O cadastro de ação ou projeto não gera obrigatoriedade de fomento, patrocínio, publicação ou divulgação pela SEAC/DF.

TÍTULO IV
CAPÍTULO I
DO CATÁLOGO DE SERVIÇO

Art. 26. O catálogo de serviço tem o objetivo de subsidiar os servidores que prestam atendimento ao público, oferecendo informações sobre os serviços sociais disponibilizados pelo GDF.

Art. 27. O catálogo de serviço é mantido pela área de negócio designada.

TÍTULO V
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria e os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 29. O portal não substitui os demais sites e plataformas de serviços digitais do Governo do Distrito Federal voltado ao cidadão.

Art. 30. A implementação e manutenção do portal não gera custo financeiro adicional para SEAC/DF.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

CLARYSSA RORIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o Projeto Cultural da Revista Traços, conforme ofício eletrônico nº 7334/2023 - Sisconep, Deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 10/08/2023; término: 31/12/2023

III - PT: 13.392.6219.9075.0281 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais em Prol da Comunidade do Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	80.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

ATA DA 90ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a Nonagésima Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), pelo Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício da função de Presidente do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos. 2. Verificação do quórum. 3. Informes do Presidente. 4. Posse do novo conselheiro. 5. Apreciação e aprovação da Ata da 207ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06/07/2023. 6. Processo para apreciação: 6.1. Processo: 00090-00013403/2023-98. Interessado: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob). Assunto: Projeto de concepção da concessão do complexo da rodoviária do Plano Piloto. Relatoria: Pedro de Almeida Grilo (CAU/DF) e Giselle Moll Mascarenhas (CAU/DF). 7. Processo para distribuição: 7.1. Processo: 00390-00010069/2022-09. Interessado: Gontijo Moreira Construções e Incorporações Ltda. Assunto: Desdobro do Lote 01, Quadra 13, CSG, Setor G/Sul, localizado na Região

Administrativa de Taguatinga – RA III. 8. Assuntos Gerais. 9. Encerramento. Iniciada a reunião, imediatamente, passou-se ao item 1. Abertura dos trabalhos: O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Marcelo Vaz Meira da Silva, iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes. Logo em seguida, avançou-se ao item 2. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente. Passando-se ao item 3. Informes do Presidente: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva destacou que a reunião extraordinária foi convocada para tratar de um assunto de extrema importância para a população do Distrito Federal (DF), que foi a concessão do complexo da rodoviária do Plano Piloto, onde centenas de pessoas transitam por dia. Na última reunião, mencionou que o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) deliberou pela necessidade de o assunto ser submetido ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) e que todo o projeto e todas as edificações ainda irão passar pelos trâmites necessários. Assim sendo, ressaltou que a reunião se destinava a abordar, de forma primária, as diretrizes básicas que deverão ser observadas pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob) na ocasião da realização do projeto. Deixou claro que o projeto pertence à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob) e não à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh). Em seguida, passou-se ao item 4. Posse do novo conselheiro: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, em observância à publicação feita no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 125, de 5 de julho de 2023, iniciou a solenidade de posse do novo conselheiro do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), a saber: Francisco Claudio de Abrantes, na função de Membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (Seccec). Empossado, realizou uma breve saudação tecendo votos de honra e alegria por compor o Conselho. Ato contínuo, passou-se ao item 5. Apreciação e aprovação da Ata da 207ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06/07/2023: Não havendo pedidos de esclarecimentos, retificações, observações ou correções, a respectiva ata foi considerada aprovada. Passando ao item 6. Processo para apreciação: Antes de adentrar ao subitem da pauta, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que a relatoria foi definida ad referendum, em virtude da solicitação encaminhada, via ofício, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) solicitando a apreciação do feito. Dessa forma, não havendo manifestações em sentido contrário, os representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), ficaram sob a responsabilidade de relatar o processo. Assim, avançando-se na pauta ao subitem 6.1. Processo: 00090-00013403/2023-98. Interessado: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB. Assunto: Projeto de concepção da concessão do complexo da rodoviária do Plano Piloto. Relatores: Pedro de Almeida Grilo (CAU) e Giselle Moll Mascarenhas (CAU): O Conselheiro Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira, Semob, informou que se tratava de uma demanda para o atendimento dos usuários de transporte público e a conservação do equipamento público, bem como a preservação do patrimônio cultural. Deixou claro que se tratava da aprovação do projeto de concepção. Agradeceu aos representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) pela disponibilidade em relatar o processo. Logo em seguida, compreendendo a relevância e urgência, o relator do processo, Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, CAU/DF, destacou que aquele era o projeto mais relevante que havia participado durante os quatro anos que compõe o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan). Em seguida, a relatora e Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, CAU/DF, informou a todos sobre o falecimento do Arquiteto e Urbanista, Sr. Gunter Roland Kohlsdorf Spiller, no dia 26/07/2023, que foi conselheiro da entidade na gestão fundadora e na seguinte, atuando como coordenador de comissões permanentes e, de forma inequívoca, deixando muitos alunos e legados. Logo em seguida, iniciou-se a apresentação com os representantes do projeto, Senhores Renato Ely, Paulo Cavalcante e André Velloso. Iniciaram a apresentação realizando uma breve contextualização sobre a demanda. De forma sintética, destacaram sobre o histórico do processo, indicando que no dia 24/09/2019 foi feito o Chamamento Público nº 005/2019, para o início do processo de concessão da Rodoviária do Plano Piloto. O termo de autorização para que cinco grupos estudassem a questão foi concedido no dia 25/11/2019. Em 05/04/2020, três grupos entregaram os seus respectivos Estudos de Viabilidade, a modelagem, à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (Semob). Em 28/05/2020, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (Semob) acolheu os projetos distribuídos pelos grupos: Artec, Central, Concrepóxi, Meta e Relus, por meio do Ofício nº 761/2020. Entre o período compreendido de 23/10/2020 a 24/11/2020, foi aberto o período de Consulta Pública do Projeto. Em 10/11/2020, foi realizada a Audiência Pública para tratar sobre o projeto. Nos anos de 2021 a 2023 foram feitas as análises, discussões e aprovações pertinentes com todos os órgãos envolvidos para a instalação dos trabalhos. Em 28/06/2023, após análise, o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) aprovou o projeto. Demonstrou uma síntese da relação de cadernos da modelagem, contendo o seguinte: Sumário Executivo; Cad 1 – Estudo de Mobilidade; Cad 2 – Estudos de Engenharia; Cad 2.1 – Estudos de Engenharia – Propostas de Reforma e Modernização; Cad 2.2 – Estudos de Engenharia – Sistemas Operacionais; Cad 3 – Reforma Estrutural; Cad 4 – Projeto Operacional; Cad 5 – Operação de Estacionamentos; Cad 6 – Estudo de Mercado; Cad 7 – Análise Econômico-Financeira; Cad 7.1 – Análise Econômico-Financeira – versão sem outorga; Cad 8 – Modelagem Jurídica; Cad 9 – Minuta de Edital de Licitação; Cad 10 – Minuta de Contrato de Concessão. Nas características da concessão, informaram que a licitação pública para a concessão da implantação e operação da Rodoviária seria por um período de vinte anos, que investimentos de recuperação estrutural, reforma, implantação de sistemas operacionais e sistema viário serão de completa responsabilidade da concessionária e que a remuneração pelos serviços viria por meio da exploração comercial de lojas, propaganda, tarifa de

acostagem dos veículos e de estacionamentos contíguos. Destacaram sobre a importância da rodoviária do Plano Piloto como o equipamento urbano com maior demanda diária do Centro-Oeste brasileiro, que foi construída em 1958, antes da própria capital federal, estando localizada no ponto mais central do Plano Piloto, sendo o projeto de autoria de Lúcio Costa. Inicialmente, a rodoviária do Plano Piloto foi projetada para ser uma rodoviária interestadual. Contudo, a função mudou em 1985 para ser um terminal urbano. A alteração de função foi acompanhada da adaptação de infraestrutura. Como consequência da alteração, os veículos estacionados para embarque de passageiros foram feitos de forma errada, surgindo uma desorganização do fluxo de passageiros para embarque de ônibus, além do aumento do fluxo de automóveis na plataforma superior. Transitam pela rodoviária, diariamente, os residentes no Distrito Federal (DF) de todas as trinta e cinco regiões administrativas. Os fluxos de ônibus e de pedestres são desorganizados, conflitantes e mal orientados e não existe prioridade para cidadãos portadores de necessidades especiais. No tocante aos conceitos do projeto, ressaltaram que a política da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (Semob) é a de dar prioridade ao transporte público, desestimulando, assim, o uso do automóvel. Elencaram a hierarquia das soluções que deveriam ser adaptadas, dentre as quais se encontram: 1 – Automóvel. Quando houver conflito entre elas, será observada essa ordem de importância. Informaram que todos os fluxos de pessoas com deficiência serão detidamente estudados, visando a garantir a mobilidade segura dentro da rodoviária até aos pontos de destino possíveis no entorno. De acordo com as normas ABNT NBR 9050, ABNT NBR 16537: o funcionamento de elevadores; a instalação de pisos e meios-fios rebaixados, com rampas adequadas; a reavaliação das especificações de pavimentação; a acessibilidade tátil do piso; sinais sonoros, dentre outros. Quanto à priorização de pedestres, salientaram que o fluxo estudado foi a partir da pesquisa O/D de acesso à plataforma inferior, que identificou-se ser desordenado e com grande insegurança, por meio do acesso pela travessia da via S1, inclusive com “escalada” de talude, em alguns casos; acesso pela travessia da via N1; acesso Leste, a partir da Esplanada dos Ministérios; e pelo acesso superior concentrado entre a CNB e a plataforma superior. O projeto funcional do fluxo de pedestres e o projeto operacional do sistema de transporte público determinaram os conceitos do projeto de arquitetura. Exibiram os mapas relativos ao projeto da ciclovia Leste-Oeste e narraram sobre alguns conceitos do projeto atual da rodoviária. Alegaram que no projeto original constam três níveis, com o acréscimo de um subsolo, onde os usos seriam distribuídos da seguinte forma - plataforma superior: lojas e lanchonetes, pontos de táxi e paradas de linhas circulares de ônibus; mezanino: circulação entre as plataformas, lojas e serviços; plataforma inferior: embarque dos passageiros, com alguns quiosques; e o subsolo, onde seria a estação do metrô, contando, ainda, com escritório das operadoras e manutenção do serviço “Na Hora”. Segundo os dados da pesquisa de demanda, do Instituto Opinião, realizado no ano de 2014, aos domingos, transitam cerca de cento e cinquenta mil passageiros e, na sexta-feira, o número ultrapassa o de seiscentos mil. Atualmente, desembarcam na Rodoviária a Linha 1 do metrô e o BRT-Sul. Com as alterações previstas, chegarão na Rodoviária: a linha 2 do Metrô, ou linha 2 do VLT; BRT Oeste; BRT Norte; BRT Sudoeste e BRT Nova Saída Norte. Demonstraram as tabelas relativas ao embarque e desembarque de passageiros no horário de pico, com vistas a demonstrar a diferença entre a situação atual e a situação proposta, observando, para tanto, que a demanda de passageiros aumentaria, porque o tempo de conexão na rodoviária seria reduzido, diminuindo, também, o tempo total da viagem. A partir da implementação da plataforma G, a estação central do metrô seria desafogada. No tocante aos riscos iminentes, argumentaram que o projeto seria iniciado pela recuperação estrutural e que a plataforma da rodoviária tinha uma forma de um grande “H” deitado, onde o lado paralelo continha 265x45m e o trecho central com 79x40 e com o “h” de 9 m. Além disso, a estrutura conta com problemas de infiltrações tanto nas calçadas quanto nos viadutos, com corrosão das cordoalhas de protensão das vigas transversinas; com a ruptura dos cabos causados pela passagem de instalação de rede de telecomunicações; com corrosão das ancoragens das cordoalhas de protensão; com fissuras nas transversinas, com urgência no reforço; com infiltrações graves nas paredes da subestação, dentre outros, e demonstrou as imagens das mazelas. Destacaram que não seria admitida nenhuma alteração estrutural, somente a recuperação das estruturas comprometidas, garantindo, dessa forma, a preservação do patrimônio histórico. Informaram que o projeto seria iniciado com a definição do padrão operacional buscado e com a melhoria operacional, de modo a manter a infraestrutura existente, com intervenções no sistema viário e nas estruturas arquitetônicas. Além disso, seriam mantidas as áreas para transporte coletivo, com o acréscimo da plataforma G. A revisão da circulação de tráfego seria com prioridade ao transporte coletivo e com o controle semafórico centralizado. Seria igualmente ampliado os espaços para a circulação de passageiros, a partir da racionalização do arranjo das lojas, a fim de resgatar as áreas públicas originais. As lojas localizadas no piso inferior e superior seriam destinadas ao atendimento às demandas dos usuários e retornadas as realocações administrativas e operacionais originalmente previstas. Sobre os conceitos operacionais, enumerou os seguintes: padrão de serviço de aeroporto; local de passagem e não de permanência de usuários; espaços comerciais de uso exclusivo para os usuários; projeto para minimizar tempo dos veículos na rodoviária; rodoviária não é local para estocagem de equipamentos de operadoras; comunicação visual moderna, com fácil orientação aos usuários; manutenção preventiva e corretiva para obras civis e sistemas operacionais; e escadas rolantes e elevadores operando regularmente, com manutenção noturna. Quanto às propostas relativas ao estudo de mobilidade, para a plataforma inferior, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (Semob) recomendou o seguinte: recomposição da ciclovia nas áreas de acesso à rodoviária; a criação da Plataforma G para operação BRTs; a redistribuição de linhas nas

plataformas; que fossem definidas as linhas a serem atendidas por cada uma das sete plataformas de embarque – A a G; a previsão de bicicletários modulares para estímulo ao uso integrado da bicicleta como modo complementar e uma nova Estação BRTs – com todas facilidades tecnológicas desse modo (ITS). Para o mezanino, salientou a necessidade de reorganização, a partir da racionalização da ocupação nas extremidades e a criação de duas galerias perimetrais voltadas para o Eixo Rodoviário Norte para atender a demanda de mesas de restaurantes. O subsolo seria ocupado por empresas concessionárias de ônibus e a manutenção do serviço “Na Hora”. Para a plataforma superior, se propõe o seguinte: a manutenção dos estacionamentos, com ajustes; a facilitação para o percurso de pedestres, de forma mais clara e confortável, e a reforma da marquise do nível superior, com a readequação das vedações e letreiros das lojas. Asseveraram que a área do metrô não faria parte da concessão. O projeto envolveria, ainda, a Galeria dos Estados, onde o escopo da concessão seria: as áreas cobertas das galerias do Setor Comercial Sul (SCS) e Setor Bancário Sul (SBS). O SCS – Área Total: 2.294m²; Lojas: 1.122m². O SBS – Área Total: 2.043m²; lojas: 1.128m². Ressalvaram que não haveria obras e que as praças ficariam inalteradas, garantido o acesso livre à toda população. Não obstante a isso, seria implementado um Centro de Controle Operacional (CCO), com vigilância 24h e com limpeza e serviços gerais 24h. Além disso, seriam feitas a manutenção e a conservação das estruturas em tempo integral; a operação, o controle e a fiscalização das plataformas de embarque e desembarque; um balcão de informações; um local para achados e perdidos; sanitários limpos e com manutenção permanente; e as informações de horários e locais relativos ao embarque e desembarque. Igualmente, o edital de licitação estabeleceria prioridade aos atuais lojistas para a ocupação das áreas comerciais. Os documentos que foram apresentados na modelagem estão em nível de anteprojeto em todas as suas especialidades, seguindo os termos do inciso VII e do §4º do art. 10 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Na execução do projeto, caberá à concessionária o desenvolvimento dos projetos executivos. Foi explicado que na próxima etapa, no que se refere à aprovação dos projetos executivos, a apresentação do projeto de arquitetura seguiria para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), especificamente para a Central de Aprovação de Projetos (Cap); a apresentação dos projetos de recuperação e reforço estrutural das edificações e viadutos, bem como os projetos viários de pavimentação e drenagem, seguiriam para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap); a apresentação dos projetos seguiria ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CBDF); e então a anuência do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan). Na sequência, exibiram os anexos I – Simulações Gráficas da Operação da Rodoviária e II – Pesquisas de Opinião. Encerrada a apresentação, passou-se ao relatório. A relatora e Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, CAU/DF, iniciou fazendo a leitura de alguns trechos do relatório. Avançando-se à conclusão, concluiu a fundamentação do voto nos seguintes termos: “A proposta denominada Cenário 1, ainda em nível preliminar, obteve a aprovação do IPHAN/DF e da SEDUH, que consideraram que o partido arquitetônico é condizente com os “limites aceitáveis para a manutenção das características do edifício original, embora seja diverso, mas sem destoar do conjunto. Entende-se, pelo contido nos autos, que os fundamentos da concepção urbanística da Rodoviária e as diretrizes para sua preservação, algumas expressas pelo próprio autor, estão sendo respeitadas. Por outro lado, verificou-se que aspectos referentes à acessibilidade, ao sistema cicloviário e ao comércio ambulante não foram abordados no Cenário 1, ou foram apenas tangenciados. Já o Cenário 2, respondia melhor a essas questões, mas carece de um aprofundamento do debate, com ênfase pelo IPHAN (...). Entendemos que, para que esse Cenário prospere, é necessária a ampliação do debate sobre a plataforma superior, seu caráter, seus usos como enfatiza a portaria 166/2016 do IPHAN, no art. 7º (...). É necessário rever o caráter rodoviário do nível superior da plataforma, amplamente dominada por bolsões de estacionamento, calçadas estreitas, ausência de ciclovias, sombreamento adequado à passagem de pedestres. Portanto, recomendamos à SEDUH que se avance com esse debate em separado, procurando o melhor uso dos dispositivos democráticos disponíveis: audiências públicas, debates qualificados e concurso de projetos (esse pactuado como a melhor maneira de se realizar intervenções no Eixo Monumental). Outrossim, verifica-se como necessária e relevante a reforma e modernização da Rodoviária, para a melhoria da qualidade da oferta de transporte público e para o conforto dos passageiros e a segurança da operação. Deste modo, concluímos que a proposta conceitual (Cenário 1) apresentada pode ter continuidade e passar a próxima fase, com as recomendações abaixo relacionadas apresentadas pelo IPHAN e pela SEDUH, acrescidas de outras já citadas: 1. os materiais a serem especificados devem ser contrastantes, mas coerentes com os utilizados no edifício da Rodoviária; 2. as edificações deverão ser tão transparentes quanto possível e ter apenas um pavimento; 3. o tratamento de seu entorno imediato deve ser cuidadoso; 4. o desenvolvimento dos projetos deve ser acompanhado pelo Iphan; 5. providenciar para a área de intervenção passeios acessíveis e mobiliário urbano adequado; 6. incluir no projeto a complementação das ciclovias e o bicicletário; 7. incluir no projeto solução arquitetônica para o comércio ambulante”. Finalizada a leitura do voto, abriu-se para manifestações e considerações a respeito. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que a Semob tinha apresentado dois cenários à Seduh, os dois cenários foram avaliados e encaminhados ao Iphan, o qual teceu uma série de considerações quanto ao cenário 2, indicando que o cenário 1 seria o mais viável de continuidade. Assim, delimitou-se que o objeto de análise da presente reunião é o cenário 1 que já foi analisado e aprovado pelo Iphan. Destacou ser o momento de os conselheiros tecerem suas recomendações, para que possam ser analisadas pela Semob na ocasião da publicação do edital. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, efetuou algumas ponderações a respeito do exposto. Iniciou pontuando sobre a necessidade de intervenção, que era algo sabido por todos, bem como da questão da manutenção, da segurança e da operação, demandando

muitos recursos financeiros, que não estavam sendo efetuados. Disse que a saída para o custeio da manutenção, ao seu ver, poderia surgir a partir da exploração econômica da rodoviária. Em seguida, ponderou sobre a importância de a questão da terceirização não ter sido explorada como uma recomendação para o projeto propriamente dito, assim como o percentual que será explorado dentro das áreas já cobertas e edificadas, com o objetivo de se chegar a um meio termo entre o que é possível e o que deve ser explorado comercialmente, ressaltando que, por se tratar de uma parceria público-privada, tem que existir o retorno da intervenção, mas com o cuidado que o espaço público requer. Dessa forma, recomendou que esse apontamento estivesse constado no relatório. Na sequência, lamentou que a Galeria dos Estados não estivesse no plano de ser explorada economicamente, que, ao seu ver, poderia ser incluído como espaço para exploração econômica visando “fechar as contas”, mesmo sem intervenção física, o que, igualmente, não foi comentado pelo relatório emitido pelos relatores. Destacou que compreendeu que ao aprovar o cenário 1, o cenário 2 não poderia ser apreciado, a não ser em um outro momento. Questionou como será explorado economicamente o espaço destinado ao estacionamento, bem como a ausência de menção da sinalização e do percentual da área destinada à exploração econômica que não constam no relatório. Com vistas a esclarecer o apontamento relativo ao estacionamento mencionado, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva disse que nem o modelo de concessão e tampouco a disposição dos estacionamentos eram objetos de apreciação naquele momento, mas tão somente as premissas que deveriam ser observadas no ato da publicação do edital. Confirmando a informação, o Conselheiro Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira, Semob, evidenciou que o cenário 1 era o objeto que estava sendo apreciado e discutido e que este estava alheio à disposição futura que pudesse surgir relativo ao cenário 2. Informou que os projetos que disciplinariam os estacionamentos e as atividades econômicas serão igualmente apresentados futuramente ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) que, em particular, adiantou que será feito nos moldes rotativos, onde não terão cercas e nem cercamentos. A Conselheira Maribel Del Carmen Aliaga Fuentes, IAB/DF, iniciou sua fala mencionando a importância da rodoviária do Plano Piloto como cruzamento de eixos e grande ponte de transição de Brasília, a qual passou a ser um terminal urbano de serviços para a população que se desloca entre as cidades satélites e o plano piloto. Nesse sentido, explanou sua preocupação acerca do alcance das consultas públicas realizadas a apenas dezesseis pessoas. Enfatizou que a rodoviária, além de possuir um serviço público de transporte, é um patrimônio material e imaterial que talvez seja o maior equipamento urbano da cidade. Desse modo, comentou a respeito da preocupação pontual de vinte anos de concessão do objeto, explicando que pudesse ser muito tempo, e questionou qual seria o impacto para a iniciativa privada se, porventura, o transporte público fosse alterado substancialmente e sobre o que aconteceriam com os ambulantes, as pessoas em situação de rua que ali habitam, dentre outras questões sociais. Chamou atenção para que todos pensassem na cidade para além das questões urbanísticas e arquitetônicas. O Conselheiro Almiro Cardoso Farias Júnior, OAB/DF, efetuou algumas ponderações. Considerou que o estudo de fluxo de passageiros apresentado foi feito em 2014, sendo utilizado para menção na apresentação, todavia, questionou se o projeto considerou os dados antigos ou os atuais, visto que se passaram nove anos desde a consulta pública. Outro ponto mencionado foi sobre as Parcerias Público-Privadas (PPP) efetuadas no Brasil, onde, a exemplo de outros contratos de concessão firmados, havia um comportamento pelo abandono da Parceria Público-Privada diante da insuficiência dos recursos financeiros para a assunção da perenidade dos contratos. Dito isso, questionou se não havia a possibilidade de se promover estudos de alternativas de receita aproveitando aqueles estudos feitos anteriormente. Quanto à acomodação de ambulantes, indagou quais seriam os critérios adotados para a expansão e acomodação do comércio informal. Sobre os ônibus oriundos do entorno do Distrito Federal (DF), questionou se haveria algum espaço para aumento e acomodação dos mesmos dentro da realidade apresentada, visto a necessidade de interlocução dificultosa com o Governo do Estado de Goiás para a implementação de um sistema de transporte público integrado. A respeito da Galeria dos Estados, questionou se haveria a continuidade da execução do plano de exploração econômica prevista para aquele local. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva salientou que muitas das ponderações feitas diziam respeito ao modelo de concessão, que não era objeto de discussão do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan). Contudo, ponderou que como recomendação poderia ser apontado que os interessados promovessem um estudo para analisar a questão relativa aos ambulantes. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, por uma questão formal, solicitou que seja utilizado o termo Pessoas com Deficiência (PCD) ao invés de Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), nos documentos que forem gerados, por se tratar de uma atualização conceitual necessária frente aos passos seguintes. Questionou sobre as pesquisas desatualizadas utilizadas na apresentação, onde os dados não evidenciam a proximidade com a atualidade, visto que se passaram nove anos desde a realização da primeira pesquisa e um cenário pós-pandemia recente. Questionou se haveria alguma atualização dos dados, visto que são dados importantes para avaliar se a concessão é viável ou não, para que haja maior segurança jurídica e econômico-financeira ao negócio. Pontuou que no slide 17, onde se fala “risco estrutural iminente”, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (Semob) deveria tomar cuidado com a utilização do termo, visto significar um termo que institui urgência e, diante disso, questionou se os apontamentos eram verdadeiramente urgentes ou se era algo que poderia esperar o processo de concessão da rodoviária. Criticou a não existência de reservatório de água destinado a combater incêndios, conforme demonstrado na apresentação, considerando ser um problema processual que poderia ser descartado, com o governo assumindo a responsabilidade sobre o assunto, por exemplo, mas que não deveria constar no processo da forma que foi apresentado. Adentrando em questões específicas, pontuou que: (i) não

slide 10, poderia ser acrescentada a manutenção das escadas rolantes, para além dos elevadores, além da necessidade de reafirmação, no slide 25, do funcionamento dos elevadores, enfatizando que o concessionário tem que deixar por escrito que a escada rolante e os elevadores irão funcionar; (ii) não ficou evidente a destinação dos bicicletários, se seriam paraciclos ou bicicletários, sugerindo que isso ficasse claro dentro dos parâmetros basilares, pois não ficou explícita a garantia da implantação dos bicicletários; (iii) a Galeria dos Estados deveria ser dotada de equipamentos para acessibilidade universal, inclusive no acesso ao Setor Bancário Sul, junto ao Eixo L Sul, o que não existe hoje, e de investimentos em instalações que comportem os eventos culturais que já ocorrem naquele local, que são atividades eventuais que de fato movimentam e sustentam aquele local atualmente, o que poderia impactar positivamente a sustentabilidade da concessão; (iv) a rodoviária poderia comportar, ainda, a chamada “economia criativa”, onde se utiliza os espaços, de forma criativa, para a promoção da cultura de artistas como “ingrediente” para a ocupação do espaço. Informou que a Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília (CTCUB) estava em processo de discussão do PPCUB e que ficaram de receber uma proposta para a articulação ou o acesso entre o Setor de Diversão Sul e Norte com o Setor de Cultural Sul e Norte, a qual estava contemplada na minuta de PPCUB, entendendo que o projeto do cenário 2 pode ser o articulador de tudo isso. Por fim, com relação à participação social, diante do número baixo de participantes das consultas públicas, julgou importante que nas etapas seguintes do processo seja promovida uma escuta mais qualificada dos atores envolvidos. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, Sinduscon/DF, questionou sobre a capacidade de expansão operacional da rodoviária e o quanto isso impacta ou representa na capacidade operacional da rodoviária atualmente. Pontuou sobre a necessidade de incluir no projeto alguma solução para o comércio ambulante, e questionou se estavam sendo trazidas ideias de outros lugares do mundo para solucionar a situação. Questionou, ainda, sobre o alcance da manutenção estrutural feita na rodoviária, cerca de doze anos atrás. O Conselheiro Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira, Semob, respondeu que no orçamento há um capítulo exclusivo de projeto de restauração e reforço estrutural. Disse que, em 2012, foi executado aquilo que foi licitado. Disse, também, que a recuperação de agora inclui o que faltou naquela restauração e o que se desgastou desde então. O Sr. Dênio Augusto Oliveira Moura, Promotor de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística (Prourb), na oportunidade concedida registrou sobre a necessidade de revisão do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), justamente considerando a relevância dos temas que são tratados no âmbito do Colegiado. Questionou sobre a divulgação da pauta da reunião e solicitou rever as questões relacionadas à suspeição e impedimento. Quanto ao mérito do objeto discutido, teceu os seguintes apontamentos: (i) existência de ação civil pública discutindo a implantação de bicicletário e a interligação das ciclovias na rodoviária; (ii) existência de legislação que exige bicicletário, com vigilância e controle de entrada e saída; (iii) pleno funcionamento dos terminais da Asa Sul e da Asa Norte como foi pensado, considerando que o BRT levaria os usuários até os referidos terminais, com outro veículo que chegaria até a rodoviária; (iv) compatibilização da questão dos painéis publicitários, sinalização e propaganda às regras de tombamento de Brasília; (v) previsão de um espaço para as pessoas deixarem as malas, um maleiro; (vi) esclarecimento do modo de funcionamento dos banheiros, se haverá cobrança ou não; (vii) explicitação da relação da área da Galeria dos Estados com o projeto como um todo; (viii) aprofundamento da discussão de outros projetos em andamento: VLT, W3 e expansão do metrô para Asa Norte; (ix) solução para as questões dos ambulantes e dos moradores em situação de rua que usam a rodoviária como espaço para moradia. Quanto ao Regimento Interno, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva destacou que o mesmo estava em revisão e, tão logo fosse finalizada, a proposta seria submetida à aprovação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), com prazo hábil para análise. A relatora e Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, CAU/DF, salientou que algumas das questões suscitadas seriam resolvidas na revisão do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal (PDTU). Concordeu com os apontamentos efetuados pela representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (FAU/UnB) e sugeriu que os apontamentos fossem incluídos na deliberação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para não ter a necessidade de se alterar o relato, destacando a questão da sinalização visual para os usuários. No que tange à gestão, concordou com o apontamento feito pela conselheira Maribel e destacou que, na questão envolvendo os ambulantes, tanto no processo quanto na apresentação não mencionavam a respeito da realização de estudos ou indicação de soluções. Contudo, no cenário 2, informou que havia a menção de que os ambulantes ficariam abaixo das marquises, mas, em sua opinião, a solução apontada era ruim. Alegou que a arquitetura poderia dar uma solução pelo menos em algum ponto. Quanto à questão dos estacionamentos, indicou que o assunto estava disciplinado no plano de mobilidade, mas que foi pontuada a necessidade de rever o assunto, bem como o ponto envolvendo o paisagismo. Quanto às questões envolvendo os ônibus do entorno, compreendeu que as linhas não seriam abarcadas na rodoviária e que haveria um tempo maior de viagens e um fluxo maior de coletivos, sendo necessário que os “transporteiros” vislumbrem melhores soluções quanto a isso. A respeito das considerações feitas pelo representante da Associação Rodas da Paz, concordou com todos os apontamentos, destacando, para tanto, que no bojo do processo havia uma apresentação mais simplificada sobre a distribuição dos espaços de arquitetura. Quanto aos bicicletários, salientou que a questão não estava em conformidade com as normas, que necessitava de compatibilização. No mais, concordou com todas as ponderações efetuadas. O Conselheiro Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira, Semob, solicitou que todos os apontamentos constassem em ata para que a Semob os analisasse. Quanto à representatividade da audiência pública, esclareceu

que houve a presença física de dezesseis pessoas, porém houve a participação de centenas de ouvintes, com contribuições enviadas, consideradas e respondidas. Pontuou a dificuldade de resolver todos os problemas de uma só vez, mas que estão trabalhando em várias frentes: análise pela Procuradoria da contratação da atualização do PDTU, elaboração de contrato com a Universidade de Santa Catarina, com o LabTrans, para tentar buscar soluções para muitos dos problemas atuais. O Sr. Renato Ely, apresentador do projeto, passou a tecer esclarecimentos aos apontamentos dos conselheiros. Afirmando que os bicicletários estavam previstos no projeto e que havia abertura para a abordagem a respeito dos ambulantes no projeto. Enfatizou que, após a publicação do edital, quem for fazer a execução do projeto deverá enfrentar essas questões. Salientou que o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal (PDTU) seria o instrumento mais adequado para disciplinar e resolver as questões relativas ao transporte no âmbito do Distrito Federal (DF). Ressaltou a importância do projeto de sinalização e comunicação visual. Julgou importante enfatizar que a concessão visa primordialmente resolver a maior parte dos problemas envolvendo a infraestrutura do transporte público de Brasília, assim como ocorreu com o projeto semelhante da rodoviária interestadual de Brasília, a qual foi privatizada, mudou de local, com um belo projeto de arquitetura. No tocante à menção ao aeroporto, destacou que se referia ao padrão de serviço de aeroporto para se referir a um padrão de qualidade. Quanto ao prazo de vinte anos, afirmou que era um prazo suficiente, segundo estudo econômico realizado. Quanto à questão das pessoas em situação de rua, explicou que se trata de uma questão habitacional e, sobre os ambulantes, concordou no sentido que devem ser alocados, mas não como desejam e sim como compreende o fluxo de pessoas. Mencionou que os estacionamentos subterrâneos funcionavam para cidades e locais onde as pessoas possuem maior poder aquisitivo, por ser caro. Esclareceu que a pesquisa que baseou o estudo financeiro é uma pesquisa feita em 2021 junto à Semob com relação às linhas de ônibus. Acerca do risco de falha da concessão, afirmou que era um risco inerente a qualquer negócio e que isso não iria acontecer. Asseverou que os ônibus do entorno teriam embarque e desembarque dentro da rodoviária do Plano Piloto. Nas questões relativas à exploração econômica das lojas da galeria, enfatizou que o concessionário fornecerá toda a manutenção, todos aqueles serviços de vigilância, limpeza e etc., e informou que o uso das praças pela população, para atividades culturais, estava garantido. Explicou que a utilização do termo “Pessoas com Necessidades Especiais (PNE)” estava na norma. Informou que havia um depósito de água para incêndio, que constatou a inoperância do equipamento há dois anos. Sobre o termo “risco iminente”, explicou que esse é o entendimento do engenheiro, de que onde tem um erro de engenharia, diz “risco iminente”. Disse, ainda, que caso a proposta apresentada por eles seja vencedora, a empresa já possui um plano de ação, que não está nos autos, e providenciar o escoramento de alguns locais de imediato. Observou que as escadas rolantes integravam a menção feita ao “transporte verticalizado”. Quanto à Galeria dos Estados esclareceu que está incluso no plano de exploração econômica todos os equipamentos de segurança e infraestrutura necessária. Ressaltou o objetivo de estimular o sistema de transporte público e desestimular os automóveis. Esclareceu que os veículos grandes e articulados operados pelo BRT estavam previstos no projeto e mencionou sobre o risco de maleiro, no que tange à segurança. Quanto aos banheiros afirmou a sua previsão e sem cobrança. Suscitando questão de ordem, o Conselheiro Cristiano Mangueira de Sousa, DF Legal, ressaltou que o tempo de análise do relato pelos conselheiros foi suficiente. Discursou a respeito do caso de sucesso que foi a privatização da rodoviária interestadual, na qual não há ambulantes e desordem social. Esclareceu que já foi mapeado e 80% dos ambulantes presentes na rodoviária do Plano Piloto possui box regulamentado, sobretudo, em feiras ou são explorados por comerciantes estabelecidos. Frisou que o objetivo é trazer mobilidade urbana e fluidez de pedestres e do usuário de transporte público. Alegou que a privatização confere melhorias e possibilita ao poder público cobrar por todas as intervenções necessárias. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, solicitou que algumas informações estivessem mais claras no projeto, a exemplo da garantia das escadas rolantes. Outra questão reafirmada foi sobre os problemas estruturais iminentes, sugerindo, para tanto, que conste no processo de concessão a necessidade de fazer o escoramento, devendo ser formulado um cronograma de execução destas medidas pela empresa vencedora, de forma prioritária, conforme manifestação do Sr. Renato Ely durante a reunião. Diante da ausência de equipamento de incêndio em pleno funcionamento, recomendou que a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (Semob) estabelecesse um diálogo com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), a fim de demonstrar essa fragilidade de atuação emergencial frente a isso. Insistiu que fosse utilizada a expressão “Pessoas com Deficiência (PCD)” por se tratar de terminologia atualizada, o que pode não estar acontecendo com algumas normas técnicas que precisam recepcionar tal atualização. No tocante ao parecer formulado pelos relatores, sugeriu a incorporação da exigência de estudos complementares para o nível superior, com a citação de que a Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília (CT-CUB) seja o ambiente de discussão dessa proposta e o registro quanto à importância da acessibilidade no acesso à Galeria dos Estados, que não possui escadas rolantes e nem elevador para a locomoção das pessoas, notadamente no acesso do Eixinho L Sul. O Conselheiro Luciano Carvalho de Oliveira, SODF, se colocou a favor da realização de uma Parceria Público-Privada e parabenizou aos relatores pelo voto e a todos pelo debate travado. Para fins de encaminhamento, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva propôs o seguinte: colocado em votação a proposta do Cenário 1, com o relato promovido pelos representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), com todas as falas sendo contidas no parecer como recomendações, não como condicionantes, mas como orientações no sentido de aprimorar o projeto. Dito isso, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre o processo, em epígrafe. Encerrada a votação, o Sr. Secretário de Estado, Marcelo Vaz

Meira da Silva, proclamou o resultado da aprovação do Processo nº: 00090-00013403/2023-98. Interessado: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob). Assunto: Projeto de concepção da concessão do complexo da Rodoviária do Plano Piloto, na forma da proposta relativa ao Cenário 1, com o relato promovido pelos conselheiros relatores, além do acréscimo das sugestões manifestadas pelo plenário e aquelas contidas no relato como recomendações, não como condicionantes, mas como orientações no sentido de aprimorar o projeto, por 32 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário. Após as falas de agradecimentos e congratulações, imediatamente, avançou-se ao item 7. Processo para distribuição: 7.1. Processo: 00390-00010069/2022-09 Interessado: Gontijo Moreira Construções e Incorporações Ltda. Assunto: Desdobro do Lote 01, Quadra 13, CSG, Setor G/Sul, localizado na Região Administrativa de Taguatinga – RA III: o processo ficou sob a responsabilidade da Codhab. Passando-se ao item 8. Assuntos Gerais: Não houve manifestações. Assim, passando-se ao item 9. Encerramento: O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 90ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) às 13h13m agradecendo a presença e desejando um ótimo almoço a todos.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; NEY FERRAZ JÚNIOR, Titular - SEPLAD; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; IVONEIDE DE SOUZA MACHADO COSTA, Suplente - SERINS; FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, Titular - SEMOB; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; NATHÁLIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, Suplente - IBRAM; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; MARCELO FAGUNDES GOMIDE, Titular - CODHAB; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ERIKA DIAS, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; MARIBEL DEL CARMEN ALIAGA FUENTES, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; LYFFIA DA SILVA, Titular - ASMIG; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 74/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00018641/2021-61. Autuado (a): ALEX ANTONIO DE SOUSA AMARAL Objeto: Auto de Infração nº 04910/2021. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 296/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), devendo o valor ser reduzido para R\$ 26.101,03 (vinte e seis mil cento e um reais e três centavos), considerando a concessão de desconto de 40% (quarenta por cento) mediante a celebração de Acordo Escrito de Saneamento do Dano, já deferida pelo IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II, da Lei nº 41/89. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 76/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006980/2022-85. Autuado (a): TÍLIA DE SOUZA CRUZ Objeto: Auto de Infração nº 2898/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 893/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA“a não realizar atividades em desacordo com a APA do Paranoá”e

MULTA no valor de R\$ 119.957,92 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I e II, do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 79/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00018537/2021-76. Autuado (a): MARCELO GONÇALVES NUNES
Objeto: Auto de Infração nº 04809/2021. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 597/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de EMBARGO da obra e suas respectivas áreas, conforme Termo de Embargo nº 02101/2021, e de MULTA no valor de R\$ 108.108,21 (cento e oito mil, cento e oito reais e vinte e um centavos), correspondente a 251 UPDFs. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos II e VII, da Lei nº 41/89. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 81/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00017246/2021-61. Autuado (a): SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
Objeto: Auto de Infração nº 4919/2021. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 167/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração nº 4919/2021, em razão da constatação de vício formal insanável.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 17 de agosto de 2023 (quinta-feira)
HORA: A partir das 14h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/82983191240?pwd=d2hvL3luazUxV1dFNmx0alpabUtUT09>
Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 00391-00014518/2021-71
Interessado: Genilson Alves de Melo – AI 7224/2021
Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal
1.2 - Processo: 0391-000414/2017
Interessado: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017
Representante legal: a mesma
1.3 Processo: 00391-00000768/2020-42
Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020
Representante legal: a mesma
1.4 Processo: 00391-00002370/2020-41
Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020
Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911
1.5 Processo: 00391-00001191/2020-96
Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 0486/2020
Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico
1.6 Processo: 0391-002442/2015
Interessado: José Newton F. Bezerra
Representante legal: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631
1.7 Processo: 00391-00011423/2017-19
Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal
Representante legal: Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 33.945

1.8 Processo: 00391-00002961/2021-07
Interessado: Governo do Distrito Federal- Administração de São Sebastião – AI 3639/2021
Representante legal: Alan José Valim Maia - Administrador Regional de São Sebastião - RA/SAO
1.9 Processo: 00391-00007495/2021-48
Interessado: Ademir Severino Foqui – AI 4025/2021
Representante legal: o mesmo
1.10 Processo: 00391-00017556/2021-85
Interessado: Claudemir Rolim Mendes – AI 6560/2021
Representante legal: Carolina Mota da Cunha – OAB/DF 68868
1.11 Processo: 00391-00008029/2021-80
Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021
Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231
1.12 Processo: 00391-00018486/2021-82
Interessado: ALÍRIO LIMA DOS SANTOS – AI 4955/2021
Representante legal: Barnabe Artur da Silva Junior – OAB/DF 35051
1.13 Processo: 00391-00015262/2021-19
Interessado: Matheus Santos Martins – AI 7234/2021
Representante legal: Luiza Almeida Zago – OAB/DF 44.419
1.14 Processo: 00391-00003424/2022-57
Interessado: VMV Gastrobar e Resaturante LTDA – AI 4408/2022
Representante legal: Thiago Holanda Barbosa – OAB/DF 39.672
1.15 Processo: 00391-00001407/2022-85
Interessado: Quintas das 400 Bar e Lanchonete EIRELI – AI 9344/2022
Representante legal: Júlio Cesar Guimarães Furtado
1.16 Processo: 00391-00003348/2022-80
Interessado: GC Coelho Comercial de Alimentos – AI 4574/2022
Representante legal: Guilherme Campos Coelho – Sócio Proprietário
1.17 Processo: 00391-00003588/2022-84
Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU – AI 2640/2022
Representante legal: Paulo Ribeiro Lemos – Diretor-Adjunto
1.18 Processo: 00391-00002415/2022-49
Interessado: Iremar Pereira da Silva – AI 4141/2022
Representante legal: José Rafael Alves Tolêdo – OAB/DF 71232
1.19 Processo: 00391-00000313/2022-99
Interessado: Condomínio Rural Solar da Serra – AI 7405/2022
Representante legal: Natália Alves Gonçalves – OAB/DF 68.644
1.20 Processo: 00391-00003133/2022-69
Interessado: Quintal das 400 Bar e Lanchonete Eireli – AI 4142/2022
Representante legal: Júlio César Guimarães Furtado
1.21 Processo: 00391-00000654/2022-64
Interessado: OGB Administração e Participações LTDA – AI 4961/2022
Representante legal: O mesmo
1.22 Processo: 00391-00002571/2022-18
Interessado: Expresso São José LTDA. - AI 3691/2022
Representante legal: Adriel Rocha Lopes - Procurador
1.23 Processo: 00391-00001420/2022-34
Interessado: Campo da Esperança Serviços LTDA – AI 6738/2022
Representante legal: Felipe Fernandes Macedo Pinto – OAB/DF 28.384
1.24 Processo: 00391-00000266/2022-83
Interessado: Ana Maria de Castro Mesquita – AI 4728/2021
Representante legal: Mauro Henrique de Lima Sousa - Procurador
1.25 Processo: 00391-00005530/2022-75
Interessado: Responsa Bar e Restaurante Comercio de Alimentos LTDA - AI 7751/2022
Representante legal: Aylon Estrela Neto – OAB/DF 42.694
2. PROCESSOS A SEREM REDISTRIBUÍDOS
2.1 Processo: 00391-00000490/2021-94
Interessado: Quitéria Aparecida de Souza Ramos – AI 0940/2021
Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624
2.2 Processo: 00391-00014515/2021-37
Interessado: Pedro Gabriel Oliveira Pimentel de Melo – AI 7215/2021
Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal
2.3 Processo: 00391-00000949/2021-50
Interessado: Benedito Carneiro Moura – AI 5364/2021
Representante legal: O mesmo
2.4 Processo: 00391-00002985/2021-58
Interessado: Eduardo Neves de Oliveira ME – AI 8493/2021
Representante legal: Márcio de Oliveira Sousa – OAB/DF 34.882 e Mário Amaral da Silva Neto – OAB/DF 36.085
2.5 Processo: 00391-00003710/2021-31
Interessado: BLB BAR E RESTAURANTE LTDA – AI 04471/2021
Representante legal: Tiago Oliveira Santos – OAB/DF 41.646 e Caio César Nascimento Nogueira – OAB/DF 32.165
2.6 Processo: 00391-00002463/2021-56
Interessado: Leticia Alves de Moura – AI 0941/2021
Representante legal: Louer Mesquita de Moura – OAB 3381
2.7 Processo: 00391-00018485/2021-38
Interessado: Osvaldino Moreira de Melo – AI 6566/2021
Representante legal: Mateus de Arruda Souza – OAB/DF 70.718

2.8 Processo: 00391-00010019/2021-12

Interessado: Oswaldo Menezes Filho – 6552/2021

Representante legal: O mesmo

2.9 Processo: 00391-00016642/2021-71

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 3534/2021

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico

2.10 Processo: 00391-00015913/2021-71

Interessado: Associação dos Proprietários das Unidades que compõem o loteamento denominado Vila da Mata II – AI 9164/2021

Representante legal: Marina Batista Viana – OAB/DF 64.292 e CGWR Empreendimentos Imobiliários LTDA – SPE.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três realizou-se a Ducentésima Octogésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, na sala de reuniões do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com os representantes: Raul Gonzalez Acosta - Diretor - Presidente/FJZB, na condição de Presidente substituto do Conselho, José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor - Adjunto/FJZB (convitado), Robson Santos da Silva - SUAFI, Wilson Eurico N. da Silva - SUEUP, Cléa Lúcia Magalhães - SUCOP, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Cybele Maria Oliveira Zacarias - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB/ASSPOLO suplente, Vanessa de Cássia Silva - Representante da AMEZOO e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. Não pôde participar da reunião o sr. Gutemberg Gomes, presidente titular deste Conselho e Secretário da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal. A reunião teve início às quinze horas. A seguir, foi realizada a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à Ordem do Dia: PROCESSO Nº 00196-00001051/2023-12 - Autorizada, por unanimidade do Conselho Deliberativo, a gratuidade para uso do auditório no dia 18 de agosto de 2023, das 08 às 18 horas. PROCESSO Nº 00196-00001232/2022-68 - Foi aprovada, por unanimidade do Conselho Deliberativo, a ação e isenção de pagamento da pessoa a ser vacinada. PROCESSO Nº 00196-00000997/2023-61 - Autorizada, por unanimidade do Conselho Deliberativo, a gratuidade para uso do auditório no dia 15 de julho de 2023, das 09:00 às 12:00, para o curso de auxiliar veterinário de animais selvagens da FACULDADE ANCLIVEPA. PROCESSO Nº 00196-00000925/2023-14 - O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade, a despesa. PROCESSO Nº 00196-00001020/2023-61 - Foi autorizada, por unanimidade do Conselho Deliberativo, a utilização do auditório para o dia 09 de julho (domingo) do corrente ano, das 9 às 12hs, para reunião do programa habitacional da Associação dos Servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – ASSPOLO. Nada mais havendo a tratar, o sr. Raul Gonzalez Acosta, na condição de Presidente deste Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com o presidente e demais participantes.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO PREGOIEIRO

Em 10 de agosto de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Abertura de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 03/2023 – UASG 457319, publicado no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 79.

MOZAEEL MENDES DE SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 254ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF

No dia 08 (oito) de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e quarenta e dois minutos e presencialmente na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, localizada no Setor de

Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 254ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do COFAP/DF, com a participação da Assessora Especial da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET Anny Heloíse Dias Leite, Márcia Regina da Paz. Fizeram-se presentes os convidados Marcos Araújo (Superintendente Comercial do Banco do Brasil), Daniela Manikauski (Consultora Brasília do Banco de Brasília), Ana Carolina Iocca (Superintendente Comercial do Banco do Brasil), Tamara Lacerda Chaves (Consultora Brasília Banco Brasil) e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Thales Mendes Ferreira (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Kamilla Ribeiro de Azevedo (Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF), José Luiz Guerra Neves (Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF), Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF), Hélio Queiroz da Silva (Federação do Comércio de Brasília - FERCOMÉRCIO/DF), Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF), Eduardo Bezerra Fernandes Batista (Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF), e Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF). O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Presidente do COFAP Thales Mendes Ferreira iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida passou para condução dos trabalhos. Informou que a pauta ordinária se constitui de 15 (quinze) cartas consultas mas que após a publicação da Convocação no Diário Oficial do Distrito Federal foram inseridas mais 24 (vinte e quatro) cartas consultas no Sistema, submetendo a apreciação das mesmas ao Comitê. Tendo todos os Conselheiros aprovados por unanimidade a inclusão das 24 (vinte e quatro) cartas como pauta extra, passou-se a leitura individualizada dos resumos de cada carta consulta de solicitações de financiamento utilizando os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, encaminhadas pelas instituições financeiras: Banco do Brasil - BB e Banco de Brasília - BRB. Processos deliberados: 1. DICKSON MARTINS RODRIGUES JÚNIOR, Protocolo Digital: 100113.0002383/2023, CPF: 363.***.***-72, Goianésia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Recursos Próprios R\$ 0,00 (zero real). Valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 2. ÊNIO JOSÉ GASPARETTO, Protocolo Digital: 100113.0003067/2023, CPF: 400.***.***-87, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), Recursos Próprios R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Valor total: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 3. VALOREM AGRONOGOCIOS GO LTDA, Protocolo Digital: 100113.0003789/2023, CNPJ: 49.***.***-05, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), Recursos Próprios R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), Valor total: R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais). Pedido de retirada de pauta para cumprir esclarecimentos acerca de informações complementares a serem analisadas em próxima reunião. 4. JOSÉ CIRILO MARIN MACHADO DE FARIA, Protocolo Digital: 100113.0008128/2023, CPF: 335.***.***-87, Abadiânia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 1.010.000,00 (um milhão dez mil reais), Recursos Próprios R\$ 00,00 (zero real), Valor total: R\$ 1.010.000,00 (um milhão dez mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 5. SERGIO EDILBERTO ZIMMERMANN, Protocolo Digital: 100113.0009427/2023, CPF: 461.***.***-91, São João D'Aliaça - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 2.655.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), Recursos Próprios R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), Valor total: R\$ 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 6. MARCELO DIAS LOPES, Protocolo Digital: 100113.0009782/2023, CPF: 515.***.***-15, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), Recursos Próprios R\$ 105.001,00 (cento e cinco mil reais), Valor total: R\$ 1.050.001,00 (um milhão, cinquenta mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 7. EVANDRO GONCALVES MOURA, Protocolo Digital: 100113.0009828/2023, CPF: 628.***.***-00, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), Recursos Próprios R\$ 00,00 (zero real), Valor total: R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 8. ROBERTO MESQUITA MELO, Protocolo Digital: 100113.0010031/2023, CPF: 400.***.***-82, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 24.678.500,21 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos reais e vinte e um centavos), Recursos Próprios R\$ 10.576.500,10 (dez milhões, quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais e dez centavos), Valor total: R\$ 35.255.000,31 (trinta e cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais e trinta e um centavos). Pedido de retirada de pauta para cumprir esclarecimentos acerca de informações complementares a serem analisadas em próxima reunião. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 9. NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA, Protocolo Digital: 100113.0010589/2023, CNPJ: 37.***.***-61, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 1.267.181,79 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e seis

setenta e nove centavos), Recursos Próprios R\$ 543.077,92 (quinhentos e quarenta e três mil setenta e sete reais e noventa e dois centavos), Valor total: R\$ 1.810.259,71 (um milhão, oitocentos e dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 10. ADRIANO AFONSO VAN LIESHOUT, Protocolo Digital: 100113.0010789/2023, CPF: 374.***-**-15, Cocalzinho de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 2.954.674,04 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), Recursos Próprios R\$ 328.297,13 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e sete reais e treze centavos), Valor total: R\$ 3.282.971,17 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 11. ÊNIO JOSÉ GASPARETTO, Protocolo Digital: 100113.0010862/2023, CPF: 400.***-**-87, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais), Recursos Próprios R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), Valor total: R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 12. KAIZEN CASA DE AUTOPÊÇAS EIRELI, Protocolo Digital: 100113.0010862/2023, CNPJ: 34.***-**-43, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 6.522.306,50 (seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos), Recursos Próprios R\$ 4.348.205,74 (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil duzentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), Valor total: R\$ 10.870.512,24 (dez milhões, oitocentos e setenta mil quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 13. IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASILIA LTDA, Protocolo Digital: 100113.0010922/2023, CNPJ: 02.***-**-72, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 2.466.363,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais), Recursos Próprios R\$ 274.043,00 (duzentos e setenta e quatro mil quarenta e três reais), Valor total: R\$ 2.740.406,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil quatrocentos e seis reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 14. ERINEU GASPARETTO, Protocolo Digital: 100113.0010980/2023, CPF: 346.***-**-72, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 1.557.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil reais), Recursos Próprios R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), Valor total: R\$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 15. HILL HOUSE COMÉRCIO DE MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI, Protocolo Digital: 100113.0011145/2023, CNPJ: 01.***-**-22, Brasília - DF, Processo SEI nº 00370-00000778/2022-42. Valor FCO: R\$ 1.934.996,98 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), Recursos Próprios R\$ 215.005,00 (duzentos e quinze mil cinco reais), Valor total: R\$ 2.150.001,98 (dois milhões, cento e cinquenta mil um reais e noventa e oito centavos). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 16. (EXTRA PAUTA) APTUS TERCEIRIZAÇÕES LTDA, Protocolo Digital: 100113.0011409/2023, CNPJ: 05.***-**-11, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 1.093.000,00 (um milhão noventa e três mil reais), Recursos Próprios R\$ 0,00 (zero real), Valor total: R\$ 1.093.000,00 (um milhão noventa e três mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 17. (EXTRA PAUTA) JOCIMAR FACHINI, Protocolo Digital: 100113.0011498/2023, CPF: 868.***-**-53, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 1.827.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil reais), Recursos Próprios R\$ 203.000,00 (três mil reais), Valor total: R\$ 2.030.000,00 (dois milhões trinta mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 18. (EXTRA PAUTA) HELIX SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA, Protocolo Digital: 100113.0011520/2023, CNPJ: 04.***-**-01, Formosa - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 87.336.909,50 (oitenta e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos), Recursos Próprios R\$ 21.834.227,38 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), Valor total: R\$ 109.171.136,88 (cento e nove milhões, cento e setenta e um mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Pedido de retirada de pauta para cumprir esclarecimentos acerca de informações complementares a serem analisadas em próxima reunião. 19. (EXTRA PAUTA) ERINEU GASPARETTO, Protocolo Digital: 100113.0011547/2023, CPF: 346.***-**-72, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais), Recursos Próprios R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), Valor total: R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 20. (EXTRA PAUTA) LINDOLFO DE SOUZA FILHO, Protocolo Digital: 100113.0011708/2023, CPF: 218.***-**-68, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01.

Valor FCO: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), Recursos Próprios R\$ 00,00 (zero real), Valor total: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 21. (EXTRA PAUTA) VAN CARLOS RIEDI, Protocolo Digital: 100113.0011727/2023, CPF: 040.***-**-82, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 4.014.000,00 (quatro milhões quatorze mil reais), Recursos Próprios R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), Valor total: R\$ 4.460.000,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 22. (EXTRA PAUTA) LEONARDO KOVARA BOARETTO, Protocolo Digital: 100113.0011778/2023, CPF: 005.***-**-25, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), Recursos Próprios R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Valor total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 23. (EXTRA PAUTA) ORAL DIAGNOSE LTDA, Protocolo Digital: 100113.0011981/2023, CNPJ: 15.***-**-67, Goianésia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), Recursos Próprios R\$ 1.426.436,91 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), Valor total: R\$ 4.426.436,91 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 24. (EXTRA PAUTA) ODAIR DALPIAZ, Protocolo Digital: 100113.0011984/2023, CPF: 391.***-**-25, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 4.917.974,00 (quatro milhões, novecentos e dezessete mil novecentos e setenta e quatro reais), Recursos Próprios R\$ 00,00 (zero real), Valor total: R\$ 4.917.974,00 (quatro milhões, novecentos e dezessete mil novecentos e setenta e quatro reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 25. (EXTRA PAUTA) EDSON VIANDELLI LOPES, Protocolo Digital: 100113.0012043/2023, CPF: 331.***-**-78, Niquelândia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais), Recursos Próprios R\$ 00,00 (zero real), Valor total: R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 26. (EXTRA PAUTA) TARLEI FERREIRA DE SOUZA NETO, Protocolo Digital: 100113.0012087/2023, CPF: 687.***-**-87, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 19.990.000,00 (dezenove milhões novecentos e noventa mil reais), Recursos Próprios R\$ 2.510.000,00 (dois milhões quinhentos e dez mil reais), Valor total: R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões quinhentos mil reais). Pedido de retirada de pauta para cumprir esclarecimentos acerca de informações complementares a serem analisadas em próxima reunião. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 27. (EXTRA PAUTA) ROGERIO GONÇALVES MODESTO, Protocolo Digital: 100113.0012124/2023, CPF: 827.***-**-87, Goianésia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), Recursos Próprios R\$ 00,00 (zero real), Valor total: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 28. (EXTRA PAUTA) TORNEADORA JK LTDA ME, Protocolo Digital: 100113.0012126/2023, CNPJ: 04.***-**-25, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 1.795.000,00 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil reais), Recursos Próprios R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), Valor total: R\$ 2.060.000,00 (dois milhões sessenta mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 29. (EXTRA PAUTA) JOLMIR PAULINHO CENCI, Protocolo Digital: 100113.0012135/2023, CPF: 437.***-**-15, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais), Recursos Próprios R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), Valor total: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 30. (EXTRA PAUTA) JOÃO DARCY FLEURY CURADO, Protocolo Digital: 100113.0012147/2023, CPF: 011.***-**-09, Corumbá de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 1.000.020,00 (um milhão, vinte reais), Recursos Próprios R\$ 00,00 (zero real), Valor total: R\$ 1.000.020,00 (um milhão, vinte reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 31. (EXTRA PAUTA) ARNO ZOBOLI, Protocolo Digital: 100113.0012237/2023, CPF: 556.***-**-53, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 2.218.500,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil e quinhentos reais), Recursos Próprios R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), Valor total: R\$ 2.465.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 32. (EXTRA PAUTA) JOSÉ GUILHERME BRENNER, Protocolo Digital: 100113.0012246/2023, CPF: 428.***-**-04, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 1.263.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), Recursos Próprios R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), Valor total: R\$ 1.404.000,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos

presentes. 33. (EXTRA PAUTA) IRENEU RENATO DA SILVEIRA, Protocolo Digital: 100113.0012271/2023, CPF: 008.***.***-87, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 1.368.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil reais), Recursos Próprios R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), Valor total: R\$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 34. (EXTRA PAUTA) JOCYELLE CARVALHO DE SOUZA EIRELI, Protocolo Digital: 100113.0012278/2023, CNPJ: 24.***.***-20, Cristalina - GO, Processo SEI nº 00370-00000778/2022-42. Valor FCO: R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), Recursos Próprios R\$ 00,00 (zero real), Valor total: R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 35. (EXTRA PAUTA) OSMAR QUINTIO BORGES, Protocolo Digital: 100113.0012302/2023, CPF: 858.***.***-04, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), Recursos Próprios R\$ 00,00 (zero real), Valor total: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 36. (EXTRA PAUTA) BROFFICES SERVIÇOS DE ESCRITORIO LTDA, Protocolo Digital: 100113.0012432/2023, CNPJ: 02.***.***-54, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 1.340.000,00 (XXXX), Recursos Próprios R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), Valor total: R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 37. (EXTRA PAUTA) ROMEU CARLOS FAITA, Protocolo Digital: 100113.0012717/2023, CPF: 701.***.***-68, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 3.933.117,35 (três milhões, novecentos e trinta e três mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos), Recursos Próprios R\$ 437.013,04 (quatrocentos e trinta e sete mil treze reais e quatro centavos), Valor total: R\$ 4.370.130,39 (quatro milhões, trezentos e setenta mil cento e trinta reais e trinta e nove centavos). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 38. (EXTRA PAUTA) MMJ ENGENHARIA LTDA, Protocolo Digital: 100113.0012593/2023, CNPJ: 72.***.***-92, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais), Recursos Próprios R\$ 00,00 (zero real), Valor total: R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 39. (EXTRA PAUTA) IVAN CARLOS RIEDI, Protocolo Digital: 100113.0012730/2023, CPF: 040.***.***-82, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO: R\$ 5.023.620,00 (cinco milhões, vinte e três mil seiscentos e vinte reais), Recursos Próprios R\$ 558.180,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta reais), Valor total: R\$ 5.581.800,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos reais). Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Assuntos Gerais: O Conselheiro Diones Alves Cerqueira da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF, proferiu a palavra ressaltando da importância das condições gerais do financiamento. Em seguida o Conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF convalidou tal informação. Assim, foi acolhida a sugestão de formação de uma comissão para elaborar proposta sobre condições gerais do financiamento no intuito de submeter à apreciação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO. Desta feita, foi constituída comissão pelos seguintes conselheiros: Diones Alves Cerqueira da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF, Manoel Valdeci Machado Elias da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF, José Luiz Guerra Neves da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e Ivan Alves dos Santos, conselheiro suplente pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. Ato contínuo, foi aprovado e pré-agendado, por todos os Conselheiros, a realização de Reunião Extraordinária para o dia vinte e dois de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos e presencialmente na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, onde serão deliberadas as quatro cartas consultas que foram retiradas de pauta na presente reunião ordinária (3. VALOREM AGRONEGOCIOS GO LTDA, 8. ROBERTO MESQUITA MELO, 18. HELIX SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA e 26. TARLEI FERREIRA DE SOUZA NETO), assim como demais cartas que possam estar aptas para inclusão. Informamos que os valores de proposta de financiamentos da pauta foram de:

R\$ 25.804.522,31 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) e os valores da pauta extra são: R\$ 43.120.831,35 (quarenta e três milhões, cento e vinte mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), totalizando valor total de investimentos de: R\$ 68.925.353,66 (sessenta e oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), desta referida Reunião. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às 11 horas e 31 minutos e, eu, Anny Heloíse D. Leite, Assessora Especial da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

THALES MENDES FERREIRA Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Presidente do COFAP/DF	
RODRIGO DE ASSIS SOUZA CDL/DF	KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO SETIC/DF
JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES SEAGRI/DF	DIONES ALVES CERQUEIRA FIBRA/DF
HÉLIO QUEIROZ CERQUEIRA FERCOMÉRCIO/DF	MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS FACI/DF
EDUARDO BEZERRA FERNANDES BATISTA FAPE/DF	ANNY HELOISE D. LEITE Assessora Especial da AOC

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 99, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e a Lei 6.315, de 27 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 62, de 05 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os titulares dos cargos relacionados abaixo, para compor a comissão Executiva do Contrato nº 014/2021, celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00023025/2018-13, a saber: DIRETOR(A), DA DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS (Fiscal Técnico) e GERENTE, DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE, DA DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os titulares dos cargos designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 02, de 10/01/2022, publicada no DODF nº 08, de 12/01/2022.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR PAULO CÉSAR MAINO HERNANDES NETTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 03301689, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO ALEXANDER DE SOUSA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 03301689, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA ALMEIDA NAKALSKI, matrícula 02834340, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301690, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO GUIMARÃES DUTRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301690, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, página 18, o ato que nomeou DOMINGOS DA SILVA MESSIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA BARRETO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, página 18, o ato que nomeou ROZANE DÁVALOS DA SILVA ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Pôr do Sol, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ALMEIDA NAKALSKI, matrícula 02834340, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Pôr do Sol, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FLÁVIA MARTINS DANTAS, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 05500768, de Assessor Especial, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500625, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ELRISDENIS BATISTA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise de Processos, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA SOUSA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Análise de Processos, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON ALMEIDA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Análise de Processos, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO LIMA DE ALCANTARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Análise de Processos, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANNIE KETTLY NEVES PEDROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO DE CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 05500767, de Chefe, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA MARTINS DANTAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 05500767, de Chefe, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO ELRISDENIS BATISTA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500789, de Gerente, da Gerência de Liquidação, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ODETE SOARES LIMA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500789, de Gerente, da Gerência de Liquidação, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANE MARTINS DIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05500598, de Assessor Especial, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito de Federal.

NOMEAR ALINE ENEAS BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05500598, de Assessor Especial, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito de Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE ENEAS BARRETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500598, de Assessor, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito de Federal.

NOMEAR LUCAS ARAÚJO MÁXIMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500802, de Assessor, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito de Federal.

EXONERAR, a pedido, HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 1661358-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00800301, de Diretor, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1406594-0, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00800301, de Diretor, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-01 VAGNER TAVARES DE SOUZA, matrícula/CBMD 1406285, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102977, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR SAMEA LARISSA ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400771, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01400920, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 30 de junho de 2023, publicado no DODF nº 123, de 03 de julho de 2023, página 60, o ato que nomeou ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, Técnico de Atividades Culturais, matrícula 241.671-9, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01400899, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01400777, de Chefe, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízos das suas atribuições.

EXONERAR ELIZABETH FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 01400953, de Chefe, da Assessoria de Articulação de Políticas Culturais, da Secretaria da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2023.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 23 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2023, página 33, o ato que nomeou DANIEL BRANDÃO BORGES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172869-5 para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01400933, de Diretor, da Diretoria da Rádio Cultura, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA XAENIA ABREU do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01400780, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR WILMA LEILIANE BATISTA DE FREITAS LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400782, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 01400954, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR JESSICA CAPANEMA MOURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400911, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR LÚCIO FLÁVIO SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01400786, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO CRISTIANO FURQUIM PIVATO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01400940, de Chefe, da Assessoria de Transparência, Gerenciamento de Dados e Inovação, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01400904, de Chefe, da Assessoria Administrativa, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR SOLIMAR ALVES MENDONÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400905, de Chefe, da Assessoria de Relacionamento Institucional, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR THALINE HELLEN DA CRUZ SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01400946, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR ADELMO IRINEU SEVERINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01400907, de Chefe, do Núcleo Controle de Monitoramento e Controle de Resultados, da Gerência de Controle de Resultados de Projetos Culturais, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO FELIPE VIEGAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01300943, de Assessor, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR JURACY OLIVEIRA CRUZ do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01400908, de Gerente, da Gerência de Admissibilidade, da Diretoria Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL REMUS MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 01400941, de Assessor, da Gerência de Admissibilidade, da Diretoria Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01400910, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e

Finanças, da Diretoria do Fundo de Apoio à Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE MARIA DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01400951, de Coordenador, da Coordenação de Programa e Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400816, de Diretor, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ANGELA INACIO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01400924, de Subsecretária, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIANA MACEDO FALCÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01400947, de Assessor, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR EVANILDA FELIX GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01400926, de Assessor, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILA DE SOUSA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01400895, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01400903, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO MARCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400896, de Chefe, da Coordenação de Audiovisual, Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 01400948, de Assessor, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS ALVES FRANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01400881, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR JESSICA ALMEIDA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01400939, de Chefe, do Núcleo do Eixo Cultural Ibero-Americano, da Coordenação de Promoção Cultural, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400885, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400857, de Assessor, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA DAMASCENO CORREA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01400837, de Assessor, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE RODRIGUES ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO COSTA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETH PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO JOSE CABRAL DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação da Rádio Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON FERREIRA PIRES PIMENTEL para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA DE PAIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GUSTAVO MEE DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR LORRANE HELENA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO CHAVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR CIRLENE GUIMARÃES ARAÚJO ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ELZINEI RODRIGUES CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA LEMOS ALARCÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO CRISTIANO FURQUIM PIVATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Admissibilidade, Diretoria Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA DE ALMEIDA BANDEIRA MACEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE MARIA DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação de Programa e Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR LIANA MACEDO FALÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BEATRIZ NOBREGA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA TRINDADE RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO DA SILVA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANA RIBEIRO PEREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO MÁRCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME RABELO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO RODRIGUES DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE DE MELO TRINDADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, Coordenador, da Coordenação de Museus e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL PARENTE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, Coordenação de Museus da República, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR RODOLFO DE BRITO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 19 de maio de 2023, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 41, o ato que designou FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01400856, de Subsecretário, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízos das suas atribuições.

NOMEAR FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01400856, de Subsecretário, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400844, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400844, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR VERENILDA HIGINO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01400944, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ROSA DE MELO MONTEIRO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01400944, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE EDIVALDO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00000210, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE MACHADO RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00000210, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR BEATRIZ DINA WANDERLEY do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400772, de Chefe, da Unidade de Acompanhamento de Emendas Parlamentares Federais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR DENIZIA MARIA DA SILVA CAETANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400772, de Chefe, da Unidade de Acompanhamento de Emendas Parlamentares Federais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR MARINA MARIA DOS SANTOS DINIZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400817, de Gerente de Relacionamento Institucional, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS ANDRÉ BARRETO GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400817, de Gerente, da Gerência de Relacionamento Institucional, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR MARILENE SOUSA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400890, de Gerente, da Gerência de Produção e Eventos, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR SUZANE OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400890, de Gerente, da Gerência de Produção e Eventos, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL MACIEL ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400916, de Assessor, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400916, de Assessor, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANE NERIS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400891, de Gerente, da Gerência Operacional de Projetos e Eventos, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA NAZARE DE SÁ LINHARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400891, de Gerente, da Gerência Operacional de Projetos e Eventos, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PETERSON DE SOUZA BARROSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 40000715, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2023.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCOS NASCIMENTO DE MOURA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 40000435, de Chefe, da Unidade de Inovação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ANTONIO ALMEIDA CORTIZO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JÔNATAS DANTAS FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA PAULA MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 67.634-9, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000755, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA TRINDADE SANTOS, Matrícula 201.860-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000755, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR BARBARA MENDES FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000724, de Chefe, da Assessoria de Órgãos Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA ROLIM CERVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000724, de Chefe, da Assessoria de Órgãos Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA GONÇALVES DE SOUSA BARBOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.718-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201821, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS NERY SANTANA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.577-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201821, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR GERALDO ANTONIO SANTANA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.047-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201822, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula 228.723-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201822, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SEFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA, Enfermeira, matrícula 01560581, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005587, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEILA DE ASSIS OLIVEIRA ORNELLAS, Enfermeira, matrícula 01834886, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005587, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAILANA DA SILVA BORGES, Enfermeira, matrícula 16826760, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005761, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BEATRIZ TAYNARA ARAÚJO DOS SANTOS, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 16641043, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005234, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA GONÇALVES LEÃO, Administradora, matrícula 17109779, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005234, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO, Administradora, matrícula 17109353, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003060, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA REGINA RABELO CORRÊA, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 17096898, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003060, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR STENIA GOMES DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 01841688, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004509, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO, Administradora, matrícula 17109353, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004509, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA LÚCIA DAMASCENO MARINS, Técnica em Enfermagem, matrícula 01513397, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004945, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA VIEIRA, Enfermeira, matrícula 1392263, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004945, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1325221, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004869, de Chefe do Núcleo de Controle de Infecção e de Epidemiologia Hospitalar, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1378937, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004869, de Chefe do Núcleo de Controle de Infecção e de Epidemiologia Hospitalar do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO DE PAULA COUTINHO, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 1629131, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005043, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2023.

NOMEAR FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, Médico - Clínica Médica - matrícula 1451472, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005043, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEOVANNA TEMOTEO DA SILVA, matrícula 17138574, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 55005975, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 55005975, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE ARAUJO DE PAULA, matrícula 1701543X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55005092, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GEOVANNA TEMOTEO DA SILVA, matrícula 17138574, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55005092, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR REJANE LÚCIA DE ARAÚJO GONÇALVES, Enfermeira, matrícula 01546813, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500046, de Gerente, da Gerência de Educação de Enfermagem, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

NOMEAR PATRÍCIA ARCHANJO LOPES, Enfermeira, matrícula 0182.9203, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500046, de Gerente, da Gerência de Educação de Enfermagem, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

EXONERAR FERNANDO FERNANDEZ DIAS, matrícula 1.713.535-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08100115, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS MOTTA GROSSI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08100115, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO EDIMAR BARABOSA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08800088, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON DE SOUZA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08800088, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, JEFFERSON DE SOUZA GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08800098, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

NOMEAR EDMILTON DOS SANTOS PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08800098, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, EDMILTON DOS SANTOS PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08800102, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ALEXANDRE DE LIMA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08800102, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON JUNIO SIQUIERA BRAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08800105, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

NOMEAR HEITOR MITSUAKI KANEGAE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08800105, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, HEITOR MITSUAKI KANEGAE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08800128, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON JUNIO SIQUIERA BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08800128, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ALEXANDRE DE LIMA PINHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08800103, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

NOMEAR HELEN SAMIA DE OLIVEIRA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08800103, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, HELEN SAMIA DE OLIVEIRA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08800107, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BEATRIZ MARQUES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08800107, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, ISMAEL GOMES DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800127, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800127, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800092, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAEL GOMES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800092, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 31 de julho de 2023, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2023, página 23, o ato que exonerou CLARICE MACIEL LUCIO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal." LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2023."

No Decreto de 21 de julho de 2023, publicado na Edição Extra nº 55-A, de 21 de julho de 2023, página 20, o ato que exonerou, a pedido, CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, ONDE SE LÊ: "...da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 2023."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 10 de agosto de 2023

Processo: 00040-00018934/2022-72. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, JOSÉ ITAMAR FEITOSA, matrícula 25.017-1, a contar de 14 de agosto de 2023, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 07, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Comissão de Ética da Casa Civil e designa os seus membros. O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 4º do Anexo III do Decreto 37.297, de 29 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Ética de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I - Maria Ivete Silva de Oliveira, matrícula 175835-7;

II - Noêmia Maria de Azevedo Oliveira, matrícula 174622-7;

III - Adailson Henrique da Rocha, matrícula 1430901-7;

IV - Elisângela Cândida dos Santos Martins, matrícula 174755-X;

V - Fabiano Gomes Barreto, matrícula 154495-0;

VI - Patrícia Ferreira Moura de Souza, matrícula 174632-4.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão de Ética será de 2 anos, permitida uma recondução.

Art. 3º A Comissão é presidida pela servidora designada no inciso I do art. 2º e, nas suas ausências ou impedimentos legais, pela servidora designada no inciso II, do art. 2º.

Art. 4º O secretário será definido pela Comissão.

Art. 5º A participação nas atividades da Comissão de Ética da Casa Civil é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 42, de 29 de julho de 2019.

GUSTAVO ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 09 de agosto de 2023, as férias do servidor FABRYZON DE SOUZA BEZERRA, matrícula 1.689.375-1, Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, programadas para o período 08 a 25 de agosto de 2023, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO REGINO SANTOS, matrícula 1.694.585-9, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÉLIA VALDILENE MESQUITA MARQUES, matrícula 174.248-5, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 07 a 25 de agosto de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor EDIVALTO TEODORO MOURA DIAS, matrícula 38.606-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio do período de 09/07/2018 07/07/2023.

Art. 2º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula 38.787-8, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio do período de 24/07/2018 22/07/2023.

Art. 3º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 ao servidor PAULO HENRIQUE LEÃO MORAES, matrícula 91.338-3, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio do período de 30/03/2018 28/03/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de abril de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de abril de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00000687/2023-64, protocolo nº (115022677), resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula 0.276.719-8, Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Objeto: para realizar os serviços de eficiência de iluminação pública na SHIGS 709 - Asa Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 114926206. Data da assinatura: 25/07/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 79.050,74 (setenta e nove mil cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS FILHO, mat. 1.713.804-3, Assessor Especial, do Gabinete, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto, na forma do previsto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, Lei de Acesso à Informação - LAI -, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013, cabendo-lhe desempenhar as seguintes atribuições, conforme estabelece a referida Lei:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e em seus regulamentos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço de nº 90 de 17 de maio de 2023, publicada no DODF nº 100 de 29 de maio de 2023 página 100, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO, resultado da Promoção Funcional (mudança de classe), realizado através da Aferição de Mérito de que trata o artigo 9º e 10º do Decreto nº 37.770, de 14 de Novembro de 2016. Os servidores concorrentes, que não estiverem de acordo o resultado terá 05 (cinco) dias a contar da publicação, para recorrer junto a Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito, os recursos deverão ser acompanhados de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa avaliação de desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência. 0.38.606-5, EDIVALTO TEODORO MOURA DIAS, Analista Técnico-Assistencial Pol. Púb. Gest. Gov., 2º, X, 37.00; 40.00; 77.00; 1º, I, 26.07.2023; 0.38.787-8, MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, Analista Técnico-Assistencial Pol. Púb. Gest. Gov., 2º, X, 39.00; 40.00; 79.00; 1º, I, 26.07.2023; 91.338-3, PAULO HENRIQUE LEÃO MORAES, Analista Técnico-Assistencial Pol. Púb. Gest. Gov., 2º, X, 42.00; 40.00; 82.00; 1º, I, 25.07.2023.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO, matrícula 30.575-8, Analista Técnico - Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELY VALÉRIA DE SOUZA - matrícula 1.703.739-5, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, Símbolo CC-06, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, por motivo de Férias do titular - Processo nº 00131-00001781/2020-25.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Conceder o Abono de Permanência à servidora YEDA PEREIRA DA SILVA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 38712-6, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, por haver completado os requisitos para aposentadoria, e optado por permanecer em atividade, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c com o Art. 45, da LC nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 14 de julho de 2023, conforme o processo 00133-00001589/2023-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência à servidora IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 38725-8, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, por haver completado os requisitos para aposentadoria, e optado por permanecer em atividade, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, c/c com o Art. 45, da LC nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 15 de julho de 2023, conforme o processo 00133-00001595/2023-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 387258, 6º quinquênio, referente ao período de 16 de julho de 2018 a 14 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: YEDA PEREIRA DA SILVA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 387258, 6º quinquênio, referente ao período de 15 de julho de 2018 a 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado por ANA CARLA CARVALHO MONTENEGRO BARROS, matrícula nº 158.191-0, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, nos períodos de: 27 de março de 1984 a 09 de abril de 1987, 10 de abril de 1987 a 27 de junho de 1989, 28 de junho de 1989 a 28 de junho de 1996, 01 de julho de 1996 a 01 de agosto de 1997 e 02 de agosto de 1997 a 01 de setembro de 1999, 15 anos, 05 meses e 03 dias, totalizando 5.628 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, processo 0370-001097/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00300-00000814/2023-18, resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA DOS SANTOS DINIZ, matrícula 1430882-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (119413093), constante no PROCESSO nº00301-00000137/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar ELVIS FRANKS FONTENELE DA COSTA, matrícula 1.714.227-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o servidor HENRIQUE ALVES DE SOUSA, matrícula 1.689.956-3, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 25/09/2023 a 09/10/2023 e 13/11/2023 a 27/11/2023, em virtude de FÉRIAS do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WESLEI GOMES VIEIRA, Matrícula 171.090-78, Coordenador, da Coordenação Executiva, para substituir o Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, no período de 28 julho de 2023 a 19 de agosto 2023, por motivo de Licença Paternidade do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, que trata o art. 101 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, o respectivo regulamento, aprovado por meio do Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, e a Portaria Nº 63, de 11 de março de 2016, à ROSANA LUCIA ALVES DE SOUZA, matrícula 171.475-9X, pelo dependente EMANUEL ALVES BORBA, filho nascido em 08/10/2019, conforme certidão apresentada e requerimento assinado em 01/08/2023, a partir de 01/09/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA PIRES CABRAL, matrícula 1.715.034-5, para atuar como Executora Titular e a servidora JESSICA CAMILA DA SILVA CORREA, matrícula 1.698.436-6, para atuar como Executora Suplente da Nota de Empenho nº 2023NE00155, firmada entre a Administração Regional do Itapoã RA XXVIII e a empresa A.L.J. Atacado e Varejo de Alimentos Ltda, CNPJ 36.115.494/0001-05, referente à contratação de serviços de fornecimento de bolo e kits lanche para as comemorações do 18º Aniversário do Itapoã.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar a (s) nota (s) fiscal (s), dentre outras atribuições, de acordo com o artigo 62, da Lei nº 8666/93 e o Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 4 de fevereiro de 2011.

DILSON BULHÕES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, ainda, o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.693.208-0, Gerente da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 1.694.039-3 no cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento da Administração Geral da Administração Regional da Fercal, Símbolo CNE-07, no período de 11/08/2023 a 02/09/2023, por motivo de licença Paternidade.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 58 de 25 de julho de 2023 publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 e, ainda, o Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0.034.003-0, Gerente da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal, Símbolo CPC-08, por motivo de vacância no cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 244, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n.º 41.474, de 13 de novembro de 2020; com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 00040-00004804/2019-57, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço n.º de 152, de 29 de março de 2019, publicada no DODF n.º 61, de 01/04/2019, pág. 34, que averbou o tempo de serviço da servidora ANA MARGARIDA FALCI OLIVEIRA, matrícula n.º 92.287-0, por haver duplicidade na publicação em Diário Oficial.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 542, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato n.º 27/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços n.º 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, no âmbito da Setur - Casa do Artesão, conforme processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber:

I - GÓDIVA MARIA FÉLIX ALBUQUERQUE, matrícula n.º 282.369-1, para atuar como Executor Titular; e

II - JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, matrícula n.º 280.766-1, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria n.º 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato n.º 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 543, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato n.º 28/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços n.º 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, consoante processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber:

I - CÉLIO WANDERSON BENTES DE ARAÚJO, matrícula n.º 179.295-4, para atuar como Executor Titular e ELOÍSA BÁRBARA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 222.024-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA II;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo n.º 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria n.º 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato n.º 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de agosto de 2023

PROCESSO: 00002-00004914/2023-98. INTERESSADA: RENATA MENDES MOLINA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora RENATA MENDES MOLINA, matrícula n.º 1.707.165-8, Enfermeira da Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo comissionado, símbolo CA III, de Assessora, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, I, 152, V, e § 3º, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto n.º 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de agosto de 2023

PROCESSO: 04033-00021112/2023-91. INTERESSADO: CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria n.º 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula n.º 1.431.152-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para exercer o cargo de natureza especial, símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto n.º 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAD/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria n.º 86, de 08 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto n.º 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus o servidor KENEDY AMORIM DE ARAUJO, matrícula n.º 126.771-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei n.º 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria n.º 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP n.º 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2023. Processo SEI n.º 00040-00028015/2019-10.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 307, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, Processo SEI-GDF 04016-00025596/2021-75, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, EDUARDO FELIPE BARBOSA SILVA, matrícula nº 0142147-6, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Endoscopia Respiratória da COREME/HBDF, nos termos do art. 73, inciso V, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 19/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 308, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo SEI-GDF 00060-00385174/2023-12, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, LÚCIO MAURÍCIO DO RÊGO MONTEIRO ISONI, matrícula nº 1.440.326-9, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Nefrologia da COREME/HRT, nos termos do art. 73, inciso V, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 1º/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 309, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MODALIDADE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL – 2021/1, objeto do Edital nº 2, de 6 de janeiro 2021, publicado no DODF nº 6, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, Processo SEI-GDF nº 00060-00141828/2021-36, resolve:

Art. 1º Dispensar, DÉBORA MELO RIBEIRO, matrícula nº 1659912-8, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer da COREMU SES, nos termos do art. 74, Inciso IV, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 19/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 310, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MODALIDADE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL – 2021/1, no período de 01/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 45 a 48, Processo SEI-GDF nº 00060-00135588/2021-31, resolve:

Art. 1º Dispensar, ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula nº 1440080-4, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da COREMU SES, nos termos do art. 73, §2º, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 20/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 311, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, Processo SEI-GDF 00060-00251292/2021-66, resolve:

Art. 1º Dispensar, FERNANDO HENRIQUE AIRES DE SOUZA, matrícula nº 16822110, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES/Residência Integrada, nos termos do art. 73, inciso II, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 09/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 312, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, Seleção 2021/2, no período de 01/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde disposta pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo SEI-GDF nº 00064-00001171/2023-24, resolve:

Art. 1º Dispensar, FABIANA ALVES DE AMORIM, matrícula nº 0137438-9, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma da COREMU SES, nos termos do art. 74, Inciso II, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 1º/04/2023.

Art. 2º Dispensar, JANICE CARDOSO SILVA, matrícula nº 1659988-8, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma da COREMU SES, nos termos do art. 74, Inciso II, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 1º/04/2023.

Art. 3º Dispensar, LUDMILLA PINTO GUIOTTI CINTRA, matrícula nº 1432592-6, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma da COREMU SES, nos termos do art. 74, Inciso II, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 1º/04/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 313, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo SEI-GDF 00060-00107658/2021-61, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RICARDO PEREZ JANNUZZI, matrícula nº 1431737-0, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES/Residência Integrada, nos termos do art. 73, inciso V, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 1º/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de agosto de 2023

PROCESSO Nº 00060-00209859/2022-82. INTERESSADO: VIVIANE INÁCIA DE MEDEIROS NEVES. Assunto: REVERSÃO DA READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: REVERTER A READAPTAÇÃO o(a) servidor(a) VIVIANE INÁCIA DE MEDEIROS NEVES, matrícula nº 155.201-5, cargo Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 1108/2022, de 25/10/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00209859/2022-82.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 (*)

Altera a Ordem de Serviço nº 90, de 07 de novembro de 2017, que dispensa e/ou designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do contrato 072/2017-SES/DF, celebrado com a empresa Ipanema Segurança LTDA, na forma abaixo.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SATURNINO PIRES FILHO, matrícula 128.006-6, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-OE/DA/SRSOE, como Executor Substituto(a) do Contrato nº. 072/2017-SES/DF, celebrado com a empresa Ipanema Segurança LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 14 (Região de Saúde Oeste), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00463019/2020-00, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 EDVALDO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 116.969-6, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOAPS-OE/NAGMPT, para atuar, como Executor(a) Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSOE (117905891).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, página 30.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.046, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora MARIA PANISSON KALTBAACH LEMOS, matrícula 14366568, Referência Técnica Distrital, lotada na Gerência de Práticas Integrativas em Saúde, para participar do 2º Encontro Centro-Oeste de PICS e do Fórum de Coordenações de PICS - ECOPICS, realizado em Campo Grande - MS, no período de 25/09/2023 a 28/09/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00359421/2023-25

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.072, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 396/2022 resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 965, de 25 de julho de 2019, publicada no DODF nº 142, de 30/07/2019, o ato que concedeu Abono de Permanência a ROSEMARY RODRIGUES MESQUITA DA ROCHA, matrícula nº 0130220-5, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 21/09/2016, conforme processo 00060-00178781/2019-41.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.075, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na portaria nº 396, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: ANTONIO HENRIQUE CORDEIRO, matrícula 1658426-0, 2º quinquênio, período de 09/06/2018 a 07/06/2023.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.076, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ELIZABETH LEITE SILVA, matrícula 01331868, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe AS, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/07/2023, conforme processo 04016-00019729/2019-50.

RETIFICAR nas ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 no DODF nº 224, DE 26 DE NOVEMBRO 2018, pág. 22, o ato de concessão do Abono de Permanência à servidora MARIA APARECIDA FERNANDES ROSA, matrícula 0136085X, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. ONDE SE LÊ: "... com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 05/04/2017,..." LEIA-SE: "...com base no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 22/02/2014,..." Retificada a fim de corrigir a fundamentação e data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00045036/2018-36.

RETIFICAR nas ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 no DODF nº 224, DE 26 DE NOVEMBRO 2018, pág. 22, o ato de concessão do Abono de

Permanência ao servidor ANTONIO CARLOS ALVES DE ARAUJO, matrícula 01220942, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, ONDE SE LÊ: "... a contar de 15/05/2018...", LEIA-SE: "...a contar de 16/11/2017...". Retificada a fim de corrigir a data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00476502/2018-21.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, página 36, no ato que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora LUCIMARA ANDRADE LARA, matrícula 16740653, Enfermeira, ONDE SE LÊ: "...ADMC, 16740653, LUCIMARA ANDRADE LARA, 15%, 18/05/2023...", LEIA-SE: "...ADMC, 16740653, LUCIMARA ANDRADE LARA, 23%, 18/05/2023...", devido a retificação do percentual.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório do servidor aprovado, da Carreira Médica do Distrito Federal, admitido em junho/2016, relacionado no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final, agrupados por lotação e especialidade.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE: - 701040 - MÉDICO – PEDIATRIA; - 16764609; HUGO TADASHI OSHIRO TAVORA; 20/06/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,83.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, ao servidor relacionado abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício nas datas informadas, da Carreira Médica do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo – especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício do servidor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE: - 701040 - MEDICO – PEDIATRIA; - 16764609; HUGO TADASHI OSHIRO TAVORA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/06/2019; TERCEIRA V; 20/06/2020.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, ao servidor relacionado abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de julho/2023, da Carreira Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício do servidor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 14392496; FELIPE FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/07/2023.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Art. 1º Dispensar, a partir da data de 25/07/2023, a servidora NATHÁLIA AYSLA DE TOLEDO KAKAZU, matrícula 1442909-8do Grupo de Trabalho cuja finalidade é qualificar e reorganizar os processos/fluxos de trabalho do Centro de Orientação Médico Psicopedagógico (COMPP), instituído por meio da OS nº 67/2023, publicada no DODF nº 91 de 16 de maio de 2023, páginas 22 e 23 e republicado por meio da OS nº 105, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º Designar a servidora FABIANE SOUZA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 14358255, enfermeira e Gerente do Adolescente como membro do referido Grupo de Trabalho, a partir de 26/05/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a portaria nº 351, de 06 de maio de 2022, que inclui a Auriculoterapia na Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde e;

Considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS, instituída pela resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127 de 24 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA MACEDO QUEIROGA, matrícula 173990-5, Assistente Social, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital Colaboradora em REIKI, com carga horária semanal de 08h conforme o Anexo I, da Portaria-SES Nº 1.032/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar Coordenação Central de Inventário e Comissões de Inventário, conforme disposto no ANEXO I, para proceder ao Inventário de Bens de Consumo referente à Tomada de Contas Anual dos agentes responsáveis por Almoxarifados e Farmácias que compõem a Atenção Primária no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2023.

Parágrafo Único. O escopo desta Ordem de Serviço limita-se ao Inventário das Unidades que compõem a Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal descritas no Anexo I. O inventário das demais unidades de estoque da SES/DF será assunto de Ordem de Serviço a ser publicada posteriormente.

Art. 2º As contagens serão realizadas no período de 01/09/2023 a 06/10/2023, para o caso das unidades de saúde, e de 23/10/2023 a 27/10/2023, para o caso do Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos (NUMEBE). As comissões devem realizar a contagem física de todos os itens dos estoques em cada local constante no ANEXO I.

Parágrafo Único. O Inventário de Bens de Consumo referente à Tomada de Contas Anual tem a finalidade de apurar se a quantidade de material estocado fisicamente equivale às quantidades registradas no sistema de gestão de materiais da Secretaria de Estado de Saúde (SIS-Materiais/Alphalinc).

Art. 3º No dia 16 de agosto de 2023, na modalidade on-line, será realizado, pela Coordenação Central de Inventário e servidores convidados, o treinamento aos servidores relacionados no ANEXO I, com a finalidade de descrever os procedimentos relativos à rotina de inventário.

§ 1º Os membros da Coordenação Central de Inventário estarão disponíveis para dirimir eventuais dúvidas quanto ao treinamento durante o período de realização das contagens.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão comunicar à Coordenação Central de Inventário quaisquer eventos que ocorram após a abertura do inventário, incluindo eventos inesperados no SIS-Materiais, que impeçam ou prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Logística (DLOG), nos termos da Portaria nº 410, de 21 de junho de 2022, criar o devido acesso às rotinas de inventário disponíveis no SIS-Materiais para os Presidentes e Membros de Comissões.

Art. 6º Caberá à Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde (CTINF) a prestação de suporte técnico no período de Inventário, bem como deverá disponibilizar canal de comunicação exclusivo para atendimento das comissões de inventário acerca de intercorrências com o uso do SIS-Materiais, para atendimento imediato, em horário comercial, nos termos do art. 9º da Portaria nº 518/2022.

Art. 7º Caberá à Gerência de Protocolo Geral (GEPROG) a criação, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de ambiente para cada uma das comissões, conforme Art. 209 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, tendo em vista a necessidade das Comissões realizarem processos no SEI para submeter os resultados dos inventários às instâncias competentes.

Art. 8º Os relatórios finais gerados pelo Sistema SIS-Materiais estarão disponíveis no momento em que o Presidente da Comissão conciliar o inventário, último passo dos procedimentos.

Art. 9º O prazo final para apresentação do trabalho realizado pelas Comissões (Relatórios de Inventário) à Coordenação Central de Inventário é até 24/10/2023, com exceção do local de estoque 5070 - NUMEBE, que deverá ser apresentado até o dia 07/11/2023, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º Para cada Unidade inventariada deverá ser instruído um Processo no Sistema Eletrônico de Informações utilizado pela SES/DF. Os documentos que devem constar neste processo serão informados no treinamento descrito no Art. 3º.

§ 2º A responsabilidade pela apresentação dos Processos mencionados no Parágrafo 1º é das Comissões de Inventário.

§ 3º Caberá à Coordenação Central de Inventário conferir os documentos entregues via Sistema Eletrônico de Informações, e sanear, junto com o Presidente da respectiva Comissão, eventuais erros que sejam detectados.

§ 4º O prazo estipulado no caput tem por fim atender aos órgãos de controle interno e externo quanto à tomada de contas, sendo que a não observância deste prazo, além de prejudicar o bom andamento dos trabalhos, poderá ser objeto de eventual apuração de responsabilidade do agente que der causa.

§ 5º As Comissões de Inventário deverão apresentar à Coordenação Central de Inventário, em processo específico autuado no Sistema Eletrônico de Informações, planilha com o compilado dos dados obtidos por meio das contagens realizadas, no prazo previsto no caput, contendo, necessariamente, as seguintes informações: i) código da unidade; ii) nome da unidade; iii) data da contagem; iv) número do processo SEI do relatório; v) nome dos membros da Comissão presentes na contagem; vi) nome e matrícula do responsável por acompanhar a contagem do local; vii) valor do estoque (fotografia) do local inventariado; viii) valor contado; ix) diferença entre valor contado e fotografia; x) justificativa da diferença (caso exista).

Art. 10. A Coordenação de Tomada de Contas Anual de 2023 deve adotar, caso haja necessidade, medidas administrativas com a finalidade de complementar as situações não previstas na presente ORDEM DE SERVIÇO.

Parágrafo Único. A Coordenação visando o bom andamento dos trabalhos e com o intuito de subsidiar as atividades relacionadas ao assunto poderá convocar servidores em quaisquer níveis hierárquicos no âmbito da SES/DF, com anuência dos responsáveis.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LOPES LIMA

ANEXO I

COORDENAÇÃO CENTRAL DE INVENTÁRIO:

Presidente: RAFAEL JUNIO PEREIRA, matrícula 1.709.331-7.

Membros: JULIANA BRANDÃO DE SOUZA VIDAL, matrícula 1.709.323-6; ANA CAROLINA PARADA SCALIA, matrícula 1.433.070-9; MARIA CECÍLIA PEREZ MARÇAL, matrícula 1.677.711-5; ANYK FERREIRA MARTINS, matrícula 1.702.553-2.

Comissão 1 - Região Central:

Presidente: JOSÉ ABILIO PEIXOTO, matrícula 1.664.077-2.

Membros: MARIA IDALINA DA CRUZ COSTA, matrícula 0.142.091-7; RUTE BARBOSA ALVES DA CAMARA MUNIZ, matrícula 0.151.460-1; ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI, matrícula 0.190.825-1; SHIRLEI MARIA GOMES, matrícula 0.138.676-X.

Locais a serem inventariados pela Comissão 1 (Código do Local - Nome do Local): 102 - ALMOXARIFADO APS CENTRO-SUL; 106 - ALMOXARIFADO APS SUDOESTE; 508311 - FARMÁCIA - UBS11 - RECANTO DAS EMAS; 506120 - FARMÁCIA - UBS 20 PLANALTINA; 500602 - FARMÁCIA - UBS 2 GAMA (CSG 02); 509202 - FARMÁCIA - UBS 2 PARANOÁ; 509204 - FARMÁCIA - UBS 4 JARDIM II PARANOÁ; 506002 - FARMÁCIA - UBS 2 SOBRADINHO (CSS02); 509206 - FARMÁCIA - UBS 6 CARIRU PARANOÁ; 500004 - FARMÁCIA - UBS 4 - SOBRADINHO I; 506115 - FARMÁCIA - UBS 15 PLANALTINA.

Comissão 2 - Região Centro-Sul:

Presidente: FERNANDA JUNGES DE ARAÚJO, matrícula 0.162.910-7.

Membros: LAYSSA FEITOSA SANTOS, matrícula 1.679.563-6; LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula 0.142.269-3; RAFAEL COSTA AZEVEDO, matrícula 1.441.745-6; JANTELMO GOMES ALVES, matrícula 0.146.976-2.

Locais a serem inventariados pela Comissão 2 (Código do Local - Nome do Local): 105 - ALMOXARIFADO APS OESTE; 509001 - FARMÁCIA INTERNA - UBS 1 CEILÂNDIA; 508509 - FARMÁCIA - UBS 9 SAMAMBAIA (PSU 317); 508511 - FARMÁCIA - UBS 11 SAMAMBAIA; 500603 - FARMÁCIA - UBS 3 GAMA (CSG 03); 508112 - FARMÁCIA - UBS 12 SÃO JOSÉ SÃO SEBASTIÃO; 500710 - FARMÁCIA - UBS 2 AGUAS CLARAS (PSU AREAL); 506113 - FARMÁCIA - UBS 13 PLANALTINA; 506003 - FARMÁCIA - UBS 1 SOBRADINHO II (CSS03); 509014 - FARMÁCIA - UBS 14 CONDOMÍNIO PRIVÉ CEILÂNDIA; 506 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORDE.

Comissão 3 - Região Leste:

Presidente: NATHALIA CARVALHO PINHEIRO, matrícula 1.704.889-3.

Membros: REGINALDO CARDOSO DA SILVA, matrícula 0.121.800-X; BRUNO GOMES FONTE BÔA, matrícula 1.711.770-4; RODRIGO DE JESUS SANTOS, matrícula 1.442.660-9; RAIZA MARINHO GODOIS, matrícula 1.664.096-9.

Locais a serem inventariados pela Comissão 3 (Código do Local - Nome do Local): 508207 - FARMÁCIA - UBS 2 - RIACHO FUNDO II (QC 01); 104 - ALMOXARIFADO APS NORTE; 5001 + 1001 - FARMÁCIA VIVA - farmácia + almoxarifado; 501 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRAL; 506004 - FARMÁCIA - UBS 3 - NOVA COLINA SOBRADINHO; 508506 - FARMÁCIA - UBS 6 SAMAMBAIA (CLÍNICA DA FAMÍLIA 02); 506100 - FARMÁCIA - UBS 16 PLANALTINA; 5070 - NUBEBE - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS.

Comissão 4 - Região Leste:

Presidente: BÁRBARA RODRIGUES BRITO, matrícula 1.711.400-4.

Membros: VICENTE PINHEIRO NETO, matrícula 1.688.904-5; ISABEL CRISTINA MARQUES FENSTERSEIFER, matrícula 1.711.505-1; SANDRO RODRIGUES MORAIS, matrícula 0.127.394-9; SUSAN PINHEIRO SOARES, matrícula 1.436.577-4.

Locais a serem inventariados pela Comissão 4 (Código do Local - Nome do Local):

507906 - FARMÁCIA - UBS 4 LUCIO COSTA; 506110 - FARMÁCIA - UBS 10 PLANALTINA; 101 - ALMOXARIFADO APS CENTRAL; 506114 - FARMÁCIA - UBS 14 PLANALTINA; 508308 - FARMÁCIA - UBS 8 - RECANTO DAS EMAS (RURAL SÃO FRANCISCO); 506108 - FARMÁCIA - UBS 8 PLANALTINA; 5070 - NUBEBE - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS (como equipe de apoio).

Comissão 5 - Região Norte:

Presidente: AURA MONTECRISTO ALBERNAZ GUIMARÃES, matrícula 1.711.448-9.

Membros: SANDRO ALEX FERREIRA ARAUJO, matrícula 0.140.360-5; RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA, matrícula 0.142.090-9; WILMAR GOMES DA SILVA, matrícula 0.131.926-4; MADSON PAULINO DE JESUS MEDEIROS, matrícula 0.155.506-5.

Locais a serem inventariados pela Comissão 5 (Código do Local - Nome do Local): 507907 - FARMÁCIA - UBS 1 CPP PRISIONAL SIA; 509005 - FARMÁCIA - UBS 5 CEILÂNDIA (CSC 05); 509003 - FARMÁCIA - UBS 3 CEILÂNDIA (CSC03); 506509 - FARMÁCIA - UBS 1 CRUZEIRO (CSB09); 508108 - FARMÁCIA - UBS 8 CAVAS DE BAIXO SÃO SEBASTIÃO; 507950 - FARMÁCIA - UBS 5 GUARÁ II; 500707 - FARMÁCIA - UBS 7 TAGUATINGA (CST07); 5070 - NUBEBE - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS (como equipe de apoio).

Comissão 6 - Região Norte:

Presidente: MARILIA GABRIELA PEREIRA GODINHO, matrícula 1.704.896-6.

Membros: LEANDRO LOPES DOS SANTOS, matrícula 0.141.514-X; ALMIR DEMETRIO DA SILVA, matrícula 0.129.899-2; MAYARA FERNANDES DAMASCENO, matrícula 1.438.744-1; ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula 0.182.618-2.

Locais a serem inventariados pela Comissão 6 (Código do Local - Nome do Local): 500703 - FARMÁCIA - UBS 3 TAGUATINGA (CST03); 507903 - FARMÁCIA - UBS 3 GUARÁ (CSGU03); 506516 - FARMÁCIA - UBS 1 VARJÃO (CSB16); 509201 - FARMÁCIA - UBS 1 PARANOÁ (CSPA01); 500708 - FARMÁCIA - UBS 8 TAGUATINGA (CST08); 509212 - FARMÁCIA - UBS 2 ITAPOÁ; 508110 - FARMÁCIA - UBS 10 SÃO SEBASTIÃO; 508222 - FARMÁCIA - UBS 2 NÚCLEO BANDEIRANTE; 509015 - FARMÁCIA - UBS 15 CEILÂNDIA (VILA OLÍMPICA); 507908 - FARMÁCIA - UBS 2 ESTRUTURAL (VILA ESTRUTURAL).

Comissão 7 - Região Oeste:

Presidente: POLLYANA SOUSA FERNANDES, matrícula 1.706.875-6.

Membros: GUSTAVO DA SILVA BEZERRA, matrícula 1.709.553-0; GLICIA FABRIZIA SOARES, matrícula 1.443.260-9; ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 0.179.144-3; PAULA CRISTINA NUNES, matrícula 0.147.627-0.

Locais a serem inventariados pela Comissão 7 (Código do Local - Nome do Local): 500705 - FARMÁCIA - UBS 5 TAGUATINGA (CST05); 500706 - FARMÁCIA - UBS 6 - TAGUATINGA; 506008 - FARMÁCIA - UBS 3 FERCAL; 500507 - FARMÁCIA - UBS 1 ASA SUL; 107 - ALMOXARIFADO APS SUL; 508512 - FARMÁCIA - UBS 12 SAMAMBAIA; 508700 - FARMÁCIA - UBS 1 - MANGUEIRAL; 506006 - FARMÁCIA - UBS 1 ENGENHO VELHO FERCAL; 502000 - FARMÁCIA UBS1 PARK WAY (VARGEM BONITA NB); 507701 - FARMÁCIA - UBS 1 SANTA MARIA (CSSM01); 506007 - FARMÁCIA - UBS 2 FERCAL.

Comissão 8 - Região Sudoeste:

Presidente: JÚLIO CESAR FRAGA BORGES, matrícula 1.436.414-X.

Membros: FILIPE INÁCIO OLIVEIRA, matrícula 1.432.932-8; MARILEIDE ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 0.156.004-2; MAREVAL SOARES ROCHA, matrícula 1.687.793-4; ALEXANDRE NUNES FERREIRA, matrícula 1.439.552-5.

Locais a serem inventariados pela Comissão 8 (Código do Local - Nome do Local): 504 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL; 509011 - FARMÁCIA - UBS 11 CEILÂNDIA (CSC11); 500902 - FARMÁCIA - UBS 2 BRAZILÂNDIA (CSBZ02); 502 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL; 500605 - FARMÁCIA - UBS 5 GAMA (CSG 05); 508114 - FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA; 509013 - FARMÁCIA - UBS 13 BOA ESPERANÇA CEILÂNDIA; 509017 - FARMÁCIA - UBS 17 PÔR DO SOL CEILÂNDIA; 500607 - FARMÁCIA - UBS10 - SANTA MARIA; 508204 - FARMÁCIA - UBS 1 RIACHO FUNDO II (CSRFF04); 506050 - FARMÁCIA - UBS 5 - SOBRADINHO II; 507 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE.

Comissão 9 - Região Sudoeste:

Presidente: DIOGO DE AMORIM BARROS, matrícula 1.672.076-8.

Membros: TATYANA ARAÚJO DE MEDEIROS LOPES, matrícula 1.688.558-9; NORBERTO DE ARAÚJO COSTA, matrícula 0.151.513-6; RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.442.658-7; RITA APARECIDA DE JESUS MACHADO MORAIS, matrícula 0.139.940-3.

Locais a serem inventariados pela Comissão 9 (Código do Local - Nome do Local): 503 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS OESTE; 500601 - FARMÁCIA - UBS 1 GAMA (CSG 01); 506001 - FARMÁCIA - UBS 1 SOBRADINHO (CSS01); 509007 - FARMÁCIA - UBS 7 CEILÂNDIA (CSC 07); 103 - ALMOXARIFADO APS LESTE; 509203 - FARMÁCIA - UBS 3 PARANOÁ PARQUE; 506112 - FARMÁCIA - UBS 12 PLANALTINA; 507904 - FARMÁCIA - UBS 1 ESTRUTURAL (CSGU04); 500604 - FARMÁCIA - UBS 4 GAMA (CSG 04); 506107 - FARMÁCIA - UBS 7 PLANALTINA; 500606 - FARMÁCIA - UBS 6 GAMA (CSG 06).

Comissão 10 - Região Sul:

Presidente: CALEBE CARVALHO LIMA, matrícula 0.170.474-0.

Membros: ISIS ANDRADE FRANCO DE CARVALHO, matrícula 1.664.861-7; ROGERIO DANIEL SANTOS DA SILVA, matrícula 0.145.412-9; CARLOS EDUARDO LIRA, matrícula 1.709.549-2; JEOVÁ PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.443.572-1.

Locais a serem inventariados pela Comissão 10 (Código do Local - Nome do Local): 505 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE; 509009 - FARMÁCIA - UBS 9 CEILÂNDIA (CSC 09); 509211 - FARMÁCIA - UBS 1 ITAPOÁ (CSPA02 ITAPOÁ); 508310 - FARMÁCIA - UBS 10 RECANTO DAS EMAS; 508109 - FARMÁCIA - UBS 9 RESIDENCIAL DO BOSQUE SÃO SEBASTIÃO; 506060 - FARMÁCIA - UBS 6 - SOBRADINHO II; 509205 - FARMÁCIA - UBS 5 - PARANOÁ - QUEBRADA DOS NERES; 508510 - FARMÁCIA - UBS 10 SAMAMBAIA; 500709 - FARMÁCIA - UBS 1 AGUAS CLARAS (CF AREAL); 507909 - FARMÁCIA - UBS 1 - DCCC.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor MAURILIO GERALDO BORGES, 133.508-1, auxiliar de Enfermagem, HRT. 683 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1990 a 26 de junho de 1990, 08 de maio de 1992 a 03 de junho de 1993, 04 de junho de 1993 a 30 de junho de 1993, 1º de agosto de 1993 a 31 de agosto de 1993, 1º de outubro de 1993 a 31 de outubro de 1993 e 1º de dezembro de 1993 a 26 de dezembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000.265/2014.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor MAURILIO GERALDO BORGES, 133.508-1, auxiliar de Enfermagem, HRT. 633 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 28 dias, prestados ao Município de Patrocínio, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 16 de julho de 1990 a 08 de abril de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000.265/2014.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 07/10/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a MARIA AURELICE NUNES FERREIRA, matrícula 0127017-X, Técnico em Gestão e Assistência Pública em Saúde, com lotação no SES/SRSCE/DA/GP, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00173081/2017-07.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00383382/2023-87, resolve: DISPENSAR, CARINE TAKAKI DE ALMEIDA LEAL, matrícula 150577-7, da substituição do cargo de Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, CRISTIANE GOMES DA SILVA, matrícula 171226-8, para substituir o cargo de Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00327368/2022-12, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) KETLEN RODRIGUES GIOVANNE, matrícula: 1.684.932-9, ocupante do cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, para substituir JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula nº 1.684.684-2, Gerente da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-05, no período de 17/07/2023 a 05/08/2023, por motivo de férias da titular.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADRIANA KELLY DA CRUZ NERI, 1.440.454-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.125 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 20 dias, prestados à Secretaria de Estado da Saúde - Goiás, nos períodos de 1º de setembro de 1998 a 15 de dezembro de 1998 e 1º de outubro de 2001 a 1º de outubro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00567911/2022-12.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RUYCELIO MARTINS NASCIMENTO, 1.657.798-1, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.246 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 1 dia, prestados ao Ministério da Economia, no período de 14 de dezembro de 2009 a 12 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00582709/2022-11.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANTONIA JOSÉ PEREIRA, 151.650-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.737 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 2 dias, conforme certidão do INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1993 a 31 de outubro de 1994, 08 de agosto de 1996 a 24 de março de 1997, 14 de agosto de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 15 de janeiro de 2000 a 13 de fevereiro de 2000, 21 de maio de 2000 a 30 de julho de 2005, 31 de julho de 2005 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00302536/2023-48.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DEUSANITA PEREIRA DA SILVA, 1.686.645-2, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.827 dias, ou seja, 5 anos e 2 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 08 de fevereiro de 2013 a 08 de fevereiro de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00506038/2022-91.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, em cumprimento às normativas e leis vigentes; considerando a Resolução CFM nº 1.638/2002 que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde, considerando a Resolução CFM nº 1.821/2007, a qual aprova normas técnicas concernentes à digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes, considerando a Resolução nº 022/2005 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), a qual dispõe sobre as diretrizes para avaliação de documentos em instituições de saúde, resolve:

Art. 1º - Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO No 62, DE 04 DE JULHO DE 2018 publicada no DODF No 127, sexta-feira, 6 de julho de 2018 p. 46.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores com as suas respectivas cargas horárias: Membros Executores: Presidente: MARIANA AZEVEDO DE SOUZA, matrícula 1691502-X, 10 horas mensais; Suplente: GERSON FLORENTINO DE LIMA, matrícula 144338-5; Secretária Executiva: JANAÍNA LEILANE GOMES PESSOA, matrícula 0151472-5, 10 horas semanais; Suplente: IZA FURTADO DE SOUZA, matrícula 0180513-4; Coordenadora: HERMECILDA RABELO VIANA, matrícula: 1438536-8, 20 horas semanais; HÉLVIO DURANTE DE OLIVEIRA, matrícula 131056-9, 10 horas semanais; IZA FURTADO DE SOUZA, matrícula 0180513-4, 5 horas semanais.

Art. 3º Definir as funções da Comissão de Revisão de Prontuários conforme descrição a seguir:

I - Observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário confeccionado em qualquer suporte eletrônico ou papel:

- Identificação do paciente: nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro, estado e CEP);
- Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado;
- Evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o paciente foi submetido e identificação dos profissionais que realizaram, assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico;
- Obrigatoriedade da avaliação médica e de enfermagem e registro diário da evolução clínica do paciente, bem como a prescrição médica consignando data e hora e do atendimento;

e. Nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento, assinatura e o respectivo número do CRM;

f. Os casos emergenciais, nos quais seja impossível a colheita de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade. Preenchimento completo do sumário de alta.

II - Recomendar inclusão e exclusão de formulários, impressos e nos sistemas, bem como divulgar a necessidade de conservação dos prontuários visando à qualidade dos mesmos.

III - Manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica e Comissão de Ética de Enfermagem da Unidade com as quais deverão ser discutidos os resultados das avaliações feitas.

IV - Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente e Continuada.

V - Desenvolver atividades de caráter técnico/científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição.

VI - Assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários, que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção técnica da unidade.

Art. 4º A Comissão de Revisão de Prontuários deverá reunir-se quando convocada pelo presidente, em local previamente definido, agendada pelo Coordenador e extraordinariamente quando for necessário.

§ 1º O encaminhamento dos trabalhos nas reuniões será estabelecido com pauta previamente comunicada aos seus membros.

§ 2º A cada reunião os membros confirmarão sua presença em folhas próprias e o secretário lavrará uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, atividades, conclusões, deliberações e resoluções, a qual deverá ser assinada pelos membros fixos presentes quando da sua aprovação.

Art. 5º Compete à Comissão:

I - Avaliar a qualidade dos registros e anotações necessárias à elaboração do prontuário do paciente, de acordo com as normatizações vigentes;

II - Solicitar a correção dos prontuários às respectivas gerências, para que ajustem aos padrões estabelecidos, quando for o caso;

III - Fornecer dados para preparação de estudos e pesquisas sobre as situações do processo saúde/doença, quando couber.

Art. 6º Os servidores que prestam serviço na assistência serão liberados da escala nas suas respectivas unidades durante os horários das reuniões ou em atividades desenvolvidas pela comissão, conforme programação a ser divulgada para as chefias imediatas com antecedência.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora NARCIMAR DE MELO CAIXETA, matrícula 0180502-9, no cargo de Enfermeiro, Classe/Padrão CE-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/08/2021, conforme processo 00060-00145257/2021-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CARMEM SILVIA PEREIRA DIAS MARTIN, matrícula 0131391-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde/Agente de Portaria, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/07/2023, conforme processo 00060-00383026/2020-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PAULO GONCALVES CRIZANTO, matrícula 0139248-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde/Patologia Clínica, Classe/Padrão AS-20X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/03/2019, conforme processo 00060-00048830/2023-07.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CARLOS ANTONIO NEVES, matrícula 0126598-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde/Serviços Gerais, Classe/Padrão NA-17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/03/2023, conforme processo 00060-00172308/2023-37.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, considerando o contido na Portaria nº 499 do dia 24 de maio de 2021, que cria a câmara Técnica de Ensino e Pesquisa na Região de Saúde Norte, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 31 de 15 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 33 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa da Superintendência da Região de Saúde Norte, como membros efetivos: ELZILENE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 1694428-3 - Chefe do NUP, coordenadora; FABIANE DE ASSIS BONTEMPO, matrícula: 145801-9, Chefe do NEPS; DILSON PALHARES FERREIRA, matrícula 190.204-0, Coordenador da COREME/HRS; MARINA LESSA GOMES, matrícula 1440925-9, enfermeira mestre em Saúde Coletiva, Represente da Saúde Mental; UELES MONTEIRO SANTOS, matrícula 1686917-6, enfermeiro especialista em Psicologia da Saúde e Saúde Mental, Representante da Saúde Mental; Membros com reserva de carga horária para orientação dos estudantes da SRSNO: CARLOS DERLI ALMEIDA CORNÉLIO, matrícula: 147217-8, 12 h mensais; ELISABETE MESQUITA PERES DE CARVALHO, matrícula: 0140152-1, 20h mensais; PRISCILLA GALANTE RIBEIRO, matrícula: 14409046, 10h mensais.

Art. 3º A Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa deverá: I - Apoiar à realização de Educação Permanente propondo cursos e treinamentos;

II - Oferecer apoio técnico em métodos e análise de dados necessários para o desenvolvimento de pesquisas científicas, nas fases do planejamento do estudo, na obtenção dos dados, na análise e interpretação dos resultados, na elaboração de artigos científicos e envio para publicação em periódicos, bem como elaboração de relatórios técnicos;

III - Oferecer apoio técnico especializado e promoção de ações para o desenvolvimento de atividades de extensão na SRSNO;

IV - Oferecer apoio técnico especializado na elaboração de relatórios técnicos quanto à Avaliação de Tecnologias em Saúde;

V - Oferecer apoio técnico especializado para o desenvolvimento, consumo e incorporação de evidências científicas entre a comunidade da SRSNO;

VI - Captar, planejar e gerenciar ensaios clínicos multicêntricos em diversas especialidades médicas.

VII - Complementar as funções do Grupo Técnico Regional - GTR-HE/HRS, oferecendo conhecimento técnico específico.

VIII - Apoiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino/aprendizagem no âmbito da SRSNO;

IX - Melhorar a qualidade da pesquisa desenvolvida na Região de Saúde Norte propondo temas que impactam a qualidade dos serviços prestados na SRSNO.

Art. 4º As atividades realizadas deverão ser registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao Núcleo de Ensino e Pesquisa.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011; condicionado ao período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a MARIANA MIGUEL VIEIRA, matrícula 16867416, processo 00060-00360758/2023-85, 1º - 11/07/2018 a 09/07/2023; NUBIA LANE TORRES, matrícula 01402641, processo 279.000.592/2006, 3º - 06/03/2011 a 31/07/2016; 4º - 01/08/2016 a 29/08/2021; HELVIO DURANTE DE OLIVEIRA, matrícula 01310569, processo 061.036.299/1997, 7º - 01/06/2017 a 19/07/2022; MONIQUE BATISTA PIMENTEL VILLAS, matrícula 16799151; processo 00060-00314372/2023-00, 1º - 13/06/2017 a 19/06/2022; RAINNE P. C. DOS ANJOS FIDELES, matrícula 14438089, processo 00060-00434154/2018-15, 2º - 19/05/2018 a 16/06/2023, LUCILENE BASILIO DOS SANTOS, matrícula 01205846, processo 061.036.127/1992, 8º - 26/05/2018 a 24/05/2023, SAMARITANA CARVALHO DE JESUS, matrícula 0173508X, processo 279.001.317/2016, 2º - 12/01/2014 a 10/01/2019; GERALDA D. I. ROCHA DA SILVA, matrícula 01506013, processo 279.000.720/2010, 2º - 30/05/2010 a 28/05/2015, 3º - 29/05/2015 a 26/05/2020; CRISTIANE C. DE PAULA BATISTA matrícula 16826973, processo 00060-00368827/2023-07, 1º - 02/01/2018 a 31/12/2022; KAMILA SANTOS SILVA matrícula 16854187, processo 00060-00373645/2023-40, 1º - 27/04/2018 a 25/04/2023; ALAN MARCON CANTUÁRIO matrícula 01432230, processo 279.000.029/2008, 2º - 16/10/2007 a 13/10/2012; HELOISA MARIA DE AMORIM LEITE matrícula 16869222, processo 00060-00378293/2023-19, 1º - 28/06/2018 a 26/06/2023; LUCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS

matrícula 16802128, processo 00060-00378144/2023-50, 1º - 31/05/2017 a 28/08/2022; ANDRE DO CARMO ROSA ALVES matrícula 16577833, processo 00060-00246857/2018-98, 2º - 19/05/2018 a 27/05/2023; MARCIA CAMILO FERREIRA INAZAVA matrícula 16846206, processo 00060-00393124/2023-17, 1º - 27/04/2018 a 27/04/2023; SARAH AMARAL GONZAGA MICAS matrícula 14437511, processo 00060-00149079/2018-90, 2º - 19/05/2018 a 29/05/2023; ELIZANGE GUSMAO matrícula 14438623, processo 00060-00250572/2018-51, 2º - 19/05/2018 a 17/05/2023; LUZINEIDE LOPES DE OLIVEIRA matrícula 16856201, processo 00060-00397960/2023-62, 1º - 08/05/2018 a 09/05/2023; IAEL GOMES DE SPINDOLA matrícula 14438887, processo 00060-00309890/2018-36, 2º - 19/05/2018 a 14/06/2023; FELIPE SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA matrícula 16583744 processo 00060-00276052/2018-79, 2º - 28/05/2018 a 14/06/2023; LUCILA ANNIE BALDIOTTI FARIAS matrícula 0145997X processo 279.000.627/2008, 4º - 06/07/2018 a 04/07/2023; RAIMUNDO DA SILVA SOUSA matrícula 01323792 processo 061.001.126/1998, 6º - 11/12/2017 a 09/12/2022; SUZANA LUSTOSA RODRIGUES matrícula 16590171 processo 00060-00220293/2019-44, 2º - 02/07/2018 a 30/06/2023; FLAVIA RODRIGUES CARVALHO matrícula 16595106 processo 00060-00396038/2020-13, 2º - 15/07/2018 a 13/07/2023; DENISE LIMA DAMASCENO CARVALHO matrícula 16595297 processo 00060-00407753/2018-66, 2º - 15/07/2018 a 10/08/2023.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 26, de 12 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, página 37 o ato que concedeu licença prêmio MARIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES matrícula 1446134, processo 278.000.350/2009, ONDE SE LÊ: "... 3º - 11/02/2013 a 10/02/2018..." , LEIA-SE: "...3º - 11/02/2013 a 09/02/2018...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 149, de 27 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, página 32 o ato que concedeu licença prêmio CINTIA ARAUJO DA SILVA DE ALENCAR matrícula 16801210, processo 00060-00273095/2022-89, ONDE SE LÊ: "...1º - 30/05/2017 a 07/06/2022..." , LEIA-SE: "...1º - 30/05/2017 a 28/05/2022...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 90, de 27 de abril de 2023, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 2023, página 40 o ato que concedeu licença prêmio MARIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES matrícula 1446134, processo 278.000.350/2009, ONDE SE LÊ: "... 4º - 14/04/2018 a 12/04/2023..." , LEIA-SE: "...4º - 10/02/2018 a 08/02/2023...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.243, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARILDES ALVES CORREA E SILVA, 140.251-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 605 dias, ou seja, 1 ano e 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1989 a 31 de julho de 1989, 1º de outubro de 1989 a 31 de agosto de 1990, 1º de outubro de 1990 a 31 de outubro de 1990, 1º de abril de 1991 a 30 de abril de 1991, 1º de junho de 1991 a 31 de julho de 1991 e 1º de dezembro de 1991 a 29 de fevereiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0276-000202/2011.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.247, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve: AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora ISABELA MELO DE AZEVEDO SANTOS - Matr.1684673-7, do cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, lotada na SES/SR/SO/E/HRC/GACIR/UCC, para participar do 16º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização, no período de 08/11/2023 a 10/11/2023, à realizar-se em São Paulo - SP, conforme processo nº00060-00327626/2023-41.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.248, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor MARCOS BARBOSA PAINS - Matr. 1686407-7, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado na UOD/GACIR/HRC/SR/SO/E, para participar do 1º Simpósio de Odontologia Hospitalar do DF, no período de 21/06/2023 a 22/06/2023, à realizar-se na cidade de Brasília - DF, conforme processo nº00060-00304628/2023-62.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 700, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, página 34, ato que designou BRUNO ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 1.443.742-2, ocupante do cargo de Médico - Clínica Médica, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, símbolo CPE-07, SIGRH 55004175, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1.675.140-X, ocupante do cargo de Médico - Clínica Médica, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, símbolo CPE-07, SIGRH 55004175, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00403406/2023-21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 947, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018372/2023-73, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora CREUZA DA SILVA FELIX, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 137.741-8, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 153 de 09 de agosto de 2001, páginas 17 e 18. Período de 01 de abril de 1993 a 01 de setembro de 1997, 11 de setembro de 1997 a 11 de setembro de 1999 e 11 de novembro de 1999 a 2 de fevereiro de 2000, referentes à Certidão emitida pelo INSS em 03/05/2001. A pedido da Servidora. Processo: 0275-000.317/2001.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora NILVA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 139.000-7, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF Nº 148 de 06 de agosto de 2021, pag 102, nos períodos de 1º de julho de 1988 a 02 de outubro de 1989 e 03 de outubro de 1989 a 25 de maio de 2000, referentes à Certidão emitida pelo INSS em 29/07/2008. A pedido da Servidora. Processo 0275-000895/2008.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor VALDECI ROBERTO MACIEL, matrícula nº 138.873-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 206 de 25 de outubro de 2001, pag. 21, no período de 01 de outubro de 1990 a 06 de fevereiro de 1997, referente à certidão emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Goiás em 01/09/1997. A pedido do servidor. Processo nº 0275-000445/2001.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 948, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00023078/2023-83, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 354, de 04 de abril de 2023, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, pag. 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SIMONE BEZERRA DE ARAUJO, matrícula nº 1.658.727-8, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.974 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de agosto de 1993 a 05 de agosto de 1994, 03 de junho de 2002 a 02 de março de 2006, 01 de julho de 2007 a 15 de outubro de 2008, 1º de janeiro de 2011 a 06 de novembro de 2012 e 1º de abril de 2013 a 26 de junho de 2013..." LEIA-SE: "...3.459 dias, ou seja, 9 anos, 5 meses e 24 dias nos períodos de 02 de agosto de 1993 a 05 de agosto de 1994, 03 de junho de 2002 a 02 de março de 2006, 03 de março de 2006 a 15 de outubro de 2008, 1º de janeiro de 2011 a 06 de novembro de 2012 e 1º de abril de 2013 a 26 de junho de 2013..." Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000240/2007.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): BARBARA HELLEN GOMES DE SOUZA, 1.706.891-6, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.141 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 06 de junho de 2013 a 10 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 04 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00250148/2023-74.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 949, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00149143/2020-57, resolve:

Art. 1º Dispensar POLYANE GONCALVES DE MAGALHAES JACINTO, matrícula 0.195.883-6, cargo Fisioterapeuta, de atuar como Responsável Técnico Assistencial - RTA, no Núcleo de Saúde Funcional da Policlínica do Gama, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar HYLANA MARIA NOGUEIRA DE MENEZES, matrícula 146.596-1, cargo Fisioterapeuta, para atuar como Responsável Técnico Assistencial - RTA, no Núcleo de Saúde Funcional da Policlínica do Gama, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 961, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00386291/2023-01, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade ao servidor (a) MARIA HILDA CAVALCANTE RIBEIRO PACIULLO, matrícula 173.762-7, ocupante do cargo efetivo de MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, lotado(a) na(o) GSAP03/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 16/03/2017 a 27/03/2022, processo nº 0275-000607/2016.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 977, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00373400/2020-70, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLARICE AGUILERA, matrícula 0134778-0, Enfermeiro(a), lotada na SRSSU/DIRAPS/GSAP6-GAMA, Classe/Padrão, CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 08/11/2021.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 978, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00361142/2019-45, resolve:

CONCEDER REVISÃO DE ABONO PERMANÊNCIA COMUM EM ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARLENE MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 01270222, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, APOSENTADA, lotada na GSAP5-GAMA, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 29/01/2018.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29 de agosto de 2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12 de maio de 2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27 de setembro de 2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", a servidora MIZA MARIA BARRETO DE A VIDIGAL - Matr.0134314-9, no cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00286535/2022-68, com vigência a contar de 11/12/2019.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/8/2005; c/c o art. 74, inciso III, da Instrução FEPECS nº 4, de 21/6/2002; da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020 (DODF nº 218, de 18/11/2020); Processo SEI-GDF nº 00064-00001990/2023-71, resolve:

Art. 1º Designar, como Executores/Fiscais do Contrato nº 07/2023 - FEPECS (Contrato SIGGO nº 049441), cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafas de água mineral, de 20 litros, para suprir as demandas da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), Unidades Asa Norte e Samambaia, visando manter o pleno funcionamento de suas atividades administrativas, os servidores RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula Fepecs nº 0274146-6, como titular, e HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula Fepecs nº 0274201-2, como substituto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 250, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço especial convertido em tempo comum prestado pela servidora CÂNDIDA ELIZABETH DE ALMEIDA KANIAK, matrícula 14018661, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Médica: 692 dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 354, de 24 de outubro de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, no período de 19/01/2010 a 22/03/2022, processo 00063-00000056/2022-80.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 251, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, na Instrução nº 123, de 10 de julho de 2014, publicada no DODF nº 146, de 18 de julho de 2014, página 49, a averbação de tempo de serviço prestado pela servidora CÂNDIDA ELIZABETH DE ALMEIDA KANIAK, matrícula 14018661, mantendo-se inalterados os demais termos.

Art. 2º Tornar sem efeito a Instrução nº 352, de 29 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2022, página 74, que desaverebrou o tempo de serviço da servidora CÂNDIDA ELIZABETH DE ALMEIDA KANIAK.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LUCIANA FARIAS DE MIRANDA, matrícula nº 1401925-6, da função de membro da Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Fundação Hemocentro de Brasília - CGR/FHB, constituída pela Instrução nº 159, de 10 de julho de 2013, publicada no DODF nº 143, de 12 de julho de 2013, página 42.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 1704759-5, JÚNIA VITÓRIA DE ALCÂNTARA ASSIS, matrícula 1697780-7, ARMANDO JORGE LUCENA DE SOUZA, matrícula 1704442-1, e KAMILA MORAES BEZERRA MATRÍCULA, matrícula 1402193-5, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para aquisição de equipamentos para atendimento ao doador de sangue, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 812, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 2018, e no artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento dos servidores a seguir relacionados, para participarem do Curso Marco Regulatório do Terceiro Setor (MROSC), no período de 21 a 24 de agosto de 2023, em Curitiba/PR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00061829/2023-95:

- I - ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0;
- II - ANDREIA SOUZA PIRES, matrícula 205.752-2;
- III - ANICESER SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 249.769-7;
- IV - CARINE ALMEIDA SILVA NOLETO, matrícula 210.929-8;
- V - CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, matrícula 246.816-6;
- VI - CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA, matrícula 247.285-6.
- VII - DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 253.876-8;
- VIII - DANIELLE ALVES DE MEDEIROS SOUSA, matrícula 249.782-4;
- IX - MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4;
- X - THIAGO CORREIA CARVALHO, matrícula 252.548-8;
- XI - VERÔNICA RODRIGUES DE ABREU, matrícula 253.096-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 813, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

MARCELO FERREIRA PERES, matrícula 209.971-3, para substituir FERNANDA DA SILVEIRA CAMPOS ALVES, matrícula 225.573-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego Barreiro, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 15/08/2023 e de 21 a 30/08/2023, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00029702/2020-39.

MÔNICA FERNANDES DE ANDRADE ALVES, matrícula 239.893-1, para substituir NICELEIDE PEREIRA DA COSTA HERMOGENES, matrícula 215.260-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00058226/2023-14.

MATHEUS SILVEIRA AFONSO BRAGA, matrícula 253.611-0, para substituir ZILMA FERREIRA DE FARIAS BUENO, matrícula 22.450-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 31/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00139947/2023-16.

IVONE VENANCIO FERNANDES, matrícula 20.250-9, para substituir LUCIANA BATISTA DA SILVA CARVALHO, matrícula 215.580-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/08 a 2/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00178606/2023-66.

KAMILA DA COSTA BRAZ, matrícula 248.238-X, para substituir TEREZINHA LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula 20.078-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 a 10/08/2023 e de 11 a 25/08/2023, por motivo de abono e recesso do titular. Processo 00080-00107719/2023-87.

KAMILA DA COSTA BRAZ, matrícula 248.238-X, para substituir TEREZINHA LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula 20.078-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/08 a 16/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00107719/2023-87.

ANDRÉ LUIZ SENA DE MELO, matrícula 253.819-9, para substituir ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula 210.200-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/07 a 6/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00176179/2023-81.

ANDRÉ LUIZ SENA DE MELO, matrícula 253.819-9, para substituir ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula 210.200-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 26/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00176179/2023-81.

ADRIANA DA SILVA GONÇALVES ARAÚJO, matrícula 214.664-9, para substituir ANA PAULA DE SOUSA, matrícula 219.274-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/07 a 4/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00105591/2023-17.

DEISE CARLA SOUZA SANTOS, matrícula 220.618-8, para substituir FABIAN GARZON JAQUEIRA, matrícula 43.313-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/07 a 14/08/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00176197/2023-63.

DUILIA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 223.911-6, para substituir BRUNO LEONARDO MENDONÇA DO NASCIMENTO, matrícula 235.169-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 111 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/05 a 10/07/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00100291/2023-41.

KÁTIA FABRÍCIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.563-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 21/05/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00139870/2023-84.

KÁTIA FABRÍCIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.563-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/05 a 8/06/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00139870/2023-84.

GILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula 68.456-2, para substituir MARIA DAS GRAÇAS HONORIO, matrícula 223.020-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 do Itapoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/02 a 13/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00112695/2023-88.

JACQUELINE FERREIRA LOPES, matrícula 24.473-2, designada para substituir FLÁVIA MARIZE CADENA BRAGANÇA, matrícula 33.242-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00001680/2023-95.

ELAINE AGUIAR ARAÚJO, matrícula 213.296-6, para substituir ANDRÉ LUIZ NUNES COSTA, matrícula 300.140-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 27/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00178515/2023-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 814, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere alínea "c" do inciso VIII, do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, do servidor ALEX BEZERRA LEITÃO, matrícula 208.070-2, para participar do 11th International Conference on Multimodality: Designing Futures, em Londres, Inglaterra, no período de 25 a 30/09/2023, conforme Processo 00080-00174699/2023-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 815, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere alínea "c" do inciso VIII, do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, da servidora OZENILDE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 211.411-9, para participar do IV Seminário Internacional CAFTE/XIV EIFORPECS, em Porto, Portugal, no período de 11 a 15/09/2023, conforme Processo 00080-00178943/2023-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 816, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor DANIEL POLICARPO SOUZA BARBOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.597-7, pelo período de 14/08/2023 a 13/08/2026, conforme Processo 00080-00165677/2023-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARINA ARANTES SANTOS VASCONCELOS, matrícula 228.563-0, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 06/2023, firmado entre a SEEDF e o MINISTÉRIO DA DEFESA, por intermédio da ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA, objeto do processo 00080-00185241/2020-83.

Art. 2º Designar KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 202.834-4, lotada na Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 06/2023, firmado entre a SEEDF e o MINISTÉRIO DA DEFESA, por intermédio da ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA, objeto do processo 00080-00185241/2020-83.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DA LUZ SOUZA COELHO, matrícula 20.789-6, coexecutora titular, e Nanci de CÁSSIA PINTO, matrícula 44.501-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 112/2022, celebrado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, objeto do processo 00080-00271681/2022-14, ambas lotadas na Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO PEREIRA MACHADO, matrícula 209.533-5, coexecutor titular, e REGINA COSTA XAVIER GOMES, matrícula 31.071-9, coexecutora suplente, do Contrato nº 112/2022, celebrado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, objeto do processo 00080-00271681/2022-14, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO CARMO CALDAS DE SOUSA, matrícula 247.372-0, coexecutora titular, e VALDEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 211.381-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 112/2022, celebrado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, objeto do processo 00080-00271681/2022-14, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00119819/2023-56.

Art. 2º Designar IVETE DANTAS DA SILVA, matrícula 212.222-7; WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, matrícula 247.723-8 e FRANCISCA FILOMENA REGO BELEZA, matrícula 23.609-8, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LUCIANA RIBEIRO SILVA, matrícula 26.350-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00125264/2023-81.

Art. 2º Designar IVETE DANTAS DA SILVA, matrícula 212.222-7; WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, matrícula 247.723-8 e FRANCISCA FILOMENA REGO BELEZA, matrícula 23.609-8, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LUCIANA RIBEIRO SILVA, matrícula 26.350-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes no processo nº 00080-00148767/2023-25.

Art. 2º Designar IVETE DANTAS DA SILVA, matrícula 212.222-7; WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, matrícula 247.723-8 e FRANCISCA FILOMENA REGO BELEZA, matrícula 23.609-8, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LUCIANA RIBEIRO SILVA, matrícula 26.350-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00100865/2023-81.

Art. 2º Designar KARINA CRISTINA BARROS PEREIRA, matrícula 212.847-0; ANGELA AGUIAR SANTANA, matrícula 222.612-X e SILVIA PAIS MARQUES RAMOS, matrícula 26.977-8, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS SANTOS SORIA, matrícula 201.638-9, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes no processo nº 00080-00142286/2023-14.

Art. 2º Designar HENRIQUE ROMEO GUIMARÃES, matrícula 223.380-0; LIVIA LÚCIA CAMPOS DA SILVA PORTO, matrícula 204.965-1 e DENISE DA SILVA DE LIMA, matrícula 247.288-0, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar SANDRA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 231.745-1, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes no processo nº 00080-00143729/2023-86.

Art. 2º Designar HENRIQUE ROMEO GUIMARÃES, matrícula 223.380-0; LIVIA LÚCIA CAMPOS DA SILVA PORTO, matrícula 204.965-1 e DENISE DA SILVA DE LIMA, matrícula 247.288-0, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar SANDRA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 231.745-1, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes no processo nº 00080-00163760/2023-33.

Art. 2º Designar MESSIAS SOUZA SANTOS, matrícula 228.779-X; DAYSE FERREIRA DA SILVA, matrícula 300.414-7 e FRANCISCO TEIXEIRA TRINDADE 26.865-8, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LINDALVA DA CONCEIÇÃO COSTA ALMEIDA Matrícula: 253.335-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes no processo nº 00080-00133120/2023-07.

Art. 2º Designar MESSIAS SOUZA SANTOS, matrícula 228.779-X; DAYSE FERREIRA DA SILVA, matrícula 300.414-7 e FRANCISCO TEIXEIRA TRINDADE 26.865-8, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LINDALVA DA CONCEIÇÃO COSTA ALMEIDA Matrícula: 253.335-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes no processo nº 00080-00069282/2023-76 .

Art. 2º Designar MESSIAS SOUZA SANTOS, matrícula 228.779-X; DAYSE FERREIRA DA SILVA, matrícula 300.414-7 e FRANCISCO TEIXEIRA TRINDADE 26.865-8, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LINDALVA DA CONCEIÇÃO COSTA ALMEIDA Matrícula: 253.335-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes no processo nº 00080-00132709/2023-80.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3 e ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.538-3, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DALENA SUMAYA B. PINTO, matrícula 32.057-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes no processo nº 00080-00141291/2023-00.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3 e ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.538-3, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DALENA SUMAYA B. PINTO, matrícula 32.057-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes no processo nº 00080-00090499/2023-45.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3 e ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.538-3, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DALENA SUMAYA B. PINTO, matrícula 32.057-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes no processo nº 00080-00147274/2023-78.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula 204.273-8 e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula 206.088-4, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula 37.051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar RACHEL GITIRANA NOGUEIRA CORADO, matrícula 249.304-7, Gerente da Gerência de Pesquisa de Preço e Prospecção - UNDF, como Executor Titular, e FERNANDA AUGUSTA SANTOS ESCOSSIA DE OLIVEIRA, matrícula 249.309-8, chefe da Unidade de Escritório de Negócios - UNDF, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 08/2023 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de material do gênero de alimentação (água potável) a fim de atender as demandas da Universidade do Distrito Federal - UNDF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023 COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF, conforme processo Sei 04030-00000890/2023-21.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 148, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CEL QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, matrícula GDF 1.703.039-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, matrícula GDF 1.706.359-0, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 30/07/2023 a 15/08/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001735/2023-80.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 378, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00015412/2021-98, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT QPPMC WILLIAM CORREA DOS SANTOS, matrícula 21.205/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

PORTARIA Nº 379, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-0008245/2023-66, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST QPPMC MARCELO TOMAS DE OLIVEIRA, matrícula 21.919/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

PORTARIA Nº 380, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00164409/2022-88 e na Informação Técnica nº 102/2023 - PMDF/DGP/ATJ, de 31 de maio de 2023, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 2 de agosto de 2023, o 2º SGT QPPMC EVERALDO ALVES PEDROZA, matrícula 16.203/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente a sua graduação, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 3, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

PORTARIA Nº 381, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00122930/2022-48 e na Informação Técnica nº 102/2023 - PMDF/DGP/ATJ, de 31 de maio de 2023, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 02 de agosto de 2023, o 2º SGT QPPMC AFONSO CORREIA DE CARVALHO, matrícula 19.933/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente a sua graduação, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 3, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 387, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.172/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de março de 2023, o 3º SGT PM RR GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 06.845/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 243, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - SEI (119424924)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Gestores, conforme Memorando Nº 1/2023 - PMDF/CI/DCAM/CH - (119302214) o 1º TEN QOPMA CLEBER CARVALHO DOS ANJOS, Mat. 23.353/7, da função de Gestor e DESIGNAR, para Comissão Central de Gestores o 1º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, MAT. 24.447/3, para a função de Gestor, das Atas de Registro de Preços nº 09, 10 e 11/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CPX DISTRIBUIDORA S/Ae AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00105304/2022-97.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, MAT. 24.447/3, na função de Gestor, 2º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, na função de 1º Membro e o CB QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Mat. 733.214/9, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 244, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme memorando nº 45/2023 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSLOG - (119087643) o ST QPPME VALTER COSTA LIMA, Mat. 20.960/0, da Função de 2º membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC MARCOS FERNANDEZ ALVAREZ, Mat. 17.632-X, para a função de 2º membro, do Contrato nº 29/2023, referente ao Termo de Referência (Doc. Sei n. 115353629), no Parecer nº 1957/2023 da ATJ/DLF - (Doc. Sei nº 115560402), no Despacho do Chefe do DLF - (Doc. Sei n. 115561461), com base no Título II das Licitações, Capítulo VIII, Seção II, da Dispensa de Licitação, artigo 74, I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, nas Leis n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006, na Resolução nº 14/2011 da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - Adasa, e demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, nos autos do Processo SEI nº 00054-00083873/2023-55.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: a ASP OF QOPM LIVIA ARAÚJO DA FONSECA, Mat. 736.351/6, na função de Presidente, ST QPPMC ROBSON RODRIGUES PAREIRA, Mat. 21.558/9, na função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC MARCOS FERNANDEZ ALVAREZ, Mat. 17.632-X, na Função de 2º membro e o 2º SGT QPPMC FLÁVIO VIEIRA PRUDÊNCIO, Mat. 199.889/7, na função de 3º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 245, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar conforme memorando nº 12/2023 - PMDF/RP/ON/SLOG/CH - (119337562) o ST QPPMC EDIVALDO NERES DE OLIVEIRA, Mat. 20.841/8, da função de Presidente e Designar para Comissão Central de Executores, o ST QPPMC JOSÉ COELHO MACENA, Mat. 23.918/6, para a função de Presidente, do Contrato n. 175/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00016326/2023-64.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ST QPPMC JOSÉ COELHO MACENA, Mat. 23.918/6, na função de Presidente, 1º SGT QPPMC OLCIMAR ALVES BARRETO, Mat. 18.809/4, na função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC OTAVIO HENRIQUE TEIXEIRA PIMENTA, Mat. 73.256/7, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 246, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o CAP GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, Mat. 72.639/7, para a função de Executor, e o SD QPPMC HENRIQUE DE ARAÚJO SEIXAS, Mat. 736.990/5, para a função de Executor Substituto, da Nota de Empenho nº 2023NE000397, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa 3F LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00029515/2023-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 247, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPMC LUPERCIO POLIZELLI JUNIOR, Mat. 24.282/9, para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, para a função de 1º Membro, e o CB QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Mat. 733.214/9, para a função de 2º Membro, das Atas de Registro de Preços n. 98, 102, 103, 106, 107, 109, 124, 125, 127, 128, 239, e 240/2023, referente ao Pregão Eletrônico n. 08/2023, 22/2023, 77/2022 e 150/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas AAZ COMERCIAL LTDA, GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, PLANALTO SOLUÇÕES LTDA, ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, KINGDOM LICITAÇÃO LTDA, LER - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, RC RAMOS COMERCIO LTDA e EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00104015/2023-51.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º SGT QPPMC PLUPERCIO POLIZELLI JUNIOR, Mat. 24.282/9, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, na função de 1º Membro e o CB QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Mat. 733.214/9, na função de 2º Membro.

Art. 3º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 248, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOPM JOÃO HENRIQUE BARCELOS LIMA, Mat. 73.129/3, para a função de Executor, e o CB QPPMC MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA, Mat. 732.337/9, para a função de Executor Substituto, da nota de empenho nº 2023NE000394, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FLAMINIO ASSESSORIA EMPRESARIAL E ADUANEIRA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00102593/2023-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JEAN CARLOS SENA MOTA, matr. 1403658, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00145720/2023-37.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Segundo-Sargento QBMG-1 WERLENE DE LOURDES GAMA RIBEIRO, matr. 1305291, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, a militar será desligada da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00158899/2023-92.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Coronel QOBM/Comb. ROBSON DELFINO MACHADO, matr. 1399994, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00161232/2023-77.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, a Sd./2 QBMG-1 NICOLE ROMERO PALMA, matr. 1089589, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00155919/2023-73.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2022, a 3º Sgt. QBMG-1 MARIANA RODRIGUES LOPES E SILVA GEWEHR, matr. 1758636, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporada na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00008805/2023-35.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2022, a 3º Sgt. QBMG-1 HELENA DE LIMA AMARAL, matr. 3053594, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporada na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00008326/2023-19.

MÔNICA de Mesquita MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 631, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO RODRIGUES GOMES JÚNIOR, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.426-5, para substituir BRUNA BERNARDI RIBEIRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.401-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada – NUATE I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no dia 11/08/2023, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00078716/2023-08.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 632, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ALVES BEZERRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 741-2, para substituir GLAUCINEIA SILVA MORAES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.181-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação de Brasília (Nuhab I), da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 04 a 06/09/2023, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00004198/2023-88.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 633, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR VÂNIA ARANTES DE SOUZA DIAS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.283-6, para substituir VALDA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.179-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Cobrança (Nucob), da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, no período de 21 a 25/08/2023, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00078284/2023-27.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 272, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00029310/2023-55, resolve:

SUSPENDER, a contar de 27 de julho de 2023, por necessidade do serviço, as férias da servidora RÍVIA CARLA LOURENÇO COIMBRA, matrícula nº 17067847, Ouvidora da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2023, marcadas para 26/07/2023 a 04/08/2023, restando-lhe, deste primeiro período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 24/10/2023 ao dia 01/11/2023.

ELTON FONTELE DE LIMA

PORTARIA Nº 273, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD nº 320230006/2023 - SEAPE, via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00027783/2023-18, em face do que restou determinado no Despacho (117894555), por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371, de 27/05/2022, publicado no DODF nº 100, de 30/05/2022, pág. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 193.682-4 – presidente, ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, mat. 193.732-4 – vogal e WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula nº 193.702-1 – vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF nº 103, de 02/06/2022, pág. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina – CPD, em consonância com o art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON FONTELE DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores ALERSON DA SILVA PIRES, matrícula 175811-X; THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, matrícula 175.832-2; e DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ, Matrícula 178.566-4, mediante dispensa de ponto, no período de 15/08/2023 a 19/08/2023, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Simpósio de Gerenciamento de Crises e visita técnica no Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Paraná, conforme processo nº 04026-00026433/2023-34, em razão de convite feito pela Polícia Militar do Estado do Paraná.

ELTON FONTELE DE LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de agosto de 2023

Processo SEI: 04026-00029812/2023-86. Interessados: ROGERIO BERNARDO DA SILVA; ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA; MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA e THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ROGERIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 16885716; ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, matrícula 1970860; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, matrícula 1758780; MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1936522; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 16928458 e THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA, matrícula 1936816, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ELTON FONTELE DE LIMA

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à LÚCIA SIMÕES BRANDÃO, matrícula nº 107.103-3, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão:AU-210 (LEI N. 7.253/2023), do quadro de pessoal do GDF, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 05/08/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 04026-00027375/2023-66.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 191, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Procedimento de Sindicância com vistas a apurar a responsabilidade dos gestores pelo direcionamento à Ata de Registro de Preços nº 221 /2021-SEEC, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021-COLIC/SCG/PLAN/SEECDF, da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura sejam identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula: 266.464-X, FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, e DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 264.217-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JOÃO ANTONIO BRITO, matrícula 93.849-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária.: 3.857 (três mil oitocentos e cinquenta e sete) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006318/2022-50.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art.10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 02225735 - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária como gestor titular, ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula n.º 0221525X - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária como fiscal técnico e gestor suplente e GILBERTO NUNES VERAS, matrícula n.º00939455 - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária como fiscal administrativo do contrato n.º 44/2023, processo 00113-00010189/2023-85 , celebrado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, cujo objeto é o fornecimento de 10 notebook.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.774-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005 da CF de 1988, combinado com a decisão 020/2012 do TCDF (administrativa), a partir de 01/04/2023, processo nº 113-00012263/2023-06.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao ELUSMAR ORTAM BRANDÃO, matrícula nº 93.721-5, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005 da CF de 1988, combinado com a decisão 020/2012 do TCDF (administrativa), a partir de 08/08/2023, processo nº 113-00012190/2023-44.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, e considerando o Decreto nº 44.813, de 07-08-2023, resolve:

Art. 1 Designar LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, mat. 224.285-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, como representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, junto ao Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2 Fica delegada ao servidor designado, a competência para tratar dos assuntos relacionados à Inteligência no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, assim como, a competência para estabelecer o canal técnico e demais comunicações com outras Instituições, no que diz respeito aos assuntos de Inteligência.

Art. 3 Fica autorizado ao servidor designado, para fins de pesquisa, o acesso aos processos e demais documentos do DER-DF, bem como o acesso ao Leitor Automático de Placas (OCR) e ao sistema "RADAR".

Art. 4 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores: FRANCISCO ALVES DE SOUSA, MAT. 0934275, 08º QUINQUÊNIO 05/07/2018 A 03/07/2023; ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, MAT. 2243083, 03º QUINQUÊNIO 05/07/2018 A 03/07/2023; AMERSON CARVALHO DE SOUZA, MAT. 2246058, 02º QUINQUÊNIO 02/07/2018 A 07/07/2023; LUCIENE MACEDO GUIMARAES, MAT. 0940100, 06º

QUINQUÊNIO 01/07/2018 A 09/07/2023; VALMIR FLORENCIO TOLEDO BIDU, MAT. 0939587, 06º QUINQUÊNIO 13/07/2018 A 11/07/2023; LIONALDO PEREIRA GUIMARAES, MAT. 0940143, 06º QUINQUÊNIO 14/07/2018 A 12/07/2023; KLEITON DOS SANTOS SILVA, MAT. 2246740, 02º QUINQUÊNIO 14/07/2018 A 12/07/2023; FRANCISCO MARCELO LINO TERTO, MAT. 2246759, 02º QUINQUÊNIO 14/07/2018 A 12/07/2023; SILVANIR DA SILVA DE ANDRADE, MAT. 2246767, 02º QUINQUÊNIO 14/07/2018 A 12/07/2023; MILTON ANCELMO FERNANDES, MAT. 0939927, 06º QUINQUÊNIO 26/07/2018 A 24/07/2023; MILTON ANCELMO FERNANDES, MAT. 094338X, 06º QUINQUÊNIO 26/07/2018 A 24/07/2023; JOAO BATISTA MATOS LIMAS, MAT. 0940194, 06º QUINQUÊNIO 29/07/2018 A 27/07/2023; ZENILDO JOAQUIM PIRES, MAT. 0940232, 06º QUINQUÊNIO 29/07/2018 A 27/07/2023; DIJAINHO RODRIGUES DA PAIXAO, MAT. 0940259, 06º QUINQUÊNIO 29/07/2018 A 27/07/2023; PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, MAT. 0940267, 06º QUINQUÊNIO 29/07/2018 A 27/07/2023; JAIME MARQUES CORDEIRO, MAT. 0940275, 06º QUINQUÊNIO 29/07/2018 A 27/07/2023; FRANCISCO FABIO DA SILVA, MAT. 0940291, 06º QUINQUÊNIO 29/07/2018 A 27/07/2023; BALTAZAR FRANCISCO DE ARAUJO, MAT. 0935018, 08º QUINQUÊNIO 30/07/2018 A 28/07/2023; OCILIA MARIA SOARES DA SILVA, MAT. 0940348, 06º QUINQUÊNIO 30/07/2018 A 28/07/2023; SINVAL ALVES PEREIRA, MAT. 0940372, 06º QUINQUÊNIO 30/07/2018 A 28/07/2023; SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, MAT. 2241099, 03º QUINQUÊNIO 30/07/2018 A 28/07/2023; JOSE ADAO PEREIRA DOS SANTOS, MAT. 0940054, 06º QUINQUÊNIO 31/07/2018 A 29/07/2023; EUDIS DA SILVA PASSOS, MAT. 0940429, 06º QUINQUÊNIO 31/07/2018 A 29/07/2023 E CATIA DOS SANTOS CONSERVA MAT. 0224036X, 02º QUINQUÊNIO 02/08/2018 A 31/07/2023.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor ANTONIO MAGNO DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 93451-8, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/09/2023, 0113-001342/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCIO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 195.378-8, para substituir o(a) servidor(a) JOSELI ADVAN BATISTA, matrícula nº 93.850-5, no cargo de APOIO OPERACIONAL do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 07/05/2023 a 19/06/2023 e de 23/06/2023 a 16/07/2023, por motivo de Licença médica do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JORGE MIGUEL BARROS OLIVEIRA, matrícula nº 0194557-2, para substituir o(a) servidor(a) APARECIDO JOSÉ DA FONSECA, matrícula nº 094.072-0, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO/3º DR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/08/2023 a 18/08/2023, por motivo de Abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FÁBIO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 93.750-9, como substituto eventual do Presidente, Símbolo CDA-01, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR TÉRCIO ANDRÉ BARREIRA RODRIGUES, matrícula nº 222.576-X, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR WILLIAN DE AGUIAR SOUTO, matrícula nº 242.614-5, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula nº 222.108-X, como substituto eventual do Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula nº 222.108-X, como substituto eventual do Encarregado de Atendimento da Ouvidoria, Símbolo CPC-04, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ELSON DOS SANTOS RONNA, matrícula nº 242.403-7, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CNE-03, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR MOTA, matrícula nº 93.686-3 como substituto eventual do Corregedor, Símbolo CPE-06, da Corregedoria, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, nº 218.803-1, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Instrução, Execução, Acompanhamento e Auditorias, da Corregedoria, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 251.772-8, como substituta eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Correição, Inspeção, Auditoria e Acompanhamento Processual, da Diretoria de Instrução, Execução, Acompanhamento e Auditorias, da Corregedoria, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 221.453-9, como substituta eventual do Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO DAMASCENO, matrícula nº 182.150-4, como substituto eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Captação e Planejamento Orçamentário, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.600-1, como substituto eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Geoinformação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula nº 221.525-X como substituto eventual do Coordenador, Símbolo CPC-06, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 242.874-1 como substituto eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Soluções de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula nº 221.472-5, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenvolvimento de Soluções, da Gerência de Soluções de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 197.476-9 como substituto eventual do Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 242.874-1 como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Redes e Suporte, da

Gerência de Soluções de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JHONES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 222.573-5 como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, DO Núcleo de Redes e Suporte, da Gerência de Soluções de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ELIZEU JESUS LOPES, matrícula nº 221.525-X como substituto eventual do Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR PAULO ROBERT DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 197.601-X, como substituto eventual do Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR PAULO COSTA FERNANDES, matrícula nº 184.902-6, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR EVERALDO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula nº 94.057-7, como substituto eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Geodesia e Topografia, da Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JOHNSON DA SILVA ABREU, matrícula nº 94.045-3, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Geodésia, da Gerência de Geodesia e Topografia, da Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LÍVIA CÉFORA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 189.877-9, como substituta eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MAIARA REGINA QUIRINO DE SOUZA DE FAZZIO, matrícula nº 221.530-6, como substituta eventual do Chefe, Símbolo CPC06, do Núcleo de Projetos de Drenagem e Obras de Arte Corrente, da Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MAIARA REGINA QUIRINO DE SOUZA FAZZIO, matrícula nº 221.530-6, como substituta eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Projeto de Arquitetura e Geométrico, da Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 181.884-8, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Meio Ambiente, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR TARCÍSIO PINTO MIGUEL, matrícula nº 94.118-2, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Licenciamento Monitoramento e Recuperação Ambiental, da Diretoria de Meio Ambiente, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula nº 221.148-3, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Estudos Tecnológicos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR CRISTIANE DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 195.291-9, como substituta eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Administrativo, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR SINVAL JOSÉ LEMES JÚNIOR, matrícula nº 215.574-5, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Laboratório de Análises de Asfalto e Concreto, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR STÊNIO FONSECA DA COSTA VALE, matrícula nº 221.481-4, como substituto eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Estudos Tecnológicos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR FERNANDO DE ALCÂNTARA DE SOUSA, matrícula nº 197.559-4, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Estudos Geotécnicos, da Diretoria de Estudos Tecnológicos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula nº 248.114-6, como substituta eventual da Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR AGELSON LIMA DE SOUZA, matrícula nº 249.599-6, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Estruturas, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LÍVIA CÉFORA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 189.877-9, como substituta eventual do Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Estruturas, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, como substituto eventual do Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula nº 242.39-9, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CPE-07, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JOÃO BATISTA FERREIRA, matrícula nº 93.493-3, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Administrativo, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR DENIVAL BATISTA ROCHA, matrícula nº 222.009-1, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 94.026-7, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ELENIRSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 94.116-6, como substituto eventual do Encarregado de Manutenção e Lubrificação, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR VALTUIR DOMINGOS COSTA, matrícula nº 94.165-4, como substituto eventual do Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do 7 Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ANTENOR FEITOSA DE MOURA, matrícula nº 93.863-7, como substituto eventual do Encarregado de Poda e Roçada, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LOURISVALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 93.849-7, como substituto eventual do Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LOURISVALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 93.849-7, como substituto eventual do Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e

Serviços Manuais, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 174.803-3, como substituto eventual do Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 174.803-3, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pavimentação, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MOISÉS DE JESUS, matrícula nº 93.262-0, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Topografia, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LUIS ANTÔNIO MACEDO, matrícula nº 245.890-X, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CPE-07, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR VITOR MARQUES DA SILVA, matrícula nº 218.808-2, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Administrativo, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 94.363-0, como substituta eventual do Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LEANDRO SOARES DA SILVA, matrícula nº 224.314-8, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR KÊNIO COSTA FERNANDES, matrícula nº 94.152-2, como substituto eventual do Encarregado de Manutenção e Lubrificação, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 94.066-6, como substituto eventual do Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LEANDRO SOARE DA SILVA, matrícula nº 224.314-8, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR GUILHERME SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 93.989-7, como substituto eventual do Encarregado de Poda e Roçada, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do 9 Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR CÍCERO PAULO D SILVA, matrícula nº 93.846-8, como substituto eventual do Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR GILBERTO RAMOS RIBEIRO, matrícula nº 93.830-0, como substituto eventual do Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ORLANDO DE MOURA DA PÁSCOA, matrícula nº 193.234-9, como substituto eventual do Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, Símbolo

CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR MACHADO LIMA, matrícula nº 224.332-6, como substituto eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ELIAS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 94.089-5, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pavimentação, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JOÃO RAFAEL DE COUTO, matrícula nº 93.820-3, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Topografia, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 220.948-9, como substituta eventual do Diretor, Símbolo CPE07, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR TARCÍSIO PINTO GURGEL, matrícula nº 94.118-2, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Administrativo, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MARIA JOSÉ SALGUEIRO DA ROCHA, matrícula nº 94.194-8, como substituta eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JORGE MIGUEL BARROS OLIVEIRA, matrícula nº 194.557-2, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pavimentação, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ADEMILSON NEVES AGOSTINHO, matrícula nº 223.136-0, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 224.350-4, como substituto eventual do Encarregado de Manutenção e Lubrificação, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MANOEL ILSON ALVES FERREIRA, matrícula nº 94.160-3, como substituto eventual do Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JADSON COSTA JORGE, matrícula nº 182.149-0, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR IZAIAS MARIANO DE DEUS, matrícula nº 94.239-1, como substituto eventual do Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 94.313-4, como substituto eventual do Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula nº 242.397-9, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CNE-07, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR SELMA DA CRUZ, matrícula nº 94.134-4, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Administrativo, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 94.038-0, como substituto eventual do Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR NIVAL JOSÉ NERES MONTEIRO, matrícula nº 93.816-5, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JOÃO BATISTA MATOS LIMAS, matrícula nº 94.019-4, como substituto eventual do Encarregado de Manutenção e Lubrificação, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do 12 Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR REGINALDO VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 94.295-2, como substituto eventual do Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR COSME LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.002-X, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR GEDSON WAGNER LOPES DA SILVA, matrícula nº 94.129-8, como substituto eventual do Encarregado de Poda e Roçada, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR GESSY APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.884-X, como substituto eventual do Encarregado de Serviços e Conservação de obras de Arte, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR DEUSDETE PEREIRA PINTO, matrícula nº 93.886-6, como substituto eventual do Encarregado de Serviços e Conservação de obras e Complementares e Sinalização, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR DEUSDETE PEREIRA PINTO, matrícula nº 93.886-6, como substituto eventual do Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR HELTON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 242.622-6, como substituto eventual do Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula nº 93.953-6, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Topografia, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR EDIVALDO RIBEIRO NERY matrícula nº 252.155-5, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CPE-07, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR RODRIGO FARIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 224.091-2, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Administrativo, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR HONORATO FABIANO FILHO, matrícula nº 94.208-1, como substituto eventual do Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR DÉLCIO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 94.264-2, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JERSEY FERREIRA GARCIA, matrícula nº 224.381-4, como substituto eventual do Encarregado de Manutenção e Lubrificação, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JOSÉ GERALDO NETO, matrícula nº 222.011-3, como substituto eventual do Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do 14 Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 186.002-X, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR GILMAR TEREZA DOS REIS, matrícula nº 94.308-8, como substituto eventual do Encarregado de Poda e Roçada, Símbolo CPC04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 94.237-5, como substituto eventual do Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LIONALDO PEREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 94.014-3, como substituto eventual do Encarregado de serviços E Conservação de Obras Complementares e Sinalização, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR SÉRGIO FARIAS DE PAULA, matrícula nº 224.278-8, como substituto eventual do Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 192.924-0, como substituto eventual do Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias Símbolo CPC-08, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 93.883-1, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Topografia, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO matrícula nº 224.109-9, como substituto eventual do Superintendente, Símbolo CPE-07, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR DANIELA RODRIGUES LIBERAL SANCHES, matrícula nº 224.017-3, como substituta eventual do Apoio Operacional, Símbolo CPC-05, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LORENA MILEIB BURGOS, matrícula nº 221.606-X V como substituta eventual do Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Estudos de Adequação Viária, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LORENA MILEIB BURGOS, matrícula nº 221.606-X, como substituta eventual do Gerente de Engenharia e Segurança Viária, Símbolo CPC-08, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LORENA MILEIB BURGOS, matrícula nº 221.606-X como substituta eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise de Impacto Viário, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JULIANA SOARES DAS NEVES, matrícula nº 182.145-8 como substituta eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos de Engenharia de Tráfego, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR RAFAEL ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, matrícula nº 218.796-5 como substituto eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Estudos e Estatística de Tráfego, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 185.762-2 como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, Núcleo de Pesquisa e Coleta de Dados, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR CARLOS EDUCARDO BATISTA DE LIVEIRA BISPO, matrícula nº 220.712-5, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização e Penalidades de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR CLÁUDIA MARIA MELO E SILVA, matrícula nº 224767-9, como substituta eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise e Defesa Prévia, da Diretoria de Fiscalização e Penalidades de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 218.812-0, como substituta eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Infrações e Penalidades, da Diretoria de Fiscalização e Penalidades de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR FABIANO NERI RIBEIRO, matrícula nº 185.728-2, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Instrução e Acompanhamento de Processos, da Diretoria de Fiscalização e Penalidades de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ESTEVÃO GONÇALO TIMO, matrícula nº 221.484-9, como substituto eventual, Símbolo CPC-08, da Gerência, de Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Penalidades de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, matrícula nº 224.361-X, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Controle de Materiais e Equipamentos e Viaturas da Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Penalidades de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula nº 197.506-4, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LEILA REGINA DA SILVA, matrícula nº 94.049-6, como substituta eventual do Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Apoio a Educação para o Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula nº 197.506-4, como substituto eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Escola Vivencial de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JONATHAS DO CARMO VIEIRA CORREA, matrícula nº 197.448-3, como substituto eventual do Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Campanhas Educativas, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula nº 215.241-X, como substituto eventual do Superintendente, Símbolo CPE-07, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula nº 224.025-4, como substituta eventual do Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR SEBASTIÃO MÁRCIO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 93.764-9, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ELVANE GONZAGA, matrícula nº 93.847-5, como substituto eventual do Encarregado de Lanternação, Símbolo CC-04, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JOSÉ FARIAS FIGUEIREDO, matrícula nº 94.271-5, como substituto eventual do Encarregado de Veículos a Diesel, Símbolo CPC04, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR EDMAR FÉLIX DA FONSECA, matrícula nº 93.698-7, como substituto eventual do Encarregado de Veículos a Gasolina, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ELVANE GONZAGA, matrícula nº 93.847-5, como substituto eventual do Encarregado de Máquinas Pesadas, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ARMANDO LOPES DA SILVA, matrícula nº 93.179-9, como substituto eventual do Encarregado de Elétrica de Veículos, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR NILSON ROSA CALIXTO, matrícula nº 94.282-0, como substituto eventual do Encarregado de Solda e Serralheria, Símbolo CPC04, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR EDSON SOUSA DE ALMEIDA, matrícula nº 93.702-9, como substituto eventual do Encarregado de Torno, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR PAULO ROGÉRIO PORTILHO, matrícula nº 94.301-0, como substituto eventual do Encarregado de Manutenção Volante, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MÁRCIO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 195.378-8, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Execução de Contratos e Peças, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula nº 224.111-0, como substituta eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JAILTON NERI DOS REIS, matrícula nº 93.770-3, como substituto eventual do Encarregado de Serviços de Limpeza, Lubrificação e Borracharia, do Núcleo de Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, como substituto eventual do Diretor, Símbolo, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR AILSON NERES VIANA, matrícula nº 94.338-X, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula nº 94.321-5, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Industrial, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ARISTEU TIRBÚRCIO DOS SANTOS, matrícula nº 93.802-5, como substituto eventual do Encarregado de Usina e Asfalto, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Industrial, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ARISTEU TIRBÚRCIO DOS SANTOS, matrícula nº 93.802-5, como substituto eventual do Encarregado de Pré-moldados, Obras Cívicas, Marcenaria e Carpintaria, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Industrial, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR BALTAZAR FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula nº 93.501-8, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Sinalização, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS PETRONILIO, matrícula nº 94.158-1, como substituto eventual do Encarregado de Sinalização Horizontal, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Sinalização, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS PETRONILIO, matrícula nº 94.158-1, como substituto eventual do Encarregado de Fabricação de Placas, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Sinalização, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR TAINÁ DE AGUIAR BOTELHO, matrícula nº 220.805-9, como substituta eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Estudos, Manutenção e Implantação de Placas Urbanas, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LINCOLN GARCEZ DE CASTRO, matrícula nº 224.295-8, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Produção e Manutenção, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR AILSON NERES VIANA, matrícula nº 94.338-X, como substituto eventual do Encarregado de Manutenção, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Produção de Manutenção, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR TAINÁ DE AGUIAR BOTELHO, matrícula nº 220.805-9, como substituta eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Geolocalização e Monitoramento de Placas, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula nº 197.586-2, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR GERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 192.170-3, como substituto eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastramento e Licenciamento, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula nº 197.586-2, como substituto eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização de Faixas de Domínio, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula nº 94.200-6, como substituto eventual do Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR VERÔNICA DA SILVA SANTOS LOPES, matrícula nº 220.803-2, como substituta eventual do Apoio Operacional, Símbolo CPC05, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ABELITE GERMANO DA SILVA, matrícula nº 181.927-5, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA, matrícula nº 93.982-X, como substituta eventual do Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR CRISTOVAM BATISTA DOS ANJOS RIBEIRO, matrícula nº 184.506-3, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR PAULA CRISTINA MOTA SILVA, matrícula nº 224.021-1, como substituta eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221.471-7, como substituta eventual do Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU, matrícula nº 94.043-7, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Patrimônio, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Almoarifado, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ELESBÃO PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 94.372-X, como substituto eventual do Encarregado de Suprimentos de Almoarifado, Símbolo CPC-04, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR VANDERLEY DE JESUS J DA ROSA, matrícula nº 93.356-2, como substituto eventual do Encarregado de Suprimento de Peças de Máquinas e Veículos, Símbolo CPC-04, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MARCELO RIBEIRO SILVEIRA, matrícula nº 224.096-3, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Serviços Gerais e Gráficos, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 218.814-7, como substituta eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula nº 197.479-3, como substituta eventual do Chefe, Símbolo CPC-08, da Gerência de Licitação, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR GEDEON SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 197.462-9, como substituto eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pregão e Registro de Preços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR FLÁVIO SENA SUZANO, matrícula nº 94.214-6, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ANDERSON BASÍLIO BESERRA, matrícula nº 218.866-x, como substituto eventual do Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula nº 218.811-2, como substituta eventual do Encarregado de Folha de Pagamento de Pessoal, Símbolo CPC-05, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR AGNYS CATHARINE LEONE FERREIRA, matrícula nº 254.537-3, como substituta eventual do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR CARLOS ANTÔNIO CLARO SOUZA, matrícula nº 224.087-4, como substituto eventual da Gerente, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Aposentadorias e Pensões, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR OCÍLIA MARIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 94.034-8, como substituta eventual da Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Medicina Integrativa e Qualidade de Vida, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR, AMANDA DE AZEVEDO E SILVA, matrícula nº 193.727-8, como substituta eventual do Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento Contratual, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LORENA MILEIB BURGOS, matrícula nº 221.606-X, para substituir o(a) servidor(a) WALDEMAR DUARTE DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 224807-7, no cargo de Gerente de Engenharia e Segurança Viária do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 04/09/2023 a 06/09/2023, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 748, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o contido no Art. 8º, § 1º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 resolve:

CONVALIDAR a autorização para afastamento do empregado público, LINCOLN MARCIO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SEJUS nº 02449900, do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/DF, à disposição da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA/SEJUS, conforme DODF nº 247, de 30/12/2019, mediante dispensa de ponto do dia 05 de agosto de 2023, para participar do Circuito Candango de Vôlei de Praia 2022/2023 - Etapa Vermelho, em Brasília - DF, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo: 00400-00039939/2022-01.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 750, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDREIA DOS REIS ELIAS, matrícula nº 1719289, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Interação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/08/2023 a 16/08/2023 e na data de 17/08/2023, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 751, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de LETÍCIA MARIA MENDES ROGAE, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativa - Pedagoga, matrícula 220.922-5, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, a contar desta publicação a 30/05/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00049587/2023-74.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: WALESKA BATISTA FERNADES - Matrícula 240.067-7 (Conselho Regional de Serviço Social), THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA – Matrícula 252.197-0 (Secretaria de Estado de Segurança Pública) e STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Matrícula 233.251-5 (Ordem dos Advogados do Brasil), para sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico

acerca do Parecer Pericial Contábil nº 119 /2022 - ATC/PJFEIS (100245795) e (100245753), no qual a Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social (PJFEIS) - MPDFT, apresenta análise da prestação de contas do INSTITUTO CRESCER, CNPJ nº 05.763.528/0001-36, relativa ao exercício de 2020, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 19.04.0388.0009623/2022-98.

Art. 2º Fixar o prazo de 20 (vinte) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA - Matrícula 244.944-7 (Polícia Civil do Distrito Federal), MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA - Matrícula 235.615-5 (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer) e DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI - Matrícula 247539-1 (Secretaria de Estado de Cultura), para sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, apresentar Parecer Técnico acerca do Parecer Pericial Contábil nº 113 /2022 - ATC/PJFEIS (100246390) e (100246429), no qual a Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social (PJFEIS) - MPDFT, apresenta análise da prestação de contas do INSTITUTO CRESCER, CNPJ nº 05.763.528/0001-36, relativa ao exercício de 2019, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 19.04.0388.0009579/2022-25.

Art. 2º Fixar o prazo de 20 (vinte) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

COMUNICAR a designação, que foram realizados no mês de julho de 2023, dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS bem como demais Órgãos parceiros, a fim de levar os serviços de atendimento essenciais do PROCON/DF nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e, assim, promover o alcance do interesse público, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data em julho de 2023	Escala	Servidor(a)	Matrícula nº
Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Itapoã	07	08:30 às 16:00	MARCUS ANDRÉ GOMES MARTINS JUNIOR	2421801
Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Itapoã	08	08:30 às 12:00	DANIELLE CRISTINE CARVALHO	2480166
Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Itapoã	07	08:30 às 16:00	ANA BÁRBARA RIBEIRO IGREJA	02545772
Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Itapoã	08	08:30 às 12:00	ANA BÁRBARA RIBEIRO IGREJA	02545772
Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Recanto das Emas	21	08:30 às 16:00	AMANDA DANTAS PASSOS	2544857
Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Recanto das Emas	22	08:30 às 13:00	JESSICA CARINA CAVALCANTE DE SOUZA	2518996
"Unidade Móvel do Na Hora" - Capital Moto Week	Granja do Torto	25	08:30 às 17:00	MÁRCIO FORMIGA DA SILVA	247431-X
"Unidade Móvel do Na Hora" - Capital Moto Week	Granja do Torto	26	08:30 às 17:00	MÁRCIO FORMIGA DA SILVA	247431-X

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 115, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no Decreto Distrital Nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Temática do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, com a finalidade de propor diretrizes gerais e estratégias prioritárias para o Saneamento Básico Rural no Distrito Federal.

Art. 2º A Câmara Temática será composta pelos seguintes órgãos e entidades e seus respectivos representantes:

I - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

a) Titular: ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES;

b) Suplente: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA.

II - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES

a) Titular: ANDRÉ LUIZ DIAS;

b) Suplente: ERIVALDO OLIVEIRA NASCIMENTO.

III - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF

a) Titular: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ;

b) Suplente: ANTONIO QUEIROZ BARRETO.

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

a) Titular: EDNA AIRES;

b) Suplente: JESSICA COSTA SPEHAR.

V - Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA

a) Titular: PATRÍCIA DA SILVA CÁCERES;

b) Suplente: LEANDRO ANTÔNIO DINIZ OLIVEIRA.

VI - Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB

a) Titular: SUZI AMANDA DE SOUZA;

b) Suplente: RENATA TORRES COSTA DE PAIVA.

VII - Serviço de Limpeza Urbana - SLU

a) Titular: MAYARA MENEZES LEAL ALVES;

b) Suplente: HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA.

VIII - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE

a) Titular: JOÃO BAPTISTA DE SOUZA RAMOS NETO;

b) Suplente: SIMONE RODRIGUES TORRES.

IX - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF

a) Titular: LIANE DE MOURA FERNANDES COSTA;

b) Suplente: MAURO ROBERTO FELIZATTO.

X - Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF

a) Titular: HERMES JANUZZI;

b) Suplente: AMANDA CRISTINA GABAN FILIPPI.

XI - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF

a) Titular: ANTONIO QUEIROZ BARRETO;

b) Suplente: JORGE CAUBY NUNES.

XII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF

a) Titular: ANA PAULA NERY ROSADO;

b) Suplente: ANNE CAROLINE LOBO BORGES.

XIII - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPE/DF

a) Titular: ALINE DA NÓBREGA OLIVEIRA;

b) Suplente: ROGERIO VIDAL DE SIQUEIRA.

XIV - Universidade de Brasília - UNB

a) Titular: CRISTINA CÉLIA BERNARDES BRANDÃO;

b) Suplente: ARIUSKA KARLA AMORIM.

XV - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

a) Titular: CARLOS EDUARDO PACHECO LIMA;

b) Suplente: EDUARDO CYRINO DE OLIVEIRA FILHO.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF exercerá a função de coordenação e relatoria.

Art. 4º O CONSAB/DF fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Câmara Temática por meio de sua Secretaria-Executiva.

Art. 5º A Câmara Temática terá duração de 180 dias (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação desta Portaria, para finalização de suas atividades.

Art. 6º As funções dos representantes da Câmara Temática serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 56, de 16 de junho de 2023, publicada no DODF nº 114, terça-feira, 20 de junho de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 87, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo Único, Inciso III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Lei Distrital nº 4.752 de 07 de fevereiro de 2012 e o art. 2º, do Decreto Distrital nº 33.642, de 02 de maio de 2012, e considerando a atual estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Produtos da Agricultura - PAPA/DF os Representantes Titulares e Suplentes, respectivamente, dos seguintes Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI - FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, matrícula 1.710.694-X e LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, matrícula nº 1.689.337-9;

II - Secretaria de Estado de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ - PEDRO HENRIQUE PINHEIRO, matrícula 280.419-0 e ANA FLÁVIA DE PAULA MAGALHÃES, matrícula 282.613-5;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES - VANDERLEIA FÁTIMA CREMONINI, matrícula nº 281.145-6 e TATIELI RAMOS PAZ, matrícula nº 217.890-7;

IV - Secretaria de Estado de Educação - SEE - ALDA APARECIDA RAMOS VASQUEZ MELLO, matrícula 227.761-1 e ÂNGELA LÚCIA DA ROSA, matrícula nº 219.787-1;

V - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER - BLAITON CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 208-9 e BRUNA MARIA HECKLER CAMBIAGHI, matrícula nº 0751-X;

VI - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA - BRUNO GIBSON FERRAZ, matrícula nº 1224 e ÉRICA LOPES SIQUEIRA, matrícula nº 1226; e

VII - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD - SORAIA SORICE DA SILVA, matrícula nº 1.431.147-X e LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0.174.768-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 22, de 21 de maio de 2020 e alterações posteriores, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2020, pág. 65. Processo nº 00070-00001725/2019-82.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6 e JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1.689.412-X para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 012/2023, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00003793/2023-62.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFEZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR ISEQUIEL PIRES MEDEIROS, matrícula: 1.698.750-0, ocupante do Cargo de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, símbolo CC-06, para substituir ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula

1.200.280-1, Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica e Tecnológica, desta Fundação, Símbolo CPC-08, no período de 07/08/2023 a 16/08/2023, por motivo de Licença Médica.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno e Instrução nº 21, de 04 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada. Relação por nome, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento, processo: MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, 1.200.299-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mestrado, 35%, 01/06/2020. Processo nº 00197-00001613/2020-57.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 16, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, artigo 12 do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando determinação de instauração de Procedimento de Investigação Preliminar, visando à apuração de supostas irregularidades constantes dos Processos SEI nº 00193-00000847/2023-32, 00193-00000850/2023-56 e 04011-00002301/2023-95 e afastamento da servidora E.M.R.O, matrícula 1710055-0 ocupante do cargo do Cargo em Comissão, de Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, por meio da Portaria Nº 70, DE 13 DE JUNHO DE 2023. Resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora E.M.R.O, matrícula 1710055-0 ocupante do cargo do Cargo em Comissão, de Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, pelo prazo de 60 dias, de acordo com os artigos 222 da Lei Complementar 840/2011 e artigo 45 da Lei 9.784/1999.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, Diretora, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF, Símbolo CNE-07, para substituir ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.055-0, Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF, Símbolo CNE-03, 60 dias a contar desta data, podendo ser prorrogável por igual se necessário, por motivo de Afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000184/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Execução composta pelos servidores: CAMILA CARVALHO MAGALHAES CEZAR, matrícula nº 1.690.600-4, CPF nº 042.***.***.30, como Presidente, ABNER DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1.715.096-5, CPF nº 041.***.***.47, como Vice-Presidente e LAILA FIGUEIREDO MEIRA, matrícula nº 1.706.377-9, CPF nº 420. ***.***-50 como membro, para atuarem na execução dos Contratos Nº 02 e 03/2020-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e as empresas CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI e DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, respectivamente, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referentes à: a)

prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; b) criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdo do Governo do Distrito Federal, suas secretarias e administrações regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias; conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Edital de Concorrência nº 02/2019-SECOM, de modo a atender às necessidades da SECOM, em consonância com o que especifica o Edital de Concorrência nº 02/2019-SECOM-DF.

Art. 2º O Presidente, o Vice-Presidente e o Membro designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Compete ao Vice-Presidente desta Comissão, substituir automática e cumulativamente, o Presidente desta Comissão instituída no art. 1º, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Compete ao Membro efetivo desta comissão instituída no Art. 1º substituir integralmente o Vice-Presidente desta Comissão, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 15, de 04 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 102, de 15 de maio de 2023, publicada no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, página 49, no Art 3º, ONDE SE LÊ: "...Art 3º Designar DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 2405083, Analista de Atividades Culturais...", LEIA-SE: "...Art 3º Designar DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 2405083, Técnico em Atividades Culturais...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve: DESIGNAR ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, matrícula 240.635-7, Analista em Atividades Culturais, para substituir ALINE ALVES DE LIMA, matrícula 254.468-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14 a 23/08/2023, por motivo de Férias da titular, conforme Processo SEI ID 00150-00005494/2023-91.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO - matrícula nº 2405628, como Gestor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e monitoramento dos encargos do Acordo de Patrocínio Privado Direto nº 04/2023, conforme processo SEI nº 00150-00004752/2023-11, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo em todas as fases, conforme Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, no Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, Portaria nº 235, de 31 de julho de 2018, Portaria nº 134, de 12 de agosto de 2021 e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor WILSON DA SILVA TUBOITI, matrícula 0132831-X, Músico, pelo nascimento de sua filha MAYUMI DUTRA TUBOITI, ocorrido em 04/08/2023, conforme documentação apresentada nos autos do Processo 00150-00005623/2023-41, com base no artigo nº 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO - Matrícula nº 158.503-7 - Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO - Matrícula nº 172.877-6 - Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Aniversário do Jardim Botânico" - Processo nº 00150-00005277/2023-09, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor BRUNO LINO ROCHA - Matrícula nº 241.291-8 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS DE BRASÍLIA" - Processo nº 00150-00005461/2023-41, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FLÁVIO WILSON CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 158.119-8, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00015464/2023-08 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ELIAKIM MOURA DOS SANTOS, TAS, matrícula nº 0280.327-5, Pós-Graduação, 15%, 31/07/2023, 00431-00002199/2022-17; ELNEY VILAS BOAS DE SIQUEIRA, AAS, matrícula nº 0103.615-7, Ensino Médio, 7%, 03/08/2023, 00431-00021594/2021-18; RAFAEL DIOLINDO DE SOUZA, matrícula nº 0281.502-8, Graduação, 10%, 03/08/2023, 00431-00024622/2022-21; BEATRIZ LAILA ALVES DE ALMEIDA, TAS, matrícula nº 0278.721-0, Graduação, 10%, 04/08/2023, 00431-00005064/2021-14.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Comissão de Sindicância composta pelos servidores BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0; MARCOS ANTÔNIO LANDIM DE SOUSA, matrícula nº 32.065-X; e DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00196-0000513/2022-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância com prazo de 30 dias, para apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00196-00000985/2022-56.

Art. 2º Designar HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7; em substituição a servidora CAROLINA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula nº 281.622-9, na referida Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar NATANAEL FRANÇA ROCHA, matrícula nº 279.392-X; CARLOS EDUARDO NÓBREGA DA SILVA, matrícula nº 275.016-3 e CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 282.681-X, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho que irá elaborar o processo para contratação de empresa(s) para a prestação de serviços especializados com o fornecimento de mão de obra, de suporte e manejo de fauna, de educação ambiental, de apoio administrativo, limpeza e conservação, com fornecimento de material e mão de obra exclusiva, visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Processo nº 00196-00001126/2023-65.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá elaborar os documentos em conformidade com a Lei 14133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto 44330, de 16 de março de 2023. O prazo de 30 dias corridos para realiza a demanda.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 282.746-8, em substituição ao servidor NATANAEL FRANÇA ROCHA, matrícula nº 279.392-X.

Art. 2º A comissão será presidida pelo servidor FREDERICO ERNESTO DOS SANTOS. Processo nº 00196-00001424/2019-79.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as instruções contrárias.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 273.942-9, em substituição ao servidor FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, BETÂNIA PEREIRA

BORGES, matrícula nº 273.616-0, em substituição ao servidor CARLOS EDUARDO NÓBREGA DA SILVA, matrícula nº 275.016-3, para comporem a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.044/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., instituída por meio da Instrução nº 53, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019, página 30, constante no processo nº 0196-000171/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa Nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor VITOR PANTOJA DE BRITTO, matrícula nº 276.282-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para participar do Campeonato Copa Pernambuco - SUB 17, na função de Técnico, em Recife, no período de 22/08/2023 a 25/08/2023, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 08 de agosto de 2023

PROCESSO SEI: 04037-00000216/2023-59. Interessada: MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZAR, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento da servidora MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA, matrícula 1.710.786-5, Assessora Especial, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, a fim de participar do Fórum Nacional de Gestores Municipais de Relações Internacionais, na cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 26 de agosto de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 102, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, e a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, referente ao atendimento dos critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, conforme o Processo nº 00040-00010446/2021-36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Governança e Gestão Interna da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, destinada a implementar o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, instituído pela Portaria nº 12, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2022, página 58.

Art. 2º O Comitê de Governança e Gestão Interna será composto da seguinte forma:

I. GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR, Matrícula 174.943-9, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Chefe, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

II. RAQUEL LIMA ESPINDOLA, Matrícula 277.294-9, Chefe, da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

III. HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 278.788-1, Especialista em Assistência Social, Subsecretária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

IV. EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, Matrícula 278.657-5, Técnica em Assistência Social, Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão Interna da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será coordenado pelo servidor GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR, e, em suas ausências e impedimentos legais, pela servidora RAQUEL LIMA ESPINDOLA, como substituta do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12, de 14 de fevereiro de 2022.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 97, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o processo 04019-00003677/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Gestora do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2022, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF.

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores:

I - ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7;

II - TATIANY CAMPOS MÁXIMO, matrícula nº 275.912-8;

III - MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 280896-X.

Art. 3º A Diretoria de Administração Geral, Finanças e Patrimônio desta Jucis-DF deverá disponibilizar aos servidores o processo supramencionado, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de gestores, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente a Portaria nº 46, de 03 de maio de 2023.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 188, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Homologação de afastamento para capacitação.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento dos servidores LÍVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 277.576-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e RICARDO LUÍS MOREIRA, matrícula nº 1.401.570-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a participação no Curso Administrativo de Responsabilização - PAR, promovido pela Corregedoria-Geral da União, realizado no período de 07 a 09 de agosto de 2023, no Auditório da Escola AGU, na cidade de Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00003967/2023-74.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 189, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, EPITÁCIO FARIAS DE BRITTO JÚNIOR, matrícula nº 276.268-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Responsabilização de Entes Privados, da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 a 16 de julho de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, HYZANDEY CASTRO ALVES, matrícula nº 276.848-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Banco de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de julho de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 174.814-9, para substituir a Gerente, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 19 a 28 de julho de 2023, por motivo de impedimento regulamentar, 02 a 09 de agosto de 2023, por motivo de afastamento legal e 10 a 19 de agosto de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Designar, para fins de regularização funcional, LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 79.230-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correcional VI, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20 a 26 de julho de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 5º Designar, para fins de regularização funcional, LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula nº 1.200.264-X, para substituir o Diretor, da Diretoria de Ciência de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 24 a 30 de julho de 2023, por motivo de licença médica do titular.

Art. 6º Designar, para fins de regularização funcional, RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula nº 278.691-5, para substituir a Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 25 de julho de 2023, por motivo de abono de ponto da titular e no período de 26 de julho a 04 de agosto de 2023, por motivo de férias da titular.

Art. 7º Designar, para fins de regularização funcional, TAYLLISON AMARAL PIRES, matrícula nº 276.492-X, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 28 de julho de 2023, por motivo de abono de ponto da titular e no período de 31 de julho a 18 de agosto de 2023, por motivo de férias da titular.

Art. 8º Designar, para fins de regularização funcional, MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 280.731-9, para substituir a Gerente, da Gerência de Qualidade do Atendimento em Ouvidoria, da Diretoria de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 01 a 04 de agosto de 2023, por motivo de licença médica do titular.

Art. 9º Designar, para fins de regularização funcional, ALDENIRA COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 33.323-9, para substituir a Diretora, da Diretoria de Auditoria de Folha de Pagamento e Admissões, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de agosto de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 10. Designar, para fins de regularização funcional, ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Revisão, da Diretoria de Responsabilização de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 03 a 04 de agosto de 2023, por motivo de licença médica do titular.

Art. 11. Designar OCIE NE MARTINS BUENO, matrícula nº 270.464-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Análises e Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 a 18 de agosto de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 12. Designar PATRICIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula nº 78.502-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Modernização, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à servidora: NAYARA MOREIRA ALVES, matrícula nº 254.176-9, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação em EXECUÇÃO CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, no percentual de 15%, a contar de 03 de agosto de 2023, Processo SEI 00401-00013628/2023-66.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor GLAUBER OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 176.550-7, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação). Data de requerimento: 31/07/2023, processo nº 0020-001097/2010 e efeitos financeiros a contar de 1º/08/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 289, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 9.169/2023-e, resolve:

DESIGNAR SANDRA BRUNA DE FREITAS RODRIGUES, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Segunda Procuradoria.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.052, de 2007, comunica que será realizada audiência pública, em 12 de setembro, às 19h, no plenário da CLDF, a fim de debater o Requerimento nº 746, de 2023, que trata do Projeto de Lei nº 117, 2023, que dá nova denominação aos Restaurantes Comunitários do Distrito Federal – de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto –, com transmissão ao vivo no Youtube (<https://www.youtube.com/c/tvcamaradistrital>) e na TV Distrital. Informa, ainda, que a proposta e a justificação do referido requerimento estão disponíveis no sítio da Câmara Legislativa do Distrito Federal neste endereço: <https://ple.cl.df.gov.br/#/proposicao/14610/consultar?buscar=true>.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Feiras, da Secretaria de Estado de Governo torna público, aos interessados, o Edital de Concorrência Pública (Lei 8.666/1993) Nº 001/2023 – SEGOV. Processo SEI Nº 04018-00000614/2023-11, para a exploração comercial de 09 (nove) mobiliários urbanos do tipo box de feira situados na Região Administrativa da Candangolândia, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 31/08/2023 na Administração Regional da Candangolândia. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 01/09/2023, a partir das 08 horas, no auditório do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 13/09/2023, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília.

RENAN MUNIZ GONÇALVES
Presidente da Comissão

EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2023 - SEGOV

A Comissão Permanente de Licitação de Feiras da Secretaria de Estado de Governo torna público, aos interessados, o Edital de Concorrência Pública (Lei 8.666/1993) Nº 002/2023 – SEGOV. Processo SEI Nº 04018-00000423/2022-79, para a exploração comercial de 12 (doze) mobiliários urbanos do tipo box de feira situados na Região Administrativa do Riacho Fundo I, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 31/08/2023 na Administração Regional da Riacho Fundo I. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 01/09/2023, a partir das 08 horas, no auditório do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 13/09/2023, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília.

RENAN MUNIZ GONÇALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - RA PP

Processo: 00141-00000687/2023-64. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para realizar os serviços de eficientização de Iluminação Pública na SHIGS 709 - Asa Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 114926206. Data da assinatura: 25/07/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 79.050,74 (setenta e nove mil cinquenta reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 339039; Programa de Trabalho: 25.752.6209.8507.0050; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº: 2023NE00188 MODALIDADE: 2-Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CNPJ: 00.070.698/0001-11, para realização de serviços de eficientização de iluminação

pública na SHIGS 709 - Asa Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - RA-PP/COAG/GEPES

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Com base nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante as informações apresentadas nos autos do processo nº 00141-00001406/2023-91, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 42.444,64 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, inscrita sob o CNPJ: 00.082024/0001-37, referente ao fornecimento de água e tratamento de esgoto no espelho d'água da SQS 308, a Praça Sul em frente ao CONIC e a fonte do eixo monumental em frente ao Palácio do Buriti, relativo aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. A despesa ocorrerá a conta do programa de trabalho 04.122.8205.8517.0059, fonte 120, natureza de despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei nº 14.436/2022 (LDO 2023) e contemplada na Lei nº 6.490/2020 (PPA 2020-2023). VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL - CREDENCIAMENTO AMBULANTES PARA AGRO-PLAN 2023

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina – RA/VI, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes, para o exercício do comércio ou prestação de serviços para a AGRO-PLAN, dos dias 24 à 27 de Agosto de 2023, no Parque de Exposições Planaltina-DF, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital tem por objeto credenciar os interessados em exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado ou outro meio dos dias 24 à 27 de Agosto de 2023 ao longo da Avenida Independência Planaltina-DF.
- 2.2. Os interessados devem comparecer ao atendimento da Administração Regional de Planaltina – RA/VI – GETEDE na sala nº 22, localizado na Avenida Uberdan Cardoso, s/nº - Setor Administrativo - Planaltina, DF, para preenchimento do requerimento objetivando exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes e receber o seu número de inscrição e obter Termo de Autorização de Uso, o qual se dará por meio de sorteio.
- 2.3. Serão disponibilizados o total de 50 (cinquenta) Termos de Autorização de Uso para exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade de: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado, os quais ficarão ao longo da Avenida Independência, Planaltina-DF, mediante croqui elaborado pela Administração, indicando a área autorizada. Serão disponibilizados 50 (cinquenta) termos para instalação de tendas 3x3.
- 2.4. Será realizado sorteio, portanto, as vagas não serão preenchidas conforme ordem de chegada e cadastramento.
- 2.5. Os ambulantes só podem trabalhar no evento, que preencherem o Requerimento e assinarem o Termo de Autorização de Uso, a ordem de ocupação do box será conforme cadastramento na Administração Regional de Planaltina.
- 2.6. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

3. DOS PREÇOS E PRAZOS

- 3.1. Preço Público- Três reais e setenta e oito centavos (R\$ 3,78/dia), pelo espaço de 3m x 3m.
- 3.2. Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados, conforme cronograma abaixo:
- 3.3 CRONOGRAMA
Início do recebimento do requerimento para cadastramento e emissão do Termo de Autorização: 21 de Agosto de 2023 na gerência de Território-GETEDE, sala nº 22.
Prazo final para recebimento do requerimento e emissão do Termo de Autorização: até às 17h do dia 23 de Agosto de 2023.

O horário para acesso ao local e instalação, será a partir das 12h do dia 24/08/2023 (quinta-feira) e se encerra às 02h do dia 28/08/2023 (segunda-feira). É indispensável a apresentação do Termo de autorização emitida pela Administração Regional de Planaltina para acesso ao local de instalação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Os interessados devem preencher o Requerimento e apresentarem os seguintes documentos para recebimento do Termo de Autorização de Uso:
DOCUMENTO ORIGINAL E UMA CÓPIA
1. UMA FOTO 3 X 4 – ATUAL
2. CARTEIRA DE IDENTIDADE - CIRG OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH
3. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF
4. CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO REQUERENTE OU DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO REQUERENTE

4.2. Os interessados devem apresentar a documentação solicitada acompanhada de uma cópia legível, não é necessária autenticação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1. O Termo de Autorização será expedido pela Administração Regional de Planaltina – RA/VI.
- 5.2. O ambulante credenciado, que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.
- 5.3. Todo ambulante deve zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.
- 5.4. Os ambulantes autorizados a trabalharem no objeto de que trata este Edital, somente poderão comercializar no dia fixado no respectivo Termo Autorização de Uso.
- 5.5. Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas.
- 5.6. Ao trailer fica permitida a instalação de toldo retrátil de, no máximo, 2 metros.
- 5.7. Não será permitido a venda de produtos fora da área estabelecida pela Administração Regional de Planaltina, conforme croqui.
- 5.8. O horário de permanência no local será até às 02:00h.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos na Administração Regional de Planaltina.
- 6.2. O termo de autorização é de uso pessoal e intransferível.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023

WESLEY FONSECA FRAGA

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

PROCESSO SEI Nº 00300-0000717/2023-17. FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e incisos I e II do Art. 30 do Decreto Distrital Nº 32.598/2010. PARTES: Administração Regional de Águas Claras – RA XX e a EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 16.810.757/0001 - 80). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 04.122.8205.8517.0081, ND 33.90.39, Fonte 183, UO 09.122, Valor Global de R\$ 1.190.099,16 (um milhão, cento e noventa mil noventa e nove reais e dezesseis centavos). PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 28/07/2023 até 27/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional de Águas Claras – RA-XX, MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA; Pela EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CLEBER CROSARA LETTIERI, Representante legal.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:00300-0000717/2023-17; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS; Assunto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de aluguel do edifício utilizado pela Administração Regional de Águas Claras, por mais 12 (doze) meses. RATIFICO, nos termos do Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, contrato no valor de R\$ 1.190.099,16 (um milhão, cento e noventa mil noventa e nove reais e dezesseis centavos) e Nota de Empenho nº 2023NE00138 no valor de inicial de R\$198.349,86 (cento e noventa e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), fonte 183, emitida em 03/08/2023, em favor da EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00308-0000370/2021-25. Contratante: Administração Regional do Itapoã. Contratada: Empresa Conect Telecomunicações e Informática Ltda -EPP; Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; Valor Estimado: R\$ 27.928,80 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09130 - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0092 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, Fonte : 100 - Natureza da Despesa: 33.90.39; Signatários: Pelo Distrito Federal, DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO - Administrador Regional do Itapoã e pela Contratada, PEDRO LUCAS DA SILVA – Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49405/2023

Processo nº 00040-00019521/2022-13 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiripuna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº

00.082.024/0001-37, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no Centro Administrativo (Cadf), situado na Avenida Elmo Serejo, 2871 - Taguatinga - Brasília - DF, nos termos do Projeto Básico(Cadf). DO VALOR: R\$ 136.757,70 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). DA ASSINATURA: 09/08/2023. DA VIGÊNCIA: por prazo indeterminado, a contar da assinatura, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, pela CONTRATANTE, e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente, pela CONTRATADA.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2019

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 02/2019, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN e a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04. Objeto: O presente Termo tem por objeto, a Rescisão amigável do contrato, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Data das assinaturas: 04/08/2023. Assinam pela Contratante: Manoel Clementino Barros Neto - Presidente, e Sônia Gontijo Chagas Gonzaga - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela Contratante: José Eduardo Couto Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2022

Extrato do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN e a empresa QUALITY PRO SAÚDE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: nº 09.433.795/0001-04. Processo SEI nº 00121-00001182/2021-20. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Retificação do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 02/2022, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Termo. Data de assinatura: 07/08/2023. Assinam pelo Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela Contratada: MISAEL ALVES DA SILVA - Diretor Operacional.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 05/2022

Extrato do Primeiro do Termo Aditivo ao Acordo de Cessão do Cooperação Técnica nº 05/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF, Processo nº 00121-0000.1416/2021-39. Objeto: Alterar o Termo de Cooperação Técnica Originário para fazer-se a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, em liquidação, para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, nos termos do inciso I, do art. 104, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o art. 5º Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022, bem como, a prorrogação do prazo de vigência do ACT, por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 18/07/2023, de acordo com as normas regentes. Data da Assinatura. 18/07/2023. Assinam pela Codeplan em Liquidação: LUCAS TADEU DE PAIVA - Liquidante da CODEPLAN. pelo IPEDF CODEPLAN: MANOEL CLEMENTE BARROS NETO - Diretor - Presidente, e DAIENNE AMARAL MACHADO - Diretora de Estudos e Políticas Sociais. Pela SEDES/DF: JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Secretário Executivo.

CONTRATO Nº 05/2023

Extrato do Contrato nº 05/2023, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30, e o Distrito Federal, por meio da Casa Civil, CNPJ nº 09.639.459/0001-04. Processo SEI nº 04031-00000094/2023-60. Objeto: Contratação de serviços junto a Subsecretaria de Atos do Diário Oficial da Secretaria Adjunta da Casa Civil do Governo do Distrito Federal, para fins de publicação de matéria legal do IPEDF CODEPLAN, de acordo com as normas estabelecidas. Valor total do Contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correndo as despesas por conta da Dotação Orçamentária: 04.131.8203.8505.0019 - Fonte 100, Natureza da Despesa: 33.91.39 – Nota de Empenho nº 2023NE00111, datada de 20/03/2023. Valor do empenho inicial: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Vigência: o contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura. Data das assinaturas: 04/08/2023. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela contratada: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do DF.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2019

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 19/2019, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN e o DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE. CNPJ nº 60.964.996/0001-87. Processo nº 00121-00001855/2019-27. Objeto: Tem por objeto a aplicação do reajuste do Índice de

Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a ser aplicado no valor total estimado do Contrato nº 19/2019 para o período de janeiro a dezembro/2023. As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 04.122.6203.2912.0013 - Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF - Entorno. Natureza de Despesa: 33.90.37.02. Fonte: 100. Data das Assinaturas. 14/07/2023. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela contratada: FAUSTO AUGUSTO JUNIOR - Procurador.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2019

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 21/2019, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN e a FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI/EPP. CNPJ nº 08.25.393/0001-96. Processo nº 00121-00001945/2019-18. Objeto: tem por objeto a aplicação do reajuste do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a ser aplicado no valor total estimado do Contrato nº 21/2019, para o período de janeiro a dezembro/2023. As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 04.122.6203.2912.0013 - Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORNO. Natureza de Despesa: 33.90.39.05. Fonte: 100. Data das Assinaturas. 14/07/2023. Assinam pela Contratante: Manoel Clementino Barros Neto - Diretor-Presidente, e Sônia Gontijo Chagas Gonzaga - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela contratada: CLEISIMARA SALVADOR - Sócia e Diretora de Projetos.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 68/2023

Empresa: BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2023. Objeto: Contratação de Brindes. Vigência: 12 meses a partir de 09.08.2023. Valor Total: R\$ 126.400,00. Gestor: Magnun Denis Gomes da Silva. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Manoel Miguel da Silva Filho. Processo nº 463/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e e

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 187/2021

Contratada: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: objetivando a contratação de serviços de comunicação de dados na modalidade MPLS para interligação das agências e departamentos, prorrogado por 12 meses a partir de 09.08.2023. Signatários: Pelo BRB: José Maria Corrêa Dias Júnior; Pela Contratada: Sergio Augusto Ferreira Da Silva e Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes. Processo: 443/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 193/2020

Contratada: DEMETRYO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 21.09.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Adaias S. Pereira. Processo: 652/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 231/2021

Contratada: P & F ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 14.10.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Patrícia Carvalho P. Freitas. Processo: 1.237/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e e.

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES ESPECIAL, FUNCIONAL, SÊNIOR, MOBILIDADE E VALE-TRANSPORTE

O Banco de Brasília S/A notifica 05 (cinco) usuários do Cartão Especial, 08 (oito) usuários do Cartão Sênior, 9 (nove) usuários do cartão Funcional, 3 (três) usuários do Cartão Mobilidade, 01 (um) usuário do Cartão Vale-Transporte, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.br.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000209/2021-66. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LEVITAR LTDA, CNPJ nº 15.639.493/0001-81. Valor: R\$1.928,40 (um mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 123/2021. Em 8 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do

Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000322/2022-22. Interessado: BAHMAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.752.523/0001-00. Valor: R\$2.073,72 (dois mil e setenta e três reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 108/2021. Em 8 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000362/2021-93. Interessado: CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO EIRELI ME, CNPJ nº 24.386.198/0001-51. Valor: R\$ 282,78 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 244/2021. Em 8 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000403/2021-41. Interessado: RAC RADIOLOGIA AGUAS CLARAS LTDA, CNPJ nº 18.833.888/0001-09. Valor: R\$6.614,87 (seis mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 262/2021. Em 8 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000636/2022-25. Interessado: ENDOLIFE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E SERVIÇOS DE COLETA LTDA, CNPJ nº 26.211.790/0001-48. Valor: R\$13.500,69 (treze mil e quinhentos reais e sessenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 446/2021. Em 8 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000731/2021-48. Interessado: HEMOCLINICA CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 03.496.858/0001-87. Valor: R\$220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 296/2021. Em 8 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000841/2022-91. Interessado: ASMEPRO ASSOCIAÇÃO MÉDICA E SAÚDE HUMANA, CNPJ nº 32.701.881/0001-64. Valor: R\$7.663,32 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 281/2021. Em 8 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000895/2022-56. Interessado: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISAO LTDA, CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Valor: R\$ 17.622,77 (dezesete mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 03/2020. Em 8 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000903/2022-64. Interessado: PADRAO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 14.739.089/0001-17. Valor: R\$ 49,38 (quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 176/2021. Em 8 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº

32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001334/2022-74. Interessado: MEDCO CENTRO CLÍNICO LTDA, CNPJ nº 21.021.619/0001-52. Valor: R\$809,19 (oitocentos e nove reais e dezenove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 289/2021. Em 8 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002722/2023-53. Interessado: RA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.572.550/0001-00. Valor: R\$88.939,26 (oitenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 34/2021. Em 8 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002789/2023-98. Interessado: ONCOLOGY CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 11.820.670/0001-70. Valor: R\$53.187,38 (cinquenta e três mil cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 28/2021. Em 8 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 29/2023 - SES/DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00000589/2023-14. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Secretaria de Estado de Educação (SEE-DF), mantenedora do Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guarã Professora Teresa Ondina Maltese. RESUMO DO OBJETO: A concessão de vagas para a utilização dos campos de práticas e cenários de ensino das estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, visando a realização de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares, por estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, os cursos Técnico de Enfermagem e Técnico em Nutrição. PROCEDIMENTO: O presente Convênio obedece aos termos da Portaria Conjunta SES/FEPECS nº 02, de 26 de janeiro de 2023, bem como aos Planos de Trabalho para os Cursos técnico de Enfermagem e Técnico de Nutrição. DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA: A instituição de ensino contribuirá com contrapartida estabelecida nos termos da Cláusula Décima Primeira. DA VIGÊNCIA: 60 sessenta meses, prorrogável, a partir da assinatura. ASSINATURA: 10/08/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela SEE-DF Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guarã Professora Teresa Ondina Maltese: ISAIAS APARECIDO DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 30/2023 - SES/DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00000590/2023-49. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Secretaria de Estado de Educação (SEE-DF), mantenedora do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brazlândia Deputado Juarezão. RESUMO DO OBJETO: A concessão de vagas para a utilização dos campos de práticas e cenários de ensino das estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, visando a realização de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares, por estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, o curso Técnico de Enfermagem. PROCEDIMENTO: O presente Convênio obedece aos termos da Portaria Conjunta SES/FEPECS nº 02, de 26 de janeiro de 2023, bem como ao Plano de Trabalho para o Curso técnico de Enfermagem. DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA: A instituição de ensino contribuirá com contrapartida estabelecida nos termos da Cláusula Décima Primeira. DA VIGÊNCIA: 60 sessenta meses, prorrogável, a partir da assinatura. ASSINATURA: 10/08/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela SEE-DF e Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brazlândia Deputado Juarezão: ISAIAS APARECIDO DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 31/2023 - SES/DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00000497/2023-34. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Secretaria de Estado

de Educação (SEE-DF), mantenedora do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Planaltina. RESUMO DO OBJETO: A concessão de vagas para a utilização dos campos de práticas e cenários de ensino das estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, visando a realização de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares, por estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, os cursos Técnicos de Nível Médio em Análise Clínicas, Enfermagem, Nutrição e Dietética e Saúde Bucal. PROCEDIMENTO: O presente Convênio obedece aos termos da Portaria Conjunta SES/FEPECS nº 02, de 26 de janeiro de 2023, bem como aos Planos de Trabalho para os Cursos técnicos de Análises Clínicas, Enfermagem, Nutrição e Dietética e Saúde Bucal. DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA: A instituição de ensino contribuirá com contrapartida estabelecida nos termos da Cláusula Décima Primeira. DA VIGÊNCIA: 60 sessenta meses, prorrogável, a partir da assinatura. ASSINATURA: 10/08/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela SEE-DF e Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Planaltina: ISAIAS APARECIDO DA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044216/2021. SIGGO: 44216. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGENIO & MARQUES LTDA- ME, CNPJ nº 01.600.153/0001-32. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 13/08/2023 e término em 13/08/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Retificar a Subitem 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO do 1º Apostilamento (98388782): Onde lê: "...maio de 2021" Se lê-se: "...maio de 2022" Conceder o reajuste contratual no percentual de 3,94%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de maio/2023, no valor de R\$ 33.022,57 (trinta e três mil vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), com aplicação a partir de 13/08/2023. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 838.136,18 (oitocentos e trinta e oito mil cento e trinta e seis reais e dezoito centavos) para R\$ 871.158,75 (oitocentos e setenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e o valor mensal passa de R\$ 69.844,68 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 72.596,56 (setenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002- 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030-339039. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2023NE09114-2023NE09111. Valor de empenho inicial: R\$58.754,10 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)- R\$16.571,66 (dezesseis mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). Emitido em 07/08/2023-07/08/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00396888/2021-94. Data de Assinatura: 09/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES. Publicação do Ajuste Original: 20/08/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo Contrato nº 047030/2022- SES-DF. SIGGO: 047030. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa METROBRAS -METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.041.060/0001-00. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 09/08/2023 e término em 09/08/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE09141. Valor de empenho inicial: R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) Emitido em 08/08/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00266083/2020-36. Data de Assinatura: 09/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JOSÉ LUIZ BRUÇÓ. Publicação do Ajuste Original: 23/05/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20/2018. SIGGO: 35795. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JDR SERVICES LTDAME. CNPJ nº 22.463.530/0001-09. Objeto: retificar o item 2, Cláusula Segunda - do objeto, referente ao Apostilamento Quarto - 4º (118302850), conforme segue: Onde se lê: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI - GDF nº 07/2020- PGDF/PRCONS (44628929) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 - MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº DF000037/2023- -SINDISERVICOS/DF, registro MTE no dia 20/01/2023 (108154286), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 1.758.528,12 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos) para R\$ 1.870.027,73 (um milhão, oitocentos e setenta mil vinte e sete reais e setenta e três centavos); O valor mensal passará de R\$ 146.544,01 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo) para R\$ 155.834,32 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e

trinta e quatro reais e trinta e dois centavos); O aumento corresponde a um percentual de 6,34051%, conforme apresentado na Nota Técnica 95 (108152725). Resumidamente, os valores contratuais são:

CONTRATO Nº 020/2018 - APÓS REPACTUAÇÃO CCT/2023					
Quadro Resumo - LOTE 01 - Sudoeste					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.530,29	1	R\$ 5.530,29	3	R\$ 16.590,88
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.860,07	1	R\$ 4.860,07	4	R\$ 19.440,30
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.282,36	1	R\$ 5.282,36	4	R\$ 21.129,46
Valor mensal dos serviços				11	R\$ 57.160,64
Valor anual dos serviços					R\$ 685.927,71
Quadro Resumo - LOTE 02 - Oeste					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.484,83	1	R\$ 5.484,83	4	R\$ 21.939,34
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.833,21	1	R\$ 4.833,21	4	R\$ 19.332,86
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.148,30	1	R\$ 5.148,30	4	R\$ 20.593,22
Valor mensal dos serviços				12	R\$ 61.865,42
Valor anual dos serviços					R\$ 742.385,01
Quadro Resumo - LOTE 07 - Centro-Sul					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.493,91	1	R\$ 5.493,91	3	R\$ 16.481,74
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.886,91	1	R\$ 4.886,91	2	R\$ 9.773,83
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.277,00	1	R\$ 5.277,00	2	R\$ 10.554,01
Valor mensal dos serviços				7	R\$ 36.809,58
Valor anual dos serviços					R\$ 441.715,00
Valor Total Mensal					R\$ 155.835,64
Valor Total Anual					R\$ 1.870.027,73

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2023, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações. Leia-se: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (44628929) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº DF000037/2023- -SINDISERVICOS/DF, registro MTE no dia 20/01/2023 (108154286), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: o valor mensal passará de R\$ 146.544,01 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo) para R\$ 155.835,64 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) nos meses de Janeiro a Abril de 2023; o valor mensal passará de R\$ 155.835,64 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 155.960,11 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e onze centavos) apartir de Maio 2023; o valor anual passará de R\$ 1.758.528,12 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos) para R\$ 1.871.023,49 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil vinte e três reais e quarenta e nove centavos); O aumento corresponde a um percentual de 6,397132%, conforme apresentado na Nota Técnica 164 (113361791). Resumidamente, os valores contratuais são:

CONTRATO Nº 020/2018 - valores com base no salário mínimo - até abril/2023						
Quadro Resumo - LOTE 01 - Sudoeste						
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço	
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.530,29	1	R\$ 5.530,29	3	R\$ 16.590,88	
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.860,07	1	R\$ 4.860,07	4	R\$ 19.440,30	
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.282,36	1	R\$ 5.282,36	4	R\$ 21.129,46	
Valor mensal dos serviços				11	R\$ 57.160,64	
Valor anual dos serviços					R\$ 685.927,71	
Quadro Resumo - LOTE 02 - Oeste						
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço	
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.484,83	1	R\$ 5.484,83	4	R\$ 21.939,34	
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.833,21	1	R\$ 4.833,21	4	R\$ 19.332,86	
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.148,30	1	R\$ 5.148,30	4	R\$ 20.593,22	
Valor mensal dos serviços				12	R\$ 61.865,42	
Valor anual dos serviços					R\$ 742.385,01	
Quadro Resumo - LOTE 07 - Centro-Sul						
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço	
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.493,91	1	R\$ 5.493,91	3	R\$ 16.481,74	
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.886,91	1	R\$ 4.886,91	2	R\$ 9.773,83	
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.277,00	1	R\$ 5.277,00	2	R\$ 10.554,01	
Valor mensal dos serviços				7	R\$ 36.809,58	
Valor anual dos serviços					R\$ 441.715,00	
Valor Total Mensal					R\$ 155.835,64	
Valor Total Anual					R\$ 623.342,58	

CONTRATO Nº 020/2018 - valores com base no salário mínimo - a partir de maio/2023						
Quadro Resumo - LOTE 01 - Sudoeste						
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço	
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.534,27	1	R\$ 5.534,27	3	R\$ 16.602,82	
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.864,09	1	R\$ 4.864,09	4	R\$ 19.456,38	
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.286,89	1	R\$ 5.286,89	4	R\$ 21.147,58	
Valor mensal dos serviços				11	R\$ 57.206,78	
Valor anual dos serviços					R\$ 686.481,39	

Quadro Resumo - LOTE 02 - Oeste						
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço	
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.488,77	1	R\$ 5.488,77	4	R\$ 21.955,10	
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.837,20	1	R\$ 4.837,20	4	R\$ 19.348,82	
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.152,71	1	R\$ 5.152,71	4	R\$ 20.610,86	
Valor mensal dos serviços					12	R\$ 61.914,78
Valor anual dos serviços						R\$ 742.977,33
Quadro Resumo - LOTE 07 - Centro-Sul						
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço	
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.497,86	1	R\$ 5.497,86	3	R\$ 16.493,59	
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.890,95	1	R\$ 4.890,95	2	R\$ 9.781,91	
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.281,52	1	R\$ 5.281,52	2	R\$ 10.563,05	
Valor mensal dos serviços					7	R\$ 36.838,55
Valor anual dos serviços						R\$ 442.062,64
Valor Total Mensal						R\$ 155.960,11
Valor Total Anual						R\$ 1.247.680,91

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2023, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o item 5, Cláusula quinta - da Garantia Contratual, referente ao Apostilamento Quarto - 4º TAP JDR (118302850), conforme segue: Onde se lê: Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 56.100,83 (cinquenta e seis mil e cem reais e oitenta e três centavos), equivalente a 3% (três por cento) do valor atual do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93. Leia-se: Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 56.130,70 (cinquenta e seis mil cento e trinta reais e setenta centavos), equivalente a 3% (três por cento) do valor atual do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93. O detalhamento do contrato, após a retificação contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-005430/2016. Data de Assinatura: 09/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 13/04/2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 10 de agosto de 2023, a dispensa de licitação nº 71/2023, processo SEI nº 00060-00038906/2023-88, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ 04.107.650/0025-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35716 - NUSINERSEN SOLUÇÃO INJETAVEL 2,4 MG/ML FRASCO AMPOLA COM 5ML, para atender ação judicial impetrada por paciente, no valor global de R\$ 1.830.400,20 (um milhão, oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais e vinte centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 10 de agosto de 2023, a dispensa de licitação nº 73/2023, processo SEI nº 00060-00520094/2022-39, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE - CNPJ 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32457 - SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no valor global de R\$ 52.003,86 (cinquenta e dois mil três reais e oitenta e seis centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 10 de agosto de 2023, a dispensa de licitação nº 74/2023, processo SEI nº 00060-00200078/2022-22, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA - CNPJ 34.999.637/0001-55, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38235 -ISAVUCONAZONIO (SULFATO) CAPSULA DURA 100 MG, para atender ação judicial impetrada por paciente, no valor global de R\$ 91.979,16 (noventa e um mil novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 10 de agosto de 2023, a dispensa de licitação nº 75/2023, processo SEI nº 00060-00509236/2022-15, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29518 - DECITABINA PO LIOFILO INJETAVEL 50 MG, para atender ação judicial impetrada por paciente, no valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE Nº 12/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Nº 12/2023, para locação de 01(um) imóvel para a instalação de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III (CAPS AD III) na Região de Saúde Sudoeste, preferencialmente na Região Administrativa XII – Samambaia, Locação de 01(um) imóvel para a instalação de um Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II) na Região de Saúde Central, na Região Administrativa I – Plano Piloto e Locação de 01(um) imóvel para a instalação de uma Unidade de Acolhimento na Região de Saúde Sudoeste, preferencialmente na Região Administrativa XII – Samambaia. A Unidade de Acolhimento é vinculada ao funcionamento do CAPS AD III, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O período de inscrição estará aberto por 30 (trinta) dias corridos contados da publicação deste Edital em meio oficial, por meio do endereço eletrônico: chamamentopublico.sesdf@saude.df.gov.br com cópia para inexigibilidade.sesdf@gmail.com. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/chamamento-publico>

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09122

PROCESSO: 00060-00374353/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMR MEDICAL LTDA EPP. CNPJ Nº 07.213.544/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO SPIKE PARA PREPARO E RECONSTITUIÇÃO DE CITOSTÁTICOS, conforme Dispensa de Licitação Nº 62/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003228. VALOR: 6.522,10 (seis mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09131

PROCESSO: 00060-00358932/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000109/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002974. VALOR: 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09132

PROCESSO: 00060-00358932/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000109/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002974. VALOR: 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09177

PROCESSO: 00060-00393467/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000079/2023-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003342. VALOR: 93.537,60 (noventa e três mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09178

PROCESSO: 00060-00393257/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000134/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003333. VALOR: 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09179

PROCESSO: 00060-00372564/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 8,0MM N. 34, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000138/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003134. VALOR: 1.697,40 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09180

PROCESSO: 00060-00385146/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000223/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003245. VALOR: 15.092,08 (quinze mil noventa e dois reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09181

PROCESSO: 00060-00371299/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000032/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003797 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003130. VALOR: 4.813,60 (quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09183

PROCESSO: 00060-00384905/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000274/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003927 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003240. VALOR: 375.084,60 (trezentos e setenta e cinco mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09184

PROCESSO: 00060-00368065/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HOMOCISTINÚRIA COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000159/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003711 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003060. VALOR: 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09185

PROCESSO: 00060-00367947/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003058. VALOR: 7.617,90 (sete mil seiscentos e dezessete reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09186

PROCESSO: 00060-00367947/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº

61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003058. VALOR: 227,40 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09188

PROCESSO: 00060-00367003/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALTO ORTOPÉDICO MÉDIO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003700 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003050. VALOR: 484,88 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09189

PROCESSO: 00060-00366889/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESNA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000105/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003266. VALOR: 2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09190

PROCESSO: 00060-00366842/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003063. VALOR: 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09191

PROCESSO: 00060-00366842/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003063. VALOR: 174,00 (cento e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09193

PROCESSO: 00060-00366696/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000298/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003047. VALOR: 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09195

PROCESSO: 00060-00366614/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,3CM, PONTA CILINDRICA, 3/8 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000169/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003043. VALOR: 484,32 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09196

PROCESSO: 00060-00380826/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE

PVC, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000105/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003201. VALOR: 103.362,00 (cento e três mil trezentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09197

PROCESSO: 00060-00393371/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000241/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003336. VALOR: 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09199

PROCESSO: 00060-00383231/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALBOCICLIBE CAPSULA 125MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000125/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003234. VALOR: 52.006,92 (cinquenta e dois mil seis reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09207

PROCESSO: 00060-00393494/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004035 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003341. VALOR: 28.612,35 (vinte e oito mil seiscientos e doze reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09208

PROCESSO: 00060-00393494/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004035 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003341. VALOR: 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09209

PROCESSO: 00060-00383172/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 28.788.905/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONECTOR PARA AEROSOLTERAPIA EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003919 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003233. VALOR: 2.689,40 (dois mil seiscientos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09215

PROCESSO: 00060-00382229/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000304/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003220. VALOR: 48.505,60 (quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09216

PROCESSO: 00060-00370091/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5mm x 0,25mm, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003097. VALOR: 10.744,50 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09217

PROCESSO: 00060-00370091/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5mm x 0,25mm, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003097. VALOR: 16.516,50 (dezesesseis mil quinhentos e dezesesseis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09221

PROCESSO: 00060-00370671/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003765 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003106. VALOR: 2.173,92 (dois mil cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09222

PROCESSO: 00060-00370671/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003765 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003106. VALOR: 1.208,13 (um mil duzentos e oito reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 23NE09192

PROCESSO: 00060-00366696/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000298/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003047. VALOR: 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 132/2023 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00276864/2022-09) sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.993.698/0001-07, 01 (R\$ 124,3600). O item 02 restou deserto e o seu quantitativo foi assumido pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 6.161.664,9200.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 150/2023 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00035873/2022-33), sagraram vencedoras (empresa, item, valor unitário): MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ: 04.242.860/0001-92: 01 (R\$ 680,0000); 03 (R\$ 720,0000); 10 (R\$ 680,0000); 12 (R\$ 979,9000); 13 (R\$ 720,0000); 14 (R\$ 720,0000); PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.028.682/0001-40 : 04 (R\$ 450,0000). Os itens 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 11 restaram fracassados e os itens 02, 05 e 11 os seus quantitativos foram assumidos pelos vencedores dos respectivos itens vinculados, nos termos do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 355.826,6000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADOS DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 161/2023 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00513818/2022-98), sagrou vencedora (empresa, item, valor unitário): DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.951.140/0001-33: 01 (R\$ 49,0000), 02 (R\$ 49,0000), 03 (R\$ 49,0000), 04 (R\$ 49,0000), 05 (R\$ 49,0000), 06 (R\$ 49,0000) e 07 (R\$ 47,0300). Os itens 08 e 09 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 43.641,99.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 201/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00046108/2023-20), sagraram vencedoras (empresa, item, valor unitário): BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 56.998.982/0031-22: 01 (R\$90,0200) e 03 (R\$357,5500); HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.499.494/0002-60: 05 (R\$1.530,0600), 10 (R\$162,6000) e 12 (R\$162,6100); BAYER S.A - CNPJ: 18.459.628/0001-15: 07 (R\$950,3500); PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A - CNPJ: 33.009.945/0002-04: 14 (R\$6.242,3400) e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02: 16 (R\$291,8000). Os itens 09 e 18 restaram desertos. Os itens 02, 04, 06, 08, 11, 13, 15 e 17 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$6.475.237,2000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00247839/2022-18), sagraram vencedoras (empresa, item, valor unitário): NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A - CNPJ: 08.365.527/0001-21 : 01 (R\$ 412.300,0000); 02 (R\$ 132.300,0000); 03 (R\$ 33.600,0000); 04 (R\$ 113.750,0000); 05 (R\$ 31.381,5600); 06 (R\$ 28.800,0000); 07 (R\$15.600,0000) . Os itens do (lote 02,) os seus quantitativos foram assumidos pelo vencedor do respectivo lote vinculado, destinado ao mercado geral, nos termos do subitem 4.9 do Edital. Valor total licitado: R\$ 767.731,5600.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00223411/2021-91), sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.345.762/0001-80, 01 (R\$ 43,65), 02 (R\$ 296,70), 10 (R\$ 296,98), 11 (R\$ 56,00); SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 45.812.327/0001-04, 03 (R\$ 5.391,10), 04 (R\$ 46,52), 05 (R\$ 3.643,29), 06 (R\$ 59,52), 07 (R\$ 12,50), 08 (R\$ 32,28), 09 (R\$ 38,76). O item 12 restou fracassado e o seu quantitativo foi assumido pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 9.917,3000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 214/2023 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00078553/2023-59), sagraram vencedoras (empresa, item, valor unitário): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.556.536/0001-11: 01 (R\$ 0,1500); FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 46.388.662/0001-81: 02 (R\$ 0,1500). Valor total licitado: R\$ 162.900,0000.

QUEILA BARRETO ROCHA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023 - UASG 926119

Objeto: Trata se da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins, com o COMODATO de cilindros, para toda a rede pública de saúde da SES/DF conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00150647/2021-09. Total de 01 lote e 03 itens avulsos (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 12.574.657,0800. Cadastro das Propostas: a partir de 11/08/2023. Abertura das Propostas: 25/08/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 07/2023 - FEPECS. PROCESSO: 00064-00001990/2023-71. PARTICÍPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda (Água Mineral Ibiá) RESUMO DO OBJETO: Aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) acondicionada em garrafas retornáveis com capacidade de 20 (vinte) litros, que será entregue de forma parcelada, a fim de atender à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023 - COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF (Doc.SEI-GDF 113667364). PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.8202.8517.0171. EMPENHO: 2023NE00191. VALOR TOTAL:

R\$ 30.693,60. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 10/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: AMÍLCAR BARBOSA CINTRA; e pela Contratada: ALE RODRIGUES VIEIRA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021
SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Concedente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniente: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA — HUB-UnB filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES — EBSEH. CNPJ nº 15.126.437/0003-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 13.303/16 e suas alterações e incluir cláusula de foro de eleição. Processo nº 00063-00002120/2019-61. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de agosto de 2023. Assinam em, 08 de agosto de 2023, pelo Concedente: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pelo Conveniente: DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 292/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 292/2023 - Prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico, prestação de serviços especializados, de forma contínua a ser realizado nas instalações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

1) CHAMAMENTO Nº 292/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 11/08/2023 até às 23h59min do dia 17/08/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

CHAMAMENTO Nº 354/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: CHAMAMENTO Nº 292/2023 - AQUISIÇÃO DE MESA/CADEIRA PARA EXAME UROLÓGICO, com instalação e garantia técnica.

1) CHAMAMENTO Nº 354/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 14/08/2023 até às 23h59min do dia 18/08/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2023

Processo: 00080-00226843/2022-60 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx de apoio à Coordenação Regional de Ensino denominada Associação de apoio a Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia - ADEBRAZ, CNPJ 09.666.507/0001-53 - Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 04/08/2023 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: ***.825.***-91, p/ ADEBRAZ: NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA - CPF: ***.005.***-34.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2023

Processo: 00080-00220904/2022-85 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx de apoio à Coordenação Regional de Ensino denominada Associação de Apoio à CRE Gama, CNPJ 10.236.923/0001-09- Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 04/08/2023 até 01/03/2027 -

cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***-91, p/ Associação: CASSIA MARIA MARQUES NUNES – CPF: ***.381.***-72.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2023

Processo: 00080-00210614/2022-23 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx de apoio à Coordenação Regional de Ensino denominada Associação de Apoio a Diretoria Regional de Ensino do Guará, CNPJ 10.305.606/0001-99 - Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 04/08/2023 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementar a gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***-91, p/ Associação: FERNANDA MATEUS COSTA MELO – CPF: ***.315.***-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 127/2023

Processo: 00080-00223359/2022-62 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx de apoio à Coordenação Regional de Ensino denominada Caixa Escolar da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, CNPJ 09.571.202/0001-68 - Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 04/08/2023 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***-91, p/ Caixa Escolar: RAISSA MATOS MONTEIRO – CPF: ***.669.***-72.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 128/2023

Processo: 00080-00192530/2022-09 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx de apoio à Coordenação Regional de Ensino denominada Associação Administrativa da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, CNPJ 11.210.185/0001-85 - Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 04/08/2023 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***-91, p/ Associação: MARIANA AYRES DA FONSECA NETA – CPF: ***.742.***-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 129/2023

Processo: 00080-00201297/2022-54 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx de apoio à Coordenação Regional de Ensino denominada Caixa Escolar da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 09.574.748/0001-72 - Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 04/08/2023 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementar a gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***-91, p/ Caixa Escolar: CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA – CPF: ***.536.***-72.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 130/2023

Processo: 00080-00221344/2022-86 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx de apoio à Coordenação Regional de Ensino denominada Caixa Escolar da DRE de Santa Maria, CNPJ 09.720.902/0001-77 - Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 04/08/2023 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***-91, p/ Caixa Escolar: CLAUDINEY FORMIGA CABRAL – CPF: ***.338.***-91.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 131/2023

Processo: 00080-0022771/2022-78 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx de apoio à Coordenação Regional de Ensino denominada Associação de Apoio a Diretoria Regional de Ensino de São Sebastião, CNPJ 10.201.196/0001-36 - Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 04/08/2023 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***-91, p/ Associação: GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO – CPF: ***.040.***-72.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 132/2023

Processo: 00080-00214542/2022-93 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx de apoio à Coordenação Regional de Ensino denominada Associação de Apoio da Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, CNPJ 10.144.637/0001-05 - Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 04/08/2023

até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***-91, p/ Associação: O'ZELB FREITAS CARDOZ – CPF: ***.446.***-30.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 133/2023

Processo: 00080-00222749/2022-31 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx de apoio à Coordenação Regional de Ensino denominada Caixa Escolar da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, CNPJ 10.195.413/0001-22 - Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 04/08/2023 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementar a gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***-91, p/ Caixa Escolar: RANIERI CARNEIRO FALCÃO – CPF: ***.208.***-04.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2023

Processo: 00080-00053688/2023-37 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx de apoio à Coordenação Regional de Ensino denominada Associação Administrativa da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, CNPJ 10.236.899/0001-08 - Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 04/08/2023 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***-91, p/ Associação: MURILO MARCONI RODRIGUES – CPF: ***.546.***-49.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 135/2023

Processo: 00080-00211911/2022-96 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - UEx de apoio à Coordenação Regional de Ensino denominada Caixa Escolar da Associação de Apoio da Direção Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 - Assinatura: 04/08/2023 - Vigência: 04/08/2023 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***-91, p/ Caixa Escolar: MAURO NUNES ROCHA – CPF: ***.251.***-53.

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023**

Processo: 04030-00000890/2023-21 DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: aquisição de material do gênero de alimentação (água potável) a fim de atender as demandas da Universidade do Distrito Federal - UNDF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023 COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18203; II - Programa de Trabalho: 12122822185170176; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recurso: 100000000; V - Nota de Empenho: 2023NE00208; VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais); Emitido em 31/07/2023. Sob o evento 40091. Na modalidade Estimativo. Da Assinatura: 09/08/2023. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: ALE RODRIGUES VIEIRA na qualidade de representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 05/2023-SSP/DF. Processo SEI-GDF nº 00050-00009964/2023-31. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Televisores Smart 50 polegadas, com vistas a atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão nº 15/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: Item 1 à empresa DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

- EPP, CPNJ: 14.238.297/0001-32, no valor Global de R\$ 83.260,00 (oitenta e três mil e duzentos e sessenta reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, CELSO WAGNER LIMA.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000394

PROCESSO SEI nº 00054-00102593/2023-53 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000394, emitida em 04/08/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: - FLAMINIO ASSESSORIA EMPRESARIAL E ADUANEIRA. CNPJ: 26.715.229/0001-04, no valor de R\$ 7.500,00. OBJETO: Contratação de serviço de despachante aduaneira para realizar todo o desembaraço alfandegário relativo ao recebimento dos bens oriundos do contrato PMDF nº 07/2023, concernente à aquisição de 2000 (dois mil) coletes nível III-A. Fundamento Legal: De acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o art. 15. Decreto nº 10.443/2020 e a delegação a esta autoridade das competências previstas no artigo 2º, VIII da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF) dada por força do ART. 26-B, parágrafo único da Portaria PMDF nº 1.152/21, assim como, de acordo com o Parecer Técnico ATJ/DLF/PMDF nº 2009 (doc. 119111527): Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000397

PROCESSO SEI nº 00054-00029515/2023-05 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000397, emitida em 07/08/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.40. Contratada: 3F LTDA. CNPJ: 23.484.444.0001-45, no valor de R\$ 25.776,00. OBJETO: Contratação de assinatura do sistema de orçamento de obras (orçafascio). Nos módulos: orçamento, bases adicionais, orçabim, ofelétrico, of hidráulico, medição de obras, diário de obras e planejamento, por 36 meses. conforme autorização de despesas. Prazo de Entrega 05 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: De acordo com o art. 72, VIII e art. 74, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigo 224 Decreto DF nº 44.330/2023S; Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 21/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00118670/2020-44. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de 4 (quatro) Sistemas de Comunicação com Vídeo, Telefone de Arremesso e Central de Comando para Negociação de Crises, com no mínimo duas conexões de áudio, uma para o negociador outra para o CEC (Causador do Evento Crítico), telefone embutido para conexão externa e funções de seleção de imagens da câmera, no mercado interno ou externo, mediante Sistema de Registro de Preços, visando suprir as necessidades da 3ª Companhia de Negociadores do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal - BOPE/PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul - SEJUSP/MS, na condição de Órgão Participante, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.179. 864,83 (um milhão, cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: 04/10/2023 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dlf.licitacao@pm.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com. O certame será regido em conformidade ao art. 193, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021.

Brasília/DF, 10 agosto de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 27/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00026868/2023-45. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de 3 (três) equipamentos de raio-x portáteis antibombaspara o Esquadrão de Bombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal - BOPE/PMDF, no mercado interno ou externo, mediante Sistema de Registro de Preços, visando assegurar a manutenção e a modernização das equipes do Esquadrão de Bombas da PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e da Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB, Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR, Polícia Militar do Estado do Mato Grosso - PMMT, Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA, Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro - SEPOL/RJ, Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA, Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL, Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul - PMMS, na condição de Órgãos Participantes, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I do Edital. Valor

estimado: R\$ 9.679.967,28 (nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: dia 02/10/2023 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dlf.licitacao@pm.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com. O certame será regido em conformidade ao art. 193, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021.

Brasília/DF, 10 agosto de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00058579/2023-33 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para realização de limpeza e desinfecção de materiais e viaturas de Atendimento Pré-Hospitalar utilizados pelo CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto dos itens 1 e 7 à empresa VIRTUE COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.600.732/0001-62, com o valor total de R\$ 2.746,82; do item 2 à empresa L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.538.079/0001-09, com o valor total de R\$ 7.782,40; ; do item 6 à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.486.478/0001-00, com o valor total de R\$ 2.476,60; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO Nº 00052-00028527/2022-80. OBJETO: Aquisição de Scanners, Leitores de Código de Barras/QR Code e Equipamentos Multimídia, incluindo garantia e suporte técnico integral on site por 36 meses para todos os itens. TIPO: Menor Preço. A Pregoeira responsável pelo certame comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA "sine die" para análise de impugnações e esclarecimentos apresentados. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023

CRISTINA JANE LETTIERI

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

TERMO DE REGISTRO PROVISÓRIO

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF confere à empresa abaixo especificada o Registro Provisório de seu estabelecimento	
Número do Registro	01P-530009/004
Razão Social	CAUAN AUTOPEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ	48.934.653/0001-74
Endereço	QNO 8, CJ B, LT 23 S/N, CEILÂNDIA NORTE, CEP: 72252-803, Brasília-DF
Atividade	Desmontagem de veículos automotores.
Data de expedição	10/08/2023
OBS.: Instrução nº 83, de 04 de maio de 2023 - Detran/DF Art. 15. O Detran/DF expedirá certificado de registro de cadastro, nos moldes do Anexo VI desta Instrução, que deverá ser exposto em local visível ao público nas dependências da empresa cadastrada. § 1º A título precário, após verificada a regularidade da documentação exigida nos Artigos 4º, 7º e 8º, será emitida Termo de Registro Provisório à empresa solicitante do cadastro para as atividades de desmontagem, comercialização e recuperação de partes e peças e a reciclagem adastro, que terá validade até a emissão definitiva do certificado de registro de cadastro, previsto no caput do Art. 15. § 2º O Certificado provisório perderá sua validade caso o pedido de cadastramento definitivo seja indeferido.	
RAFAEL MOREIRA VITORINO	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2020 - SSP/DF - SIGGO 041083

Processo SEI-GDF nº 004026-00011172/2020-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ: 04.675.771/0001-30 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (maio/2022 a abril/2023), ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020 - SSP/DF (53039114), que representou um acúmulo percentual de 4,184710 % (quatro inteiros e cento e oitenta e quatro mil setecentos e dez milonésimos por cento), conforme Nota Técnica N.º 1/2023 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT038 (112329931) da Comissão Executora, com previsão na Cláusula Oitava do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020-SSP/DF. DO VALOR: o valor global do Contrato é de R\$ 34.121.687,83 (trinta e quatro milhões, cento e vinte e um mil seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2023NE00006. DA VIGÊNCIA: O presente Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura, contudo, seus efeitos financeiros serão a partir de maio de 2023, observada a Cláusula 8.2 e 8.3 do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020 - SSP/DF (53039114) e Nota Técnica N.º 1/2023 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT038 (112329931). DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00011970/2021-13. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de valor total de R\$ 194.054,00 (cento e noventa e quatro mil cinquenta e quatro reais), sendo:- Compensação florestal devida ao BRASILIA AMBIENTAL, no valor de R\$ 93.520,00 (noventa e três mil, quinhentos e vinte reais), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal;- Compensação florestal devida ao FUNAM, no valor de R\$ 100.534,00 (cem mil, quinhentos e trinta e quatro reais), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal, acrescido do percentual de 7,5%, destinado à administração da execução dos recursos. Objeto do Processo: Despesa com o pagamento de Compensação Florestal em decorrência da erradicação de 9,01 hectares de vegetação remanescente de Cerrado, conforme dados do Termo de Referência SEI 117861901. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de BRASILIA AMBIENTAL e FUNAM. Em 08 de agosto de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 PROCESSO: 113-00017070/2022-52 RETIFICAÇÃO

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2023, A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição original e/ou peças de reposição novas, acessórios e demais materiais necessários à manutenção dos veículos da marca MERCEDES BENZ da frota do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. EMPRESA: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - Lote 1: Fornecedor de PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO novas, acessórios e demais materiais necessários a manutenção dos veículos da marca MERCEDES BENZ. Valor estimado anual R\$: 770.581,24 (setecentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). Desconto ofertado: 41% para peças de reposição original e 61,50% para peças de reposição (peça de pós-venda). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1007240.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 PROCESSO: 00113-00005074/2023-79

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Registro de Preços para a aquisição sob demanda, de tubos PEAD, Empresas vencedoras: ESTRUTURA CENTER COM. DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 01, R\$ 75.519,25 (setenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), ESTRUTURA CENTER COM. DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 02, R\$ 226.557,75 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), valor total R\$ 302.077,00 (trezentos e dois mil setenta e sete reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1011282.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023
LEANDRO SILVA TORRES

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 26/2023 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PARCIAL COM ENCARGOS Nº 254/2022
DOADOR: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.657.991/0001-85 e, DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.686.528/0001-53. OBJETO: O

presente instrumento tem por objetivo a doação de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais dos Conselhos Tutelares do Município do DONATÁRIO, consistindo no quantitativo de 15/80 computadores desktop no valor Individual de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), totalizando R\$ 76.500,00 (trezentos e seis mil reais).

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA/DF, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.685.528/0001-53				
ITEM	BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1	Computadores Desktop	15	R\$ 5.100,00	R\$ 76.500,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 22/202, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00002168/2020-28 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003082/2021-01 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001377/2022-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002649/2022-03 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002488/2022-40 (4º e 7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000222/2023-43 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000224/2023-32 (6º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003157/2022-27 (8º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e o CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ Nº 43.619.133/0001-53 (formado pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - CNPJ nº 00.086.165/0001-28, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.448.846/0001-09, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 03.186.991/0001-37, CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 37.991.338/0001-62 e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 00.528.786/0001-14) com sede no SIA Sul, Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15 - Mezanino - Parte, Brasília - DF, CEP: 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 c/c art. 65, §2º, inciso II da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 022/2021 celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/10/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Reformulação do Sistema Viário na Estrada do Setor Policial Militar – ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, contemplando adequações na via existente, pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias e execução de Bacia de Detenção, localizada na área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo Área III, às margens da DF-051, Estrada Parque das Nações – Via L4, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 016/2020 - DECOMP/DA (doc. 50280062), da Proposta de doc. 61752200 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 94 (doc. 47946957), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 924.447,95 (novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), equivalente a ~1,93%, totalizando ~18,51% do valor contratual total. Supressão no valor R\$ 127.738,88 (cento e vinte e sete mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), equivalente a ~0,27%, totalizando ~0,27% do valor contratual total. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 55.947.286,46 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 56.743.995,53 (cinquenta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ Nº 43.619.133/0001-53, no valor de R\$ 796.709,07 (setecentos e noventa e seis mil setecentos e nove reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº. 682/2023, emitida em 08/08/2023, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), 119108745, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135.008.542 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE

ASSINATURA: 09 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-0003327/2023-24, e da solicitação da Coordenadoria de Segurança do Trabalho - SGPSS, com a instrução da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio, para contratação por Dispensa de Licitação da empresa PEDRO EDENIR DA ROCHA (EXTINTORES BRASIL), inscrita no CNPJ sob o nº 18.450.238/0001-84, no valor de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais), tendo por objeto a aquisição de extintor portátil de combate a incêndio tipo pó químico seco classe ABC de 6kg, extintor portátil de dióxido de carbono (CO2) - classe de extinção BC de 6kg e abrigos para extintores de incêndio. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Natureza da despesa: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. NOTA DE EMPENHO: Nº 1921/2023, Data: 31/07/2023, valor de R\$ 66.900,00. Prazo de Entrega: 60 (sessenta dias) consecutivos. Assinatura: 02/08/2023 – Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 04/08/2023 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Presidente em Substituição.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9334/2021, publicado no DODF em 15/06/2021. ASSINATURA: 08/08/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 165.768,94 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), passando o total contratual de R\$ 663.075,75 (seiscentos e sessenta e três mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 828.844,69 (oitocentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Presidente em Substituição e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 9125/2019, publicado no DODF em 01/08/2019. ASSINATURA: 02/08/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 02/08/2023 para 01/08/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 83.112,24 (oitenta e três mil e cento e doze reais e vinte e quatro centavos), passando o total contratual de R\$ 332.448,96 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$ 415.561,20 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Substituição e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9625. ASSINATURA: 09/08/2023. PROCESSO Nº 00092-00020409/2023-12. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional para os equipamentos Espectrômetro de Emissão Ótica por Plasma Indutivamente Acoplado ICP/OES Optima 7000DV (EEA001), Espectrômetro de Ultravioleta-Visível Lambda 850 (ESP017) e seus acessórios, todas da marca Perkin Elmer, com a inclusão, durante a vigência do contrato, de peças, visitas técnicas e toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1776/2023, DATADO DE: 13/07/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 336.823,21 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 384.852,83 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7 gestor. Ricardo Cosme Arraes Moreira, matrícula nº 50.523-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Presidente em Substituição e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9626. ASSINATURA: 09/08/2023. PROCESSO Nº 00092-00022637/2023-27. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, materiais e serviços de reparo para manutenção em atuadores elétricos da marca Coester Automação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1750/2023, DATADO DE: 10/07/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 534.527,09 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e nove centavos)

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Renato Barreto Cardoso, matrícula nº 51.624-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Presidente em Substituição e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 02/2023. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB X BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. ASSINATURA: 30/07/2023. PROCESSO SEI Nº: 00092-00000134/2023-43. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei n.º 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso da CAESB/DF aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas. A CAESB indica como encarregado pelos dados pessoais de usuários de sua base cadastral o empregado Ailton Francisco Ferreira e o BRB indica como encarregado pelos dados pessoais de usuários fornecidos pela CAESB o Gerente de produtos de Governo-Gegov, atualmente exercido por Cláudio Sampaio de Almeida. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB: Eugenia Regina de Melo - Diretora Executiva de Atacado e Governo.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 184/2023

Processo nº 00092-00044893/2022-82. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Contact Center receptivo e ativo, nas formas de atendimento eletrônico e humano, por meio telefônico e digital, incluindo planejamento, desenvolvimento, integração, implantação e operação de plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, utilizando modelo Omnichannel, destinados à Central de Relacionamento com o Cliente Caesb e à Ouvidoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 24 meses. Data de abertura: 01/09/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 11/08/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 12/2023- SEAGRI/DF
PROCESSO: 00070-00003793/2023-62. Partes: SEAGRI/DF e KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 5 -TUBO PLÁSTICO CORRUGADO, Material: PVC ou PEAD, com dupla parede, lisa internamente e corrugada no exterior, Diâmetro nominal (DN): 250mm; Diâmetro interno mínimo: 245mm; classe de rigidez SN 4; fabricado em conformidade com pelo menos uma das seguintes normas técnicas: ABNT NBR ISO 21138-3-2016 (série DN/DI) ou DNIT 094/2014. Quantidade de 100 (cem) unidades. Item 7- TUBO PLÁSTICO CORRUGADO, Material: PVC ou PEAD, com dupla parede, lisa internamente e corrugada no exterior, Diâmetro nominal (DN): 300mm; Diâmetro interno mínimo: 294mm; classe de rigidez SN 4; fabricado em conformidade com pelo menos uma das seguintes normas técnicas: ABNT NBR ISO 21138-3-2016 (série DN/DI) ou DNIT 094/2014. Quantidade 325 (trezentos e vinte e cinco) unidades. Item 9- TUBO PLÁSTICO CORRUGADO, Material: PEAD, com dupla parede, lisa internamente e corrugada no exterior, Diâmetro nominal (DN): 500 mm; Diâmetro interno mínimo: 490 mm; classe de rigidez SN4; fabricado em conformidade com pelo menos uma das seguintes normas técnicas: ABNT NBR ISO 21138-3-2016 (série DN/DI) ou DNIT 094/2014. Quantidade 20 (vinte) Unidades. Consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022 (Documento SEI! nº 119238564), da Proposta (Documento SEI! nº 119238533),que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). O empenho é de R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00457 emitida em 04/08/2023, sob o evento nº 400091 – EMPENHO DA DESPESA na modalidade 1 - ORDINÁRIO. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.606.6201.4119.0008, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 183000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 08/08/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ANTÔNIO NOVORO KANEKO, na qualidade de Diretor.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao contrato 14/2022. Partes: CEASA/DF e MHS Empreendimentos - Construtora e Incorporadora EIRELI, CNPJ de nº 03.138.540/0001-24. Objeto: Aditivo de valor contratual. O contrato original fica aditivado em R\$ 181.056,47, significando um acréscimo de 23,61% sobre o original, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas. Executores: Fernanda de Sousa Heringer, matr. 1233 (titular) Marcos Franco de Paiva Araujo 1291 (Suplente) e Thiago Silva de Almeida, matr 1050 (sub-suplente), todos membros da Comissão de Fiscalização de Obras (CFO, id 108696639). Data: 25 de julho de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Antonio Felipe Martoneto - matr. 124-3 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Glenio Ferreira Simoes (representante legal). Processo SEI 00071-00000788/2020-27.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2023 – PIBITI PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000767/2023-87, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas entre os dias 27/02 a 30/04 , por intermédio do Edital 05/2023 - PIBITI, com a lista das propostas habilitadas e não habilitadas apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados: proponente, instituição e valor: I) Fernanda Costa Vinhaes de Lima; Centro Universitário de Brasília (UNICEUB); R\$ 84.000,00; II) Sérgio Ronaldo Granemann; Universidade de Brasília (UnB); R\$ 2.352.000,00; III) Marley Garcia Silva; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB); R\$ 420.000,00.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00571

PROCESSO nº 00150-00005277/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO, CNPJ nº 23.583.083/0001-94. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "ANIVERSÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750330, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00572

PROCESSO nº 00150-00005461/2023-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA DE BRASÍLIA, CNPJ nº 02.561.710/0001-16. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS DE BRASÍLIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 365dias. Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750287, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de agosto de 2023.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 48/2023

PROCESSO Nº00150-00005277/2023-09

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,

inscrita no CNPJ sob o nº 23.583.083/0001-94, neste ato representada por ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Aniversário do Jardim Botânico", para celebrar o aniversário de 19 anos da Região Administrativa do Jardim Botânico, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0330; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00571, emitida em 09/08/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/01/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO - Matrícula nº 158.503-7 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO - Matrícula nº 172.877-6 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 09 de agosto de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 49/2023

PROCESSO Nº 00150-00005461/2023-41

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil CLUBE DO VIOLEIRO CAPIRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.710/0001-16, neste ato representada por LUIZ FERNANDES RODRIGUES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS DE BRÁSILIA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101, II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0287; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00572, emitida em 09/08/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/01/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: BRUNO LINO ROCHA - Matrícula nº 241.291-8 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 09 de agosto de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: LUIZ FERNANDES RODRIGUES DA SILVA.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003924/2023-30. INTERESSADO: GRAZIENE DA SILVA MOREIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de GRAZIENE DA SILVA MOREIRA, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00357/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023, José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 065/2021

PROCESSO: 00150-00006578/2020-07; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Mariana Camargo Cardoso: Nota de Empenho nº 01377/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 065/2021, VALOR: 58.910,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Produção, música e teatro - Inclusão e formação artística"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: Mariana Camargo Cardoso.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003895/2023-14; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Anamaria Muhlenberg da Silva na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 110/2023; Nota de Empenho: 00307/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 200,00 (duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte) dias. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 150/2020

PROCESSO: 00150-00001841/2019-20; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA ELIZABETH DE ALVARENGA RIBEIRO: Nota de Empenho nº 00129/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 150/2020, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "O QUE NOS TOCA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: MARIA ELIZABETH DE ALVARENGA RIBEIRO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 423/2020

PROCESSO: 00150-00002770/2019-82; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUSTAVO FONTELE DOURADO: Nota de Empenho nº 00976/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 423/2020, VALOR: 119.999,87 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "INTERNET D_S MORT_S"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: GUSTAVO FONTELE DOURADO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003421/2023-64. INTERESSADO: JANAINA CARRER. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JANAINA CARRER, no valor estimado de R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00308/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023, José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003471/2023-41. INTERESSADO: WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, no valor estimado de R\$ 14.200,00 (quatorze mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00352/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para

Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003622/2023-61. INTERESSADO: BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES, no valor estimado de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00320/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003636/2023-85. INTERESSADO: DANIELA CORREA BRAGA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIELA CORREA BRAGA, no valor estimado de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00319/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003640/2023-43. INTERESSADO: REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES, no valor estimado de R\$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00318/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003642/2023-32. INTERESSADO: RANIELE DUARTE DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RANIELE DUARTE DA SILVA, no valor estimado de R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00317/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003643/2023-87. INTERESSADO: MILENA SILVINO EVANGELISTA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MILENA SILVINO EVANGELISTA, no valor estimado de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00356/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003658/2023-45. INTERESSADO: Dulce Eliane Ribeiro Maltez. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Dulce Eliane Ribeiro Maltez, no valor estimado de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00359/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003661/2023-69. INTERESSADO: THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA, no valor estimado de R\$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00315/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003664/2023-01. INTERESSADO: JARMESON DE LIMA NASCIMENTO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JARMESON DE LIMA NASCIMENTO, no valor estimado de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00314/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003668/2023-81. INTERESSADO: DIONATAN DANIEL DA ROSA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DIONATAN DANIEL DA ROSA, no valor estimado de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00313/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003673/2023-93. INTERESSADO: GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS, no valor estimado de R\$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00312/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da

Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003682/2023-84. INTERESSADO: LETÍCIA MARTINS DIAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LETÍCIA MARTINS DIAS, no valor estimado de R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00311/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003684/2023-73. INTERESSADO: MAIRA CIBELE LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MAIRA CIBELE LIMA, no valor estimado de R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00310/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003708/2023-94. INTERESSADO: MELISSA TEIXEIRA ORNELAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MELISSA TEIXEIRA ORNELAS, no valor estimado de R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00335/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003712/2023-52. INTERESSADO: WILLIAMS WILSON DE SANTANA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de WILLIAMS WILSON DE SANTANA, no valor estimado de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), especificada na Nota de Empenho nº 00334/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003713/2023-05. INTERESSADO: ALINE GALANTINNI SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ALINE GALANTINNI SILVA, no valor estimado de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00333/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e

encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003715/2023-96. INTERESSADO: REBECA DEBORA FINGUERMANN. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de REBECA DEBORA FINGUERMANN, no valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00332/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003722/2023-98. INTERESSADO: TATIANA MENDES HOREVICH. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TATIANA MENDES HOREVICH, no valor estimado de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00331/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003737/2023-56. INTERESSADO: ANA PAULA ALVES FERNANDES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA PAULA ALVES FERNANDES, no valor estimado de R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00330/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003742/2023-69. INTERESSADO: THIAGO DA SILVA TAVARES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de THIAGO DA SILVA TAVARES, no valor estimado de R\$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00329/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003753/2023-49. INTERESSADO: ANTONIETA JORGE DERTKIGIL. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANTONIETA JORGE DERTKIGIL, no valor estimado de R\$ 13.700,00 (treze mil, setecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00328/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima

citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003765/2023-73. INTERESSADO: CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS, no valor estimado de R\$ 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00327/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003775/2023-17. INTERESSADO: VANESSA LOPES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de VANESSA LOPES, no valor estimado de R\$ 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00326/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003790/2023-57. INTERESSADO: VANESSIA GOMES DOS SANTOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de VANESSIA GOMES DOS SANTOS, no valor estimado de R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00309/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003802/2023-43. INTERESSADO: MARCELO RANGEL LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCELO RANGEL LIMA, no valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00325/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003822/2023-14. INTERESSADO: ANA PAULA SBRISSA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA PAULA SBRISSA, no valor estimado de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00324/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003823/2023-69. INTERESSADO: EDWARD CHARLES RODRIGUES FÁO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EDWARD CHARLES RODRIGUES FÁO, no valor estimado de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00323/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003837/2023-82. INTERESSADO: ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES, no valor estimado de R\$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00322/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003852/2023-21. INTERESSADO: LUCAS GONZAGA ROSA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUCAS GONZAGA ROSA, no valor estimado de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00321/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003862/2023-66. INTERESSADO: SALIHA ARAÚJO RACHID ALVES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SALIHA ARAÚJO RACHID ALVES, no valor estimado de R\$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00358/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003864/2023-55. INTERESSADO: ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR, no valor estimado de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00351/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003865/2023-08. INTERESSADO: IGOR BARBOSA MELO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de IGOR BARBOSA MELO, no valor estimado de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00350/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003866/2023-44. INTERESSADO: RAQUEL MICAS SOARES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAQUEL MICAS SOARES, no valor estimado de R\$ 14.200,00 (quatorze mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00349/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003871/2023-57. INTERESSADO: TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO, no valor estimado de R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00348/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003876/2023-80. INTERESSADO: LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA, no valor estimado de R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00347/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003880/2023-48. INTERESSADO: ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA, no valor estimado de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00346/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003898/2023-40. INTERESSADO: RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA, no

valor estimado de R\$ 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00345/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003901/2023-25. INTERESSADO: SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES, no valor estimado de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00344/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003903/2023-14. INTERESSADO: CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO, no valor estimado de R\$ 13.700,00 (treze mil, setecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00343/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003904/2023-69. INTERESSADO: JANAINA CHAVIER SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JANAINA CHAVIER SILVA, no valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00342/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003909/2023-91. INTERESSADO: LUANA EVA BELFI STEIN. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUANA EVA BELFI STEIN, no valor estimado de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), especificada na Nota de Empenho nº 00341/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003911/2023-61. INTERESSADO: JULIANA DE SOUSA MARTINS PEREIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JULIANA DE SOUSA MARTINS PEREIRA, no valor estimado de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), especificada na Nota de Empenho nº 00340/2023-FAC, para fazer face às despesas com

serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003914/2023-02. INTERESSADO: AUGUSTO HENRIQUE LOPES DA COSTA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de AUGUSTO HENRIQUE LOPES DA COSTA, no valor estimado de R\$ 14.200,00 (quatorze mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00339/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003920/2023-51. INTERESSADO: JAQUELINE FONTES BELTRAME. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JAQUELINE FONTES BELTRAME, no valor estimado de R\$ 13.700,00 (treze mil, setecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00338/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003923/2023-95. INTERESSADO: LUCINETE APARECIDA DE MORAIS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUCINETE APARECIDA DE MORAIS, no valor estimado de R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00337/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003924/2023-30. INTERESSADO: GRAZIENE DA SILVA MOREIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GRAZIENE DA SILVA MOREIRA, no valor estimado de R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00354/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003943/2023-66. INTERESSADO: ROBERTO JERONIMO DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ROBERTO JERONIMO DA SILVA, no valor estimado de R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00336/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise

Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003957/2023-80. INTERESSADO: NEI CLARA LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de NEI CLARA LIMA, no valor estimado de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00353/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 09 de agosto de 2023. José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no Inciso V, do § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 00150-00004504/2023-71, resolvo: RECONHECER a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), em favor da empresa WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.130.729/0001-18, considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora – 230101 – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, no Programa de Trabalho 13.392.6219.3308.0001 - APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA - SECRETARIA DE CULTURA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte 732023497, na Natureza de Despesa 33.90.92. A despesa decorre de direito líquido e certo por parte da empresa credora, uma vez que o crédito referente a Nota Fiscal nº 00000881 (102564970), atesto 5 (102565128), decorrente da prestação de serviço de confecção das estruturas atinentes ao Projeto Mala do Livro, objeto do Convênio nº 904990/2020, firmado entre o Ministério da Cidadania e esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme consta no processo Sei nº 00150-00007709/2021-46, conforme consta no processo supracitado. Em 09 de agosto de 2023. CLAUDIO ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 0150-00001548/2021-87. TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021. INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVACAO - IBETI - CNPJ 22.074.829/0001-71. Solicitamos manifestação ao Ofício 67/2023 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC da responsável, a Sr. MATHEUS RODRIGUES DA SILVA que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 10/2021, que tinha como objetivo o projeto "Hip Hop Contra Fome". Publique-se.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0429-000026/2015; Interessado: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa com fulcro no incisos III “a” e “b” do art. 3º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.475.251/0001-22 juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 148,80m² em nível de espaço aéreo para Varandas e Expansão de Compartimento e 77,28m² em mesmo nível para Instalações Técnicas, conforme Informativo de Aprovação nº 367/2016 (Documento SEI nº 46934642), em área contígua ao imóvel do Lote “B”, da quadra 01 (hum) do Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAA/NORTE) - Brasília - Distrito Federal. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto, em Exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 37/2023

PROCESSO nº 00220-00004858/2022-08 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ROMÉ FEIRAS E PROMOÇÕES LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHEK, para a realização do evento “30º EXPOTCHÊ 2023”. Da realização do evento: 28/maio a 14/junho/2023. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 33.025,52 (trinta e três mil e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), foi concedido isenção do valor restante conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatória, RÔMULO MENDONÇA DE OLIVEIRA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 38/2023

PROCESSO nº 00220-00003525/2023-34 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - RORIZÃO, para a realização do evento “FINAIS CATEGORIA SUB 11 E 13”. Da realização do evento: 27/maio/2023. Do valor: Isento conforme Decreto nº 39.739/2019 artigo 3º, inciso II; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatória, ERIVALDO BARBOSA DE ARAUJO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 40/2023

PROCESSO nº 00220-00003235/2023-91 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FÁBIO MATSUNAGA SANTOS. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Estacionamento 10, Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento “BEBE! FEIRA DE CERVEJAS ARTESANAIS”. Da realização do evento: 17 e 18/junho/2023. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 373,80 (trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatória, FÁBIO MATSUNAGA SANTOS, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 41/2023

PROCESSO nº 00220-00002922/2023-99 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Estacionamento 06, Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento “FESTIVAL JUNINO - ALCEU VALENÇA”. Da realização do evento: 07 a 10/junho/2023. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 2.541,84 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), foi concedido isenção do valor restante conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatória, DELVANDRO MOREIRA COUTRIN, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 42/2023

PROCESSO nº 00220-00000939/2023-10 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X BLUE EDUCAÇÃO LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Estacionamento Externo - Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), para a realização do evento “FESTA JUNINA DO COLÉGIO BLUE SCHOOL”. Da realização do evento: 23 a 25/junho/2023. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 1.646,40 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatória, KLISMAN DE MELO BENNECH VERCINO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 44/2023

PROCESSO nº 00131-00000650/2023-73 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Estacionamento Externo - Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), para a realização do evento “ARRAIAL ARRETADO DE BOM”. Da realização do evento: 05 a 14 de junho de 2023. Do valor: Isento conforme Decreto nº 39.739/2019 artigo 3º, inciso II; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatória, JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 45/2023

PROCESSO nº 00220-00003709/2023-02 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X MEGA DRIFT PRODUÇÕES LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Estacionamento 01, Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento “MEGA DRIFT BRASIL”. Da realização do evento: 21 a 26/junho/2023. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), foi concedido isenção do valor restante conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatória, GUSTAVO CARVALHO DANTAS, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 46/2023

PROCESSO nº 00220-00001749/2023-10 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURA - IDISC. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento “DEBOXE 2023”. Da realização do evento: 15 a 18/junho/2023. Do valor: Isento conforme Decreto nº 39.739/2019 artigo 3º, inciso II; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatória, HÉRCULES DA SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 47/2023

PROCESSO nº 00220-00005211/2022-95 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE - FEANBRA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento “ANIME SUMMIT BRASÍLIA”. Da realização do evento: 19 a 26/junho/2023. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 14.678,01 (quatorze mil e seiscentos e setenta e oito reais e um centavo), foi concedido isenção do valor restante conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatória, ROBERTO KAZUYOSHI NAKASHIMA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 48/2023

PROCESSO nº 00220-00002429/2023-79 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X SAGAZ ESPORTES LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Estacionamento 06, do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento “FESTIVAL VAMOS PASSEAR”. Da realização do evento: 29/junho a 03/Julho/2023. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 8.277,00 (oito mil e duzentos e setenta e reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário Executivo; Pela Autorizatória, LEANDRO LOPES PEREIRA, na qualidade de Responsável Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000787/2023-73. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 49.342/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e P & B Sistemas de Segurança EIRELI. DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.085,00 (um mil oitenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 3390.39 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: André Paz de Lima, na qualidade de Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021
 PROCESSO SEI Nº: 0094-000608/2017 - 00094-00003984/2022-66. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e na Nota Técnica Nº 32/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO, tem por objeto, visando considerar os efeitos da Repactuação de Mão de Obra de 2023 formalizada pelo Apostilamento 2º ao contrato nº 20/2021. Retificar a Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021: Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Em virtude da alteração prevista na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, haverá implicações quantitativas ao valor do Contrato 20/2021: Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Em virtude da alteração prevista na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, haverá implicações quantitativas ao valor do Contrato 20/2021. Retificar a Cláusula Quarta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021: Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL: 4.1. O valor mensal estimado passará de R\$ 2.824.784,15 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) para R\$ 2.888.249,04 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos); 4.2. O presente Termo Aditivo implica em alteração no valor acumulado do contrato de R\$ 761.578,68 (setecentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), passando de R\$ 33.897.409,80 (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 34.658.988,48 (trinta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos); 4.2.1. O impacto financeiro global resulta em aumento mensal ao valor do contrato de R\$ 63.464,89 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 2,25% em relação ao valor atualizado, e um aumento anual de R\$ 444.254,23 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos): Leia-se:CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL: 4.1. O valor mensal estimado passará de R\$ 2.943.154,38 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.006.622,52 (três milhões, seis mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos); 4.2. O presente Termo Aditivo implica em alteração no valor acumulado do contrato de R\$ 380.808,84 (trezentos e oitenta mil oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), passando de R\$ 65.409.885,18 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) para R\$ 65.790.694,02 (sessenta e cinco milhões, setecentos e noventa mil seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos); 4.2.1. O impacto financeiro global resulta em aumento mensal ao valor do contrato de R\$ 63.468,14 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), equivalente a 2,16% em relação ao valor atualizado, e um aumento anual de R\$ 380.808,84 (trezentos e oitenta mil oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças - Substituta e, pela CONTRATADA: BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022
 PROCESSO SEI Nº: 00094-00003620/2019-81. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES COOPERFÉ, CNPJ/MF Nº 33.625.924/0001-32. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 37/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de julho de 2023 a 29 de julho de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de julho de 2023 a 29 de julho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta; e pelo CONTRATADO: DILEI NUNES PINTO e VANTUIL COSTA, Representantes Legal.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 NÚCLEO DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-SLU/DF
 Processo nº 00094-00005939/2021-65. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para serviço de manutenção predial preventiva, preditiva, corretiva e comercial das instalações elétricas, hidrossanitárias, ar condicionado, detecção, alarme

e combate a incêndio, SPDA, distribuição de energia, e demais elementos prediais civis, pertencentes aos Edifícios do SLU bem como serviços eletivos (pequenas adaptações em ambiente), com fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e veículos, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que a empresa AMORIM E BANDEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 32.860.222/0001-70, foi declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto, no valor global de R\$ 1.524.996,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF, no site www.gov.br/compras e <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2023/>.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
 Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2023 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora" - Etapa Sobradinho II, objeto do Processo SEI nº 04035-00001760/2023-74, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 360 (trezentas e sessenta) vagas do Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora" - Etapa Sobradinho II de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), entre os dias 11/08/2023 e 20/08/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - JORNADA DA MULHER TRABALHADORA - SOBRADINHO II.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

JORNADA DA MULHER TRABALHADORA				
Item	Região Administrativa	Cursos	Turno	Vagas
1	SOBRADINHO II	Maquiagem Profissional	Matutino	30
			Vespertino	30
		Secretariado Administrativo	Matutino	30
			Vespertino	30
		Cuidador de Idoso	Matutino	30
			Vespertino	30
		Alongamento de Unhas	Matutino	30
			Vespertino	30
		Cabeleireira Profissional	Matutino	30
			Vespertino	30
		Trancista	Matutino	30
			Vespertino	30
Total de Vagas			360	

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 9h às 12h30 e o vespertino, das 13h30 às 17h.

1.5. O endereço de realização dos cursos será: AR 13, em frente a Administração Regional de Sobradinho II-DF.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;
- Ser residente, preferencialmente, na Região Administrativa de Sobradinho II.
- Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;
 - No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.
- Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, entre os dias 11/08/2023 e 18/08/2023, das 08h às 17h, onde será oferecido auxílio para o preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 21/08/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço: AR 13, em frente a Administração Regional de Sobradinho II - DF, nos dias 22/08/2023 e 23/08/2023, das 08h às 12h e das 13h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e
- Comprovante de escolaridade - mínimo Ensino Fundamental completo.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas dos cursos elencados no subitem 1.2 deste Edital é o dia 11/09/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.5 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência Sobradinho

Tel.: 3773-9580 / 3773-9369

Gerente: Jéssica Ferreira de Souza Silva

atso@sedet.df.gov.br

Qd. 08 Área Especial 03

Cep: 73006-080

Agência Plano Piloto I - Térreo

Tel.: 3773-9482/3773-9470

Gerente: Alessandro Dias Miranda

atppi@sedet.df.gov.br

SEPN 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte

CEP: 70750-541

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2023 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 488/2023-DIRET, 3718ª sessão, realizada em 08/08/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 07/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00003686/2023-83, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 15 -SEASONS IMOBILIARIA LTDA R\$ 2.210.000,00; ITEM 16 - SEASONS IMOBILIARIA LTDA R\$ 2.200.000,00; ITEM 27 - HELIO DE ARAUJO VIEIRA R\$ 222.000,00; ITEM 34 - A.ABELHA DISTRIBUICAO LTDA R\$ 1.501.000,96; ITEM 80 - MAGNO MOURA TEXEIRA R\$ 148.900,00. Além disso, decidiu, pelo indeferimento do pedido de direito de preferência postulado pelo licitante EDYWILLE DE OLIVEIRA DA SILVA (Proposta de Compra nº 5024888), com a consequente homologação do ITEM 31 em nome da licitante preliminarmente classificada RENATA CLARISSE CARLOS DE ANDRADE, pelo valor de R\$ 430.000,01. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 12, permanecerá sobrestado, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 21/09/2023, conforme previsto no tópico 40, para que o respectivo licitante proceda à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifeste interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010707/2022-36
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 12/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de verificação independente na medição da performance da Concessionária e da qualidade da execução do Contrato de Concessão do Centro Esportivo de Brasília, observando os Indicadores de Desempenho da Concessão e a execução do Plano de Negócios, podendo, também, auxiliar na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	22/09/2023, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

CONTROLADORIA-GERAL

EDITAL Nº 02/2023 – II PRÊMIO ESSENCIAL DO CONTROLE SOCIAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e a competência conforme o Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, torna público o resultado final dos vencedores do II Prêmio Essencial do Controle Social, na seguinte ordem: ordem de classificação, autor e média total.

Classificação	Autor	Média
1º lugar	Maria Patricia Soares Tomaz	84,62
2º lugar	Carlos Alexandre Alves da Cunha	83,78
3º lugar	Juscelina Carvalho Nobre de Andrade	82,20

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 13/2023 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00009791/2023-24. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, limpeza, transporte e destinação final de esgoto sanitário das Unidades de Atendimento Móveis da Defensoria Pública do Distrito Federal, sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preço para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). Tipo de Licitação: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 28 de agosto de 2023. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00020-00031916/2023-31. Interessada: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Curso Online “CSSLP – Certified Secure Software Lifecycle Professional”. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei

Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, reconhecida pelo Subsecretário-Geral de Administração substituta, Nayara Brito Corado de Souza, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação do serviço de Curso Online “CSSLP – Certified Secure Software Lifecycle Professional”, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (117909356), no valor total de R\$ 91.553,40 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Restituir os autos à Subsecretaria Geral de Administração - SUAG, para providências ulteriores. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010310/23-69; Beneficiário ORIVAM IBIAPINA DA SILVA; Evento: Fórum Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs); Local do evento: São Paulo - SP; Data de realização do evento: 30/08/2023; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010310/23-69; Beneficiário RAPHAEL LUIZ MAIA DE LIMA; Evento: Fórum Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs); Local do evento: São Paulo - SP; Data de realização do evento: 30/08/2023; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 288/2023

PROCESSO: 04024-00009587/2023-18

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 288/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Ciclosporina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 289/2023

PROCESSO: 04024-00009586/2023-73

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 289/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Poliestirenosulfonato de Cálcio), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 164/2023 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 164/2023 Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Posicionador), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 para empresa Ortho Pauher Industria Comercio e Distribuições Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 126.440,00 (Cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais). Brasília/DF, 10 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 187/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 187/2023, com o prazo para recebimento da proposta finalizado em 21/07/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para

prestação de serviço de inventário, avaliação e catalogação patrimonial (levantamento patrimonial físico e individualizado e emissão de relatório de obsolescência) com realização de conciliação patrimonial de todos os bens móveis, de forma individualizada, organizando numericamente, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: LOTE ÚNICO para a empresa Ibiaeon Contabilidade, Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 224.200,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais). Brasília/DF, 10 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 188/2023 – Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 188/2023 Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Omalizumabe), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: do item 01 para empresa CM Hospitalar S.A., pelo valor total de R\$ 1.273.872,00 (Um milhão e duzentos e setenta e três mil e oitocentos e setenta e dois reais). Brasília/DF, 10 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 190/2023 - Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 190/2023 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 19/07/2023, cujo objeto é a Aquisição em consignação de OPME (Cateter de cpre papilotomo), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a Mediglobe Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais). Brasília/DF, 10 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 202/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 202/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Têxteis e Descartáveis (Avental Descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Winner Industria de Descartáveis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais). Brasília/DF, 10 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 207/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 207/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 28/06/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção e acabamento de materiais gráficos de impressão, para execução de serviços de produções gráficas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Arcoverde Soluções Gráficas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 418.090,00 (Quatrocentos e dezoito mil e noventa reais). Brasília/DF, 10 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 213/2023 – Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 213/2023 Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/07/2023, cujo objeto é Aquisição de Produtos para Saúde (Sonda Uretral, Sonda Retal,...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 424,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais); itens 02 e 03 para a empresa Lucena Comércio de Equipamentos Médicos Ltda pelo valor total de R\$ 95,50 (Noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 10 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 217/2023 – Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 217/2023 – Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de mobiliário e elementos para que o Projeto de Criação de Ambiente Lúdico e Humanizado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Luz Atual Iluminações Eirelli, pelo valor total de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais). Brasília/DF, 10 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 220/2023 – Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 220/2023 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 31/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cânula de traqueostomia e Atomizador), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Lucena Comercio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 518,60 (Quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos). O item 02 restou deserto. Brasília/DF, 10 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 230/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 230/2023, com o prazo para recebimento da proposta finalizado em 10/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento Servidor tipo rack e Equipamento para conexão de servidores, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: LOTE ÚNICO para a empresa Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, pelo valor total de R\$ 468.173,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e setenta e três reais). Brasília/DF, 10 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 236/2023 – Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 236/2023 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 27/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de laboratório (Solução de Lactol), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Diaglab Produtos para Laboratório Ltda, pelo valor total de R\$ 1.165,00 (Mil cento e sessenta e cinco reais). Brasília/DF, 10 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 243/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 243/2023, com o prazo para recebimento da proposta finalizado em 17/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Válvulas de parede para atendimentos a demandas do complexo hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Hipromed-Moriah Comércio, Importação e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais). Brasília/DF, 10 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 263/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 263/2023, com o prazo para recebimento da proposta finalizado em 31/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Sulfato Ferroso e Quetiapina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Servimed Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 87,90 (Oitenta e sete reais e noventa centavos). O item 02 restou fracassado. Brasília/DF, 10 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 128/2023.

CANTO & CALDAS PARTICIPAÇÕES LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação SEI-GDF nº 34/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de parcelamento de solo, na área Chácara Bernadete nº 55 objeto da Matrícula 18.088, Sobradinho/DF. Processo: 00391-00001401/2022-16. CANTO & CALDAS PARTICIPAÇÕES LTDA.

COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DO VARJÃO – CRV**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL**
CNPJ: 37.966.802/0001-60 | NIRE: 5340001094-5

A Presidente da Cooperativa CRV, no uso das atribuições estatutárias conferidas pelo Art. 23 §1, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 20 (vinte) em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Especial, a ser realizada na sede, localizada à Q Quadra 2 Conjunto D S/N Lote 01 – Varjão – Brasília/DF, no dia 22 de agosto de 2023, em primeira convocação às 09h, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 10h, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 11h, com a presença mínima de 20% (vinte por cento) do total de sócios, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Gestão da cooperativa, disciplina, direitos e deveres dos sócios; 2. Planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados; 3. Organização do trabalho. Brasília/DF, 10 de agosto de 2023.

ANA CARLA BORGES RODRIGUES
PRESIDENTE

MODDATA S.A. TELEINFORMATICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
CNPJ: 42.328.161/0001-59 | NIRE: 51.300.013.941

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária Age, que se realizará no dia 25 de agosto do ano de 2023, às 18h (dezoito horas), na sede social, sítio na SAE, Quadra 14, Lotes 12 a 16, sala 2, bairro Sobradinho, Brasília/DF, com a seguinte ordem dia: (a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; (b) Reestruturar o seu estatuto social, de modo a fazer constar dela, uma estrutura mais profissionalizada; e (c) Consolidação dos membros da Diretoria Executiva. Brasília/DF, 10 de agosto de 2023.

ALEXANDRE HELENA JÚNIOR
Diretor

MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
CNPJ Nº 38.044.723/0001-65

São convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária – AGO, que será realizada no dia 13/9/2023, às 14h00, mediante videoconferência por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será oportunamente disponibilizado aos quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022; e II – Destinação e distribuição dos lucros referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022. Não havendo quórum suficiente para a instalação da AGO em primeira convocação, fica desde já estabelecido que ela se reunirá em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação. Brasília/DF, 09 de agosto de 2023. José Roberto Baracat, Luiz Alberto Baracat e Marcelo Eduardo Baracat – Administradores.

MULTIBRASIL CONSTRUÇÃO LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
CNPJ Nº 28.224.805/0001-38

São convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE, que será realizada no dia 13/9/2023, às 11h00, mediante videoconferência por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será oportunamente disponibilizado aos quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022; II – Destinação e distribuição dos lucros referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; III – Alteração do objeto social, da razão social e do nome fantasia da sociedade; e IV – Consolidação do Contrato Social. Não havendo quórum suficiente para a instalação da AGOE em primeira convocação, fica desde já estabelecido que ela se reunirá em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação. Brasília/DF, 09 de agosto de 2023. José Roberto Baracat, Luiz Alberto Baracat e Marcelo Eduardo Baracat – Administradores.

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB-DF)**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB/DF, com direito a voto, nas 19 Zonas Eleitorais do Distrito Federal, para as CONVENÇÕES ZONAIS que serão realizadas no dia 27/08/2023, domingo,

com início às 9h e encerramento às 17h, nos endereços abaixo indicados, com a seguinte pauta: a) Eleição, por voto direto e secreto, dos membros dos Diretórios Zonais, titulares e suplentes; b) Eleição, por voto direto e secreto, dos Delegados à Convenção Regional, titulares e suplentes; c) Eleição, por voto direto e secreto, dos membros do Conselho de Ética e Disciplina, titulares e suplentes. As chapas terão a seguinte composição: para o Diretório Zonal: 15 titulares e 5 suplentes, para o Conselho de Ética e Disciplina: 5 titulares e 5 suplentes e para Delegados à Convenção Regional para todas as 19 Zonas Eleitorais do DF: 2 titulares e 2 suplentes.

ZONAL	LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS CONVENÇÕES ZONAIS DO PSDB, JUVENTUDE E PSDB-MULHER DO DF
1ª - Asa Sul	Setor de Diversões Sul Lote 27 Bloco D Ed Eldorado Sala 513 (CONIC), Asa Sul Brasília - DF - Sede do PSDB-DF.
2ª - Paranoá, Lago Norte	Local 1 - Quadra 335 casa 06 - Del Lago II - Itapoã - DF Local 2 - Setor de Diversões Sul Lote 27 Bloco D Ed Eldorado Sala 513 (CONIC), Asa Sul Brasília - DF - Sede do PSDB-DF.
3ª - Taguatinga Norte	Área Especial para Igrejas Católicas s/n, setor C-7-Parte B, Taguatinga-DF, Claretiano Centro Educacional Stella Maris (ao lado da Administração de Taguatinga)
4ª - Gama (Setor Leste)	CEF 308 - CL 308 Lote B1, Santa Maria.
5ª - Sobradinho	Colégio Arco Íris - Quadra 6 Área Especial, Sobradinho
6ª - Planaltina	Colégio Delta - Quadra 1 Conjunto F Casa 21 a 31, SRL, Vila Buritys, Planaltina-DF
8ª - Ceilândia Norte (12ª - Ceilândia Sul)	Auditório da Administração Regional de Ceilândia - QNM 13, Módulo B - Ceilândia - DF
9ª - Guará	Local 1 - Quadra 08 Conjunto 01 casa 04 - Setor Oeste - Estrutural - DF Local 2 - QE 38 Comércio Local 1 LOTE 21 Loja 1 - Guará II - DF
10ª - N. Bandeirante	2ª Avenida A.E. Nº 10 Ban Ban Soccer Center - Núcleo Bandeirante - DF
11ª - Cruzeiro	Setor de Diversões Sul Lote 27 Bloco D Ed Eldorado Sala 513 (CONIC), Asa Sul Brasília - DF - Sede do PSDB-DF.
13ª - Samambaia	QN 312 Conjunto 6 Lote 1, Samambaia
14ª - Asa Norte, Vila Planalto	Setor de Diversões Sul Lote 27 Bloco D Ed Eldorado Sala 513 (CONIC), Asa Sul Brasília - DF - Sede do PSDB-DF.
15ª - Taguatinga Sul, Águas Claras	Área Especial para Igrejas Católicas s/n, setor C-7-Parte B, Taguatinga-DF, Claretiano Centro Educacional Stella Maris (ao lado da Administração de Taguatinga)
16ª - Ceilândia Norte (7ª - Brazlândia)	Local 1 - Auditório da Administração Regional de Ceilândia - QNM 13, Módulo B - Ceilândia - DF Local 2 - Área Especial 01 - Auditório da Administração Regional de Brazlândia.
17ª - Gama (Setor Oeste)	Quadra 02 conjunto L casa 8 – Setor Sul - Gama - DF
18ª - São Sebastião, Lago Sul, Condomínios	Quadra 02 - Conjunto 01 casa 19 - Morro Azul - São Sebastião - DF
19ª - Taguatinga Norte	Área Especial para Igrejas Católicas s/n, setor C-7-Parte B, Taguatinga-DF, Claretiano Centro Educacional Stella Maris (ao lado da Administração de Taguatinga)
20ª - Ceilândia Sul	Auditório da Administração Regional de Ceilândia - QNM 13, Módulo B - Ceilândia - DF
21ª - Recanto das Emas	Quadra 107 Conjunto 07 Lote 03 Loja 02 - Recanto das Emas - DF

Em atendimento ao Art. 25, § 7º, do Estatuto do PSDB, haverá plantão no horário das 9h às 17h, na sede do PSDB-DF, no SDS Lote 27 Bloco D Ed Eldorado Sala 513 (CONIC), Asa Sul Brasília - DF, para recebimento dos pedidos de registros de chapas. A primeira reunião do Diretório da respectiva zonal se realizará logo após a contagem dos votos e proclamação dos resultados para eleição da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal de cada região.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2023
Senador IZALCI LUCAS FERREIRA
Presidente do PSDB/DF

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DO DISTRITO FEDERAL (MDB/DF)**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
CONVENÇÃO ESTADUAL ORDINÁRIA

A Comissão Provisória Estadual do MDB – Movimento Democrático Brasileiro do Distrito Federal (MDB/DF), nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, CONVOCA, por este Edital, todos os membros da Comissão Provisória; os representantes do DF na Câmara dos Deputados e na Assembleia Legislativa; para a CONVENÇÃO ESTADUAL que será realizada no dia 19 (dezenove) de agosto de 2023, com início às 09:00 (nove) horas e encerramento às 11 (onze) horas, no auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizada na Praça Municipal, Quadra 02, Lote 5, Cep.: 70.094-902, Brasília/DF, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Estadual, que será constituído de 71 (setenta) Membros Titulares e de 23 (vinte e três) Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, de 7 (sete) Delegados e respectivos Suplentes à Convenção Nacional;
- Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Estadual eleito.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Comissão Provisória